



000001

## Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

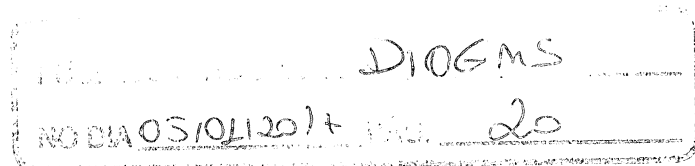
Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

  
Américo Belle

Prefeito Municipal





000002

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo Número: 45

Capanema - PR, 11 de abril de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Clésio Nowicki

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO , OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO , OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, essas matérias são utilizados na manutenção de passeios, calçadas e vias pertencentes ao Município de Capanema PR.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 553.630,00(Quinhentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta Reais).

Respeitosamente,

Clésio Nowicki  
Secretário Município de Viação,  
Obras e Serviços Urbanos





# *Prefeitura Municipal de Capanema*

000003

## *Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos*

OFICIO 05/2017

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

#### 1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Otávio Fonseca Galiazzi, Diretor de Depto. De Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques.

#### 3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. Justifica-se a realização do presente certame conforme a previsão de consumo destes materiais para o decorrer dos próximos doze meses, em levantamento realizado baseado na demanda utilizada no ano de 2015 e 2016 pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, e pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para manutenção de passeios, calçadas e vias pertencentes ao Município de Capanema – PR.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000004

## Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

3.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a quatro empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

### 4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	42846	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 10cm DE FACE SUPERIOR, 10cm DE FACE INFERIOR, 25cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO.	5.000,00	UN	✓
2	35985	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 60 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	1.000,00	UN	✓
3	35987	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 40 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	500,00	UN	✓
4	35988	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	600,00	UN	✓
5	42847	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 30	300,00	UN	✓



*Prefeitura Municipal de  
Capanema*

000005

*Secretaria de Viação, Obras  
e Serviços Urbanos*

		cm E COMPRIMENTO DE 100cm.			
6	42845	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 20 cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	300,00	UN	✓
7	35986	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 80 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	200,00	UN	✓
8	46158	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA-1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 200cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	35,00	UN	✓
9	42848	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA-1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 150cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	50,00	UN	✓
10	35989	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 120 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	50,00	UN	✓
<b>RS</b>					



*Prefeitura Municipal de  
Capanema*

11011/006


*Secretaria de Viação, Obras  
e Serviços Urbanos*


**5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO**

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra** pela Secretaria Municipal solicitante

ATENCIOSAMENTE,

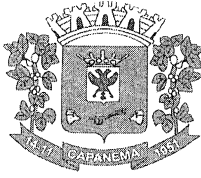
Capanema, 07 de fevereiro de 2017.

  
**Luiz Alberto Letti**  
Dec. 6.256/2017  
Sec. Municipal de Finanças

  
-----  
**Otávio Fonseca Galiuzzi**  
**Diretor de Depto. De Controle Interno de**  
**Máquinas, Equipamentos e Estoques**

-----  
**Otávio Fonseca G.**  
Dec. 6.261/2017  
Diretor de Depto. de Controle Interno de  
Máquinas, Equipamentos e Estoques





000007

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

#### 2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO , OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Clésio Nowicki- Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

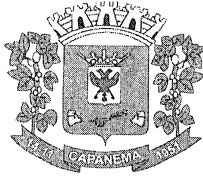
4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO , OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, essas matérias são utilizados na manutenção de passeios, calçadas e vias pertencentes ao Município de Capanema PR.

4.2. A quantidade constante no termo de referência é uma previsão realizada a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, considerando o volume de consumo anual verificado em outros períodos de igual tamanho, não se obrigando, porém, a Administração à sua aquisição total.

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

#### 2. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	48689	GRADE DE FERRO COM AÇO NA PARTE INFERIOR DE 25MM, ESPAÇADO EM 20CM E AÇO SUPERIOR DE 12,5MM, ESPAÇADO EM 5CM.	300,00	M2	302,00
2	42846	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 10cm DE FACE SUPERIOR, 10cm DE	5.000,00	UN	15,00



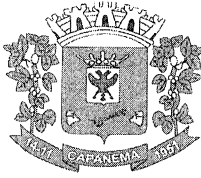
000008

## Município de Capanema - PR

		FACE INFERIOR, 25cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO.			
3	48688	TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO COM ESPESSURA DE 8CM, FERRO 10mm E ARMAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 15CMX15CM.	300,00	M2	150,00
4	35985	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 60 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	1.000,00	UN	65,80
5	35987	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 40 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	500,00	UN	41,25
6	35988	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	600,00	UN	187,60
7	35986	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 80 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	200,00	UN	132,75
8	42845	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 20 cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	300,00	UN	25,15
9	42847	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 30 cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	300,00	UN	32,00
10	46158	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA-1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 200cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	35,00	UN	1.450,00
11	42848	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA-1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 150cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	50,00	UN	680,00
12	35989	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 120 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	50,00	UN	312,00
Valor Total Estimado: R\$ 553.630,00 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta Reais),					

### 3. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.



11/11/2017

## Município de Capanema - PR

5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

5.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

5.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.2.

5.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

5.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

### 1. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiuzzi.

Capanema, 11 de abril de 2017

Clésio Nowicki

Secretário Municipal de Viação,  
Obras e Serviços Urbanos

11/11/2020

**ORÇAMENTO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).**

**PRAZO DE ENTREGA: QUARENTA E OITO HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	35985 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 60 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	UN	1000	65,80	65.800,00
2.	35986 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 80 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	UN	200	132,75	26.550,00
3.	35987 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 40 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	UN	500	41,25	20.625,00
4.	35988 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	UN	600	187,60	112.560,00
5.	35989 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA-1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 120 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	UN	50	312,00	15.600,00
6.	42845- TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 20 cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	UN	300	25,15	7.545,00
7.	42846- MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 10cm DE FACE SUPERIOR, 10cm DE FACE INFERIOR, 25cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO.	UN	5000	15,00	75.000,00
8.	42847- TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 30 cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	UN	300	32,00	9.600,00
9.	42848- TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA-1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 150cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	UN	50	680,00	34.000,00
10.	46158- TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA-1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 200cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	UN	35	1.450,00	50.750,00



000001

11.	48688- TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO COM ESPESSURA DE 8CM, FERRO 10mm E ARMAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 15CMX15CM.	M <sup>2</sup>	300	150,00	45.000,00
12.	48689- GRADE DE FERRO COM AÇO NA PARTE INFERIOR DE 25MM, ESPAÇADO EM 20CM E AÇO SUPERIOR DE 12,5MM, ESPAÇADO EM 5CM.	M <sup>2</sup>	300	302,00	90.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>553.630,00</b>

DATA  
06/04/2017

*Mariano Leite*

  
**Luiz Alberto Letti**  
Dec. 6.256/2017  
Sec. Municipal de Finanças



**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA**

CNPJ: **05.787.626/0001-03**

E-MAIL: **compras@micemetal.com.br**

ENDEREÇO: **RUA PORTO ALEGRE, ESQ. C/ PR-281, S/N**

MUNICÍPIO: **PLANALTO-PR**

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: **INDUSTRIAL**

TELEFONE: **46-3555-2257**

CONTATO: **ADÃO**

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).**

**PRAZO DE ENTREGA: QUARENTA E OITO HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES**

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35985 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 60 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	UN	1000	65,80	65.800,00
35986 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 80 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	UN	200	132,75	26.550,00
35987 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 40 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	UN	500	41,25	20.625,00
35988 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	UN	600	187,60	112.560,00
35989 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA-1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 120 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	UN	50	592,00	29.600,00
42845- TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 20 cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	UN	300	25,15	7.545,00
42846- MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 10cm DE FACE SUPERIOR, 10cm DE FACE INFERIOR, 25cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO.	UN	5000	16,10	80.500,00
42847- TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 30 cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	UN	300	32,15	9.645,00



42848- TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA-1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 150cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	UN	50	830,00	41.500,00
46158- TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA-1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 200cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	UN	35		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 130 X 100 X 8CM	UN	5	156,00	780,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 110 X 90 X 8CM	UN	5	118,80	594,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 100 X 100 X 8CM	UN	20	120,00	2.400,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 130 X 0,90 X 8CM	UN	5	140,40	702,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 140 X 0,90 X 8CM	UN	5	151,20	756,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 080 X 070 X 8CM	UN	5	67,20	336,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 075 X 1,30 X 8CM	UN	5	117,00	585,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,20 X 1,00 X 8CM	UN	8	144,00	1.152,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,10 X 1,50 X 8CM	UN	5	198,00	990,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,55 X 1,00 X 8CM	UN	5	186,00	930,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,20 X 1,30 X 8CM	UN	5	187,20	936,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,40 X 0,70 X 8CM	UN	4	33,60	134,40
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,70 X 1,08 X 8CM	UN	4	90,72	362,88
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,00 X 1,30 X 8CM	UN	4	156,00	624,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,30 X 0,90 X 8CM	UN	4	140,40	561,60
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,20 X 1,20 X 8CM	UN	4	172,80	691,20
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm,	UN	4	100,80	403,20

000014

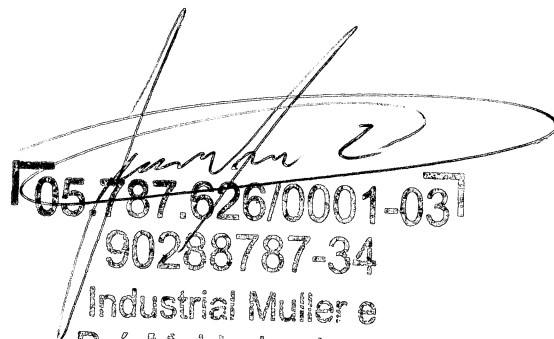
MEDINDO 1,20 X 0,70 X 8CM				
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,00 X 1,10 X 8CM	UN	4	132,00	528,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,65 X 1,00 X 8CM	UN	3	78,00	234,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,30 X 1,30 X 8CM	UN	4	202,80	811,20
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,80 X 1,20 X 8CM	UN	5	115,20	576,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,90 X 1,10 X 8CM	UN	4	118,80	475,20
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,90 X 1,30 X 8CM	UN	4	140,40	561,60
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,20 X 0,90 X 8CM	UN	4	129,60	518,40
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,50 X 1,00 X 8CM	UN	4	180,00	720,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,30 X 1,20 X 8CM	UN	5	187,20	936,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 2,10 X 1,80 X 8CM	UN	4	453,60	1.814,40
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,50 X 1,50 X 8CM	UN	4	270,00	1.080,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,40 X 1,20 X 8CM	UN	4	201,60	806,40
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,60 X 1,40 X 8CM	UN	4	268,80	1.075,20
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,90 X 0,70 X 8CM	UN	4	75,60	302,40
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,80 X 1,30 X 8CM	UN	4	280,80	1.123,20
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,80 X 0,80 X 8CM	UN	5	76,80	384,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,15 X 0,90 X 8CM	UN	5	124,20	621,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,10 X 1,10 X 8CM	UN	4	145,20	580,80
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM	UN	4	96,00	384,00

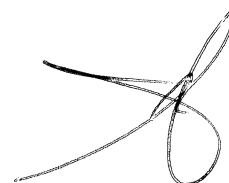
ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,80 X 1,00 X 8CM				
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,95 X 1,10 X 8CM	UN	4	125,40	501,60
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,40 X 1,40 X 8CM	UN	4	235,20	940,8
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,90 X 0,90 X 8CM	UN	4	97,20	388,80
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,75 X 1,00 X 8CM	UN	4	90,00	360,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,10 X 0,80 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5	616,00	3.080,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,00 X 1,00 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	20	700,00	14.000,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,25 X 1,30 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	6	1.137,50	6.825,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 0,70 X 1,30 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	6	637,00	3.822,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 0,70 X 1,10 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5	539,00	2.695,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 0,70 X 0,90 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	4	441,00	1.764,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 0,85 X 0,85 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5	505,75	2.528,75
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,70 X 1,60 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	4	1.904,00	7.616,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 0,80 X 1,40 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	4	784,00	3.136,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,05 X 1,30 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5	955,50	4.777,50
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 0,70 X 1,00 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	6	490,00	2.940,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,30 X 1,40 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5	1.274,00	6.370,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,05 X 1,20 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5	882,00	4.410,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 0,90 X 1,00 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5	630,00	3.150,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 0,80 X 0,90 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	6	504,00	3.024,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,20 X 1,20 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	6	1.008,00	6.048,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,00 X 0,50 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	4	350,00	1.400,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,00 X 1,40 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5	980,00	4.900,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,20 X 1,00 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	6	840,00	5.040,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,00 X 0,80 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	6	560,00	3.360,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,60 X 1,20 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5	1.344,00	6.720,00

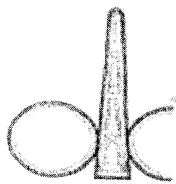
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,10 X 1,60 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5	1.232,00	6.160,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,00 X 1,10 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5	770,00	3.850,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,50 X 1,00 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5	1.050,00	5.250,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 0,80 X 1,00 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5	560,00	2.800,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,30 X 1,20 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	6	1.092,00	6.552,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,50 X 1,20 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5	1.260,00	6.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	

DATA 22/03/17

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

  
**05.787.626/0001-03**  
**90288787-34**  
**Industrial Muller e**  
**Pré-Moldados Ltda**  
 Rua Porto Alegre, esq. Rua quairo, 959 Barro Industria  
 85750-000 - Planalto Paraná





# Derivados de Cimento Pato Branco

## ORÇAMENTO

Razão Social: <b>DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP</b>		Banco: <b>BB 01</b>	Agência: <b>0495-2</b>	Conta: <b>1298-X</b>
Endereço: <b>AV TUPI Nº 6300 cx 20 CEP 85507-155</b>		e-mail: <b>gelson@derivadospb.com.br</b>		
Município/UF: <b>PATO BRANCO -PARANÁ</b>		Inscrição estadual: <b>31600151-35</b>		
CNPJ nº: <b>79.847.687/0001-55</b>	Telefone: <b>46-3323.3577</b>	Representante legal: <b>ELOY ROBERTO/ JULIO LATTMANN</b>		

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO DE ENTREGA: QUARENTA E OITO HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS.

VALIDADE: 12 MESES DO REGISTRO

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35985 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 60 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	UN	1000	82,50	82.500,00
35986 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 80 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	UN	200	155,00	31.000,00
35987 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 40 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	UN	500	48,50	24.250,00
35988 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	UN	600	215,00	129.000,00
35989 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA-1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 120 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	UN	50	312,00	15.600,00
42845 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 20 cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	UN	300	26,00	7.800,00
42846 - MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 10cm DE FACE SUPERIOR, 10cm DE FACE	UN	5000	23,00	115.000,00

Derivados de Cimento Pato Branco Ltda - EPP  
Av. Tupi nº 6300 - Bairro São Roque - Pato Branco - Paraná - Cep. 85.507-155  
Cx. Postal 20 - E-mail. derivados@derivadospb.com.br - Fone (46) 3223-3577  
CNPJ. 79.847.687/0001-55 - INC. 316.00151-35

INFERIOR, 25cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO.				
42847- TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 30 cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	UN	300	38,00	11.400,00
42848- TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA-1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 150cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	UN	50	725,00	36.250,00
46158- TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA-1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 200cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	UN	35	1.615,00	56.525,00
TOTAL				R\$:509.325,00

DATA 22 DE MARÇO DE 2017.

VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

DERIVADOS DE CIMENTO  
PATO BRANCO LTDA. - EPP

79.847.687/0001-55  
31600151-35  
DERIVADOS DE CIMENTO  
PATO BRANCO LTDA. - EPP  
Av. Tupi, 6300 - Bairro São Roque  
85507-155 - Pato Branco - PR




**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** gelson <gelson@derivadospb.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de março de 2017 16:35  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** ORÇAMNTO  
**Anexos:** CAPANEMA.pdf

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

CAPANEMA



**ORÇAMENTO**

000020

RAZÃO SOCIAL: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 03.574.097/0001-34 E-MAIL: gustavofachinello@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, 688

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: CENTRO

TELEFONE:(46)3552-1196 CONTATO: GUSTAVO FACHINELLO

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).**

**PRAZO DE ENTREGA: QUARENTA E OITO HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES**

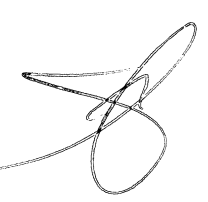
03.574.097/0001-34

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35985 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 60 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	UN	1000		
35986 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 80 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	UN	200		
35987 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 40 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	UN	500		
35988 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	UN	600		
35989 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA-1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 120 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	UN	50		
42845- TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 20 cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	UN	300		
42846- MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 10cm DE FACE SUPERIOR, 10cm DE FACE INFERIOR, 25cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO.	UN	5000	15,00	75.000,00
42847- TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 30 cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	UN	300		
42848- TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA-1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 150cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	UN	50		
46158- TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA-1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 200cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	UN	35		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 130 X 100 X 8CM	UN	5	130,00	650,00

FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.

RUA TAMOIOS, 688  
CENTRO  
85780-000 - CAPANEMA - PR

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.  
Roberto Mattes Fachinello  
Sócio-Administrador  
RG: 8.240.940-8 - CPF 048.399.549-05  
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR

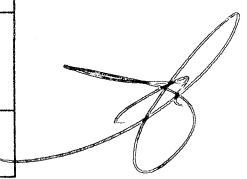


000031

TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 110 X 90 X 8CM	UN	5	100,00	500,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 100 X 100 X 8CM	UN	20	100,00	2.000,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 130 X 0,90 X 8CM	UN	5	117,00	585,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 140 X 0,90 X 8CM	UN	5	126,00	630,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 080 X 070 X 8CM	UN	5	56,00	280,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 075 X 1,30 X 8CM	UN	5	97,50	487,50
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,20 X 1,00 X 8CM	UN	8	120,00	960,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,10 X 1,50 X 8CM	UN	5	165,00	825,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,55 X 1,00 X 8CM	UN	5	155,00	775,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,20 X 1,30 X 8CM	UN	5	156,00	780,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,40 X 0,70 X 8CM	UN	4	28,00	112,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,70 X 1,08 X 8CM	UN	4	75,60	302,40
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,00 X 1,30 X 8CM	UN	4	130,00	520,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,30 X 0,90 X 8CM	UN	4	117,00	468,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,20 X 1,20 X 8CM	UN	4	144,00	576,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,20 X 0,70 X 8CM	UN	4	84,00	336,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,00 X 1,10 X 8CM	UN	4	110,00	440,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,65 X 1,00 X 8CM	UN	3	65,00	195,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,30 X 1,30 X 8CM	UN	4	169,00	676,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,80 X 1,20 X 8CM	UN	5	96,00	480,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm,	UN	4	100,00	400,00

03.574.097/0001-  
FACHINELLO CONSTRUTOR  
E ENGENHARIA LTDA.  
RUA TAMOIOS, 688  
CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.  
Roberto Mattes Fachinello  
Sócio-Administrador  
RG. 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-06  
Rua Tamóios, 688 - Capanema - PR

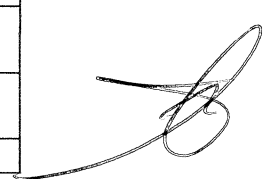


MEDINDO 0,90 X 1,10 X 8CM				
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,90 X 1,30 X 8CM	UN	4	117,00	468,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,20 X 0,90 X 8CM	UN	4	108,00	432,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,50 X 1,00 X 8CM	UN	4	150,00	600,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,30 X 1,20 X 8CM	UN	5	156,00	780,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 2,10 X 1,80 X 8CM	UN	4	378,00	1.512,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,50 X 1,50 X 8CM	UN	4	225,00	900,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,40 X 1,20 X 8CM	UN	4	168,00	672,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,60 X 1,40 X 8CM	UN	4	224,00	896,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,90 X 0,70 X 8CM	UN	4	63,00	252,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,80 X 1,30 X 8CM	UN	4	234,00	936,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,80 X 0,80 X 8CM	UN	5	64,00	320,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,15 X 0,90 X 8CM	UN	5	103,50	517,50
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,10 X 1,10 X 8CM	UN	4	121,00	484,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,80 X 1,00 X 8CM	UN	4	80,00	320,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,95 X 1,10 X 8CM	UN	4	104,50	418,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,40 X 1,40 X 8CM	UN	4	196,00	784,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,90 X 0,90 X 8CM	UN	4	81,00	324,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,75 X 1,00 X 8CM	UN	4	75,00	300,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,10 X 0,80 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5	484,00	2.420,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,00 X 1,00 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	20	550,00	11.000,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,25 X 1,30 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	6	895,00	5.370,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 0,70 X 1,30 cm,	UN	6	500,00	3.000,00

111122

03.574.097/0001-34  
**FACHINELLO CONSTRUTORA  
E ENGENHARIA LTDA.**  
RUA TAMOIOS, 688  
CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.  
Roberto Mattes Fachinello  
Sócio-Administrador  
RG. 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-06  
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR



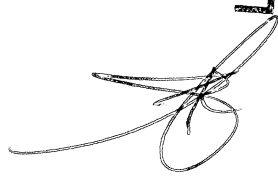
100023

COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.				
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 0,70 X 1,10 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5	423,50	2.117,50
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 0,70 X 0,90 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	4	346,50	1.386,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 0,85 X 0,85 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5	400,00	2.000,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,70 X 1,60 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	4	1.496,00	5.984,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 0,80 X 1,40 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	4	616,00	2.464,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,05 X 1,30 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5	750,00	3.750,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 0,70 X 1,00 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	6	385,00	2.310,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,30 X 1,40 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5	1.000,00	5.000,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,05 X 1,20 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5	693,00	3.465,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 0,90 X 1,00 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5	495,00	2.475,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 0,80 X 0,90 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	6	396,00	2.376,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,20 X 1,20 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	6	792,00	4.752,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,00 X 0,50 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	4	275,00	1.100,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,00 X 1,40 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5	770,00	3.850,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,20 X 1,00 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	6	660,00	3.960,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,00 X 0,80 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	6	440,00	2.640,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,60 X 1,20 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5	1.056,00	5.280,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,10 X 1,60 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5	968,00	4.840,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,00 X 1,10 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5	605,00	3.025,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,50 X 1,00 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5	825,00	4.125,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 0,80 X 1,00 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5	440,00	2.200,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,30 X 1,20 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	6	858,00	5.148,00
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,50 X 1,20 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5	990,00	4.950,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	

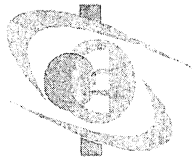
DATA 24/03/2017

  
 Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.  
 Roberto Mattes Fachinello  
 Sócio-Administrador  
 RG. 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-06  
 Rua Tamóios, 688 - Capanema - PR

03.574.097/0001-34  
 FACHINELLO CONSTRUTORA  
 E ENGENHARIA LTDA.  
 RUA TAMOIOS, 688  
 CENTRO  
 85760-000 - CAPANEMA - PR



000024



# ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA

Galpões industriais, Tubos,  
Vigotes para Lages,  
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: evangelista@ampernet.com.br

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampére - PR

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:FABRICA DE ARTEFATOS D ECIMENTO EVANGELISTA LTDA

CNPJ: 77.092.799/0001-18

E-MAIL EVANGELISTANFE@GMAIL.COM

ENDEREÇO: AV. REPUBLICA ARGENTINA 173

BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS

AMPERE-PR

TELEFONE:46-3547-1228

CONTATO: RICARDO/FATIMA

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO DE ENTREGA: QUARENTA E OITO HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

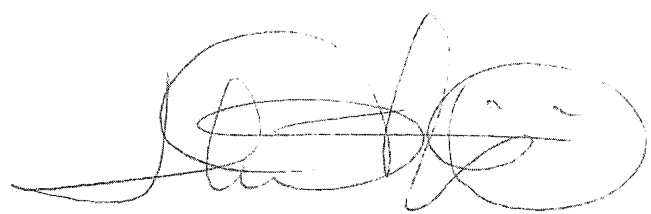
DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35985 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 60 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	UN	1000	69.00	69.000.00
35986 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 80 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	UN	200	140.00	28.000.00
35987 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 40 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	UN	500	42.00	21.000.00
35988 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	UN	600	205.00	123.000.00

1101025

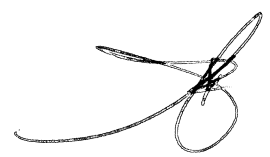
35989 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA-1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 120 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	UN	50	402.00	20.100.00
42845- TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 20 cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	UN	300	29.00	8.700.00
42846- MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 10cm DE FACE SUPERIOR, 10cm DE FACE INFERIOR, 25cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO.	UN	5000	26.00	130.000.00
42847- TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 30 cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	UN	300	32.00	9.600.00
42848- TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA-1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 150cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	UN	50	802.00	40.100.00
46158- TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA-1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 200cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	UN	35	1.530,00	53.550.00
TOTAL				R\$ 503.050.00

DATA 24/03/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



77.092.799/0001-18  
Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista Ltda.  
Rua República Argentina, 139  
85640-000 - AMPÉRE - PR



**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Ricardo E. <artefatosevangelista@hotmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 24 de março de 2017 16:46  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO TUBOS DE CONCRETO  
**Anexos:** LICITAÇÃO TUBOS CAPANEMA.pdf

EM ANEXO PREÇOS TUBOS PARA LICITAÇÃO

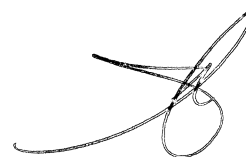
ATT  
ENG RICARDO EVANGELISTA

---

**From:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Sent:** Wednesday, March 22, 2017 2:12 PM  
**To:** artefatosevangelista@hotmail.com  
**Subject:** ORÇAMENTO TUBOS DE CONCRETO

BOA TARDE!  
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA COTAÇÃO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**





11/02/27

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ROSINHO O. FERREIRA EIRLEI ME

CNPJ: 10.568.429/0001-33 E-MAIL: comercial@construpre.com

ENDEREÇO: Rodovia Br 163, Km 11, Barracão-PR

COMPLEMENTO: Indústria BAIRRO: Industrial

TELEFONE: 49 3644 1924 CONTATO: Candida Campos

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).**

**PRAZO DE ENTREGA: QUARENTA E OITO HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES**

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35985 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 60 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	UN	1000	R\$ 72,00	R\$ 72.000,00
35986 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 80 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	UN	200	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00
35987 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 40 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	UN	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
35988 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	UN	600	R\$ 250,00	R\$ 150.000,00
35989 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA-1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 120 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	UN	50	R\$ 398,00	R\$ 19.900,00
42845- TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 20 cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	UN	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
42846- MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 10cm DE FACE SUPERIOR, 10cm DE FACE INFERIOR, 25cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO.	UN	5000	R\$ 23,00	R\$ 115.000,00
42847- TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 30 cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	UN	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00

42848- TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA-1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 150cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	UN	50	R\$ 680,00	R\$ 34.000,00
46158- TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA-1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 200cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	UN	35	R\$ 1.450,00	R\$ 50.750,00
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 130 X 100 X 8CM	UN	5		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 110 X 90 X 8CM	UN	5		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 100 X 100 X 8CM	UN	20		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 130 X 0,90 X 8CM	UN	5		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 140 X 0,90 X 8CM	UN	5		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 080 X 070 X 8CM	UN	5		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 075 X 1,30 X 8CM	UN	5		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,20 X 1,00 X 8CM	UN	8		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,10 X 1,50 X 8CM	UN	5		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,55 X 1,00 X 8CM	UN	5		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,20 X 1,30 X 8CM	UN	5		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,40 X 0,70 X 8CM	UN	4		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,70 X 1,08 X 8CM	UN	4		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,00 X 1,30 X 8CM	UN	4		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,30 X 0,90 X 8CM	UN	4		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,20 X 1,20 X 8CM	UN	4		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm,	UN	4		

MEDINDO 1,20 X 0,70 X 8CM				
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,00 X 1,10 X 8CM	UN	4		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,65 X 1,00 X 8CM	UN	3		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,30 X 1,30 X 8CM	UN	4		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,80 X 1,20 X 8CM	UN	5		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,90 X 1,10 X 8CM	UN	4		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,90 X 1,30 X 8CM	UN	4		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,20 X 0,90 X 8CM	UN	4		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,50 X 1,00 X 8CM	UN	4		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,30 X 1,20 X 8CM	UN	5		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 2,10 X 1,80 X 8CM	UN	4		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,50 X 1,50 X 8CM	UN	4		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,40 X 1,20 X 8CM	UN	4		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,60 X 1,40 X 8CM	UN	4		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,90 X 0,70 X 8CM	UN	4		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,80 X 1,30 X 8CM	UN	4		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,80 X 0,80 X 8CM	UN	5		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,15 X 0,90 X 8CM	UN	5		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,10 X 1,10 X 8CM	UN	4		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM	UN	4		

000020

ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,80 X 1,00 X 8CM				
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,95 X 1,10 X 8CM	UN	4		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 1,40 X 1,40 X 8CM	UN	4		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,90 X 0,90 X 8CM	UN	4		
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, COM ARMAÇÃO DE MALHA DE FERRO DE 15X15X3,4mm, MEDINDO 0,75 X 1,00 X 8CM	UN	4		
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,10 X 0,80 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5		
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,00 X 1,00 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	20		
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,25 X 1,30 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	6		
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 0,70 X 1,30 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	6		
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 0,70 X 1,10 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5		
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 0,70 X 0,90 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	4		
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 0,85 X 0,85 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5		
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,70 X 1,60 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	4		
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 0,80 X 1,40 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	4		
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,05 X 1,30 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5		
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 0,70 X 1,00 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	6		
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,30 X 1,40 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5		
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,05 X 1,20 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5		
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 0,90 X 1,00 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5		
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 0,80 X 0,90 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	6		
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,20 X 1,20 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	6		
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,00 X 0,50 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	4		
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,00 X 1,40 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5		
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,20 X 1,00 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	6		
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,00 X 0,80 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	6		
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,60 X 1,20 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5		

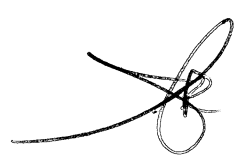
1101031

GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,10 X 1,60 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5		
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,00 X 1,10 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5		
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,50 X 1,00 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5		
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 0,80 X 1,00 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5		
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,30 X 1,20 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	6		
GRADE DE FERRO 20mm, MEDINDO 1,50 X 1,20 cm, COM ESPAÇAMENTO ENTRE VÃOS DE 5cm X 5cm.	UN	5		
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>

DATA 23.03.2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

  
10.568.429/0001-33  
ROSINHO O. FERREIRA  
EIRELI - ME  
ROD. BR 163 - KM 11, S/Nº  
GALPÃO 01 - BAIRRO INDUSTRIAL  
85700-000 - BARRAÇÃO - PR



000082

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Comercial <comercial@construpre.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 29 de março de 2017 10:09  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO TUBOS DE CONCRETO  
**Anexos:** ORÇAMENTO CAPANEMA TUBOS.pdf

Bom dia! Encaminhamos na data de 23.03.17, segue novamente orçamento conforme solicitado. Qualquer duvida estamos a disposição

Att, Candida Campos  
ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME


---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 29 de março de 2017 08:15  
**Para:** comercial@construpre.com  
**Assunto:** ORÇAMENTO TUBOS DE CONCRETO

BOM DIA!  
COMO ESTÁ O NOSSO ORÇAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO?  
AGUARDO RETORNO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

 Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA

CNPJ: 05.787.626/0001-03

E-MAIL: compras@micemetal.com.br

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, ESQ, C/ PR-281, S/N

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: INDUSTRIAL

TELEFONE: 46-3555-2257

CONTATO: IVO ANTONIO MULLER

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).****PRAZO DE ENTREGA: QUARENTA E OITO HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.****PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.****VALIDADE: 12 MESES**

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO COM ESPESSURA DE 8CM, FERRO 10mm E ARMAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 15CMX15CM.	M <sup>2</sup>	200	220,00	44.000,00
GRADE DE FERRO COM AÇO NA PARTE INFERIOR DE 25MM, ESPAÇADO EM 20CM E AÇO SUPERIOR DE 12,5MM, ESPAÇADO EM 5CM.	M <sup>2</sup>	200	350,00	70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>114.000,00</b>

DATA 05 / 04 / 2017

**O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.**



05.787.626/0001-03

90288787-34

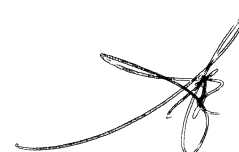
Industrial Muller e  
Pré-Moldados Ltda

Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 956 Bairro Indústria

95750-000

Planalto

Paraná



111114

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 03.574.097/0001-34 E-MAIL: robertofachinello@msn.com

ENDEREÇO: Rua Tamoios, 688

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: Centro

TELEFONE: (46) 3552 1196 CONTATO: Roberto Fachinello

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO DE ENTREGA: QUARENTA E OITO HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO COM ESPESSURA DE 8CM, FERRO 10mm E ARMAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 15CMX15CM.	M <sup>2</sup>	200	R\$ 150,00	30.000,00
GRADE DE FERRO COM AÇO NA PARTE INFERIOR DE 25MM, ESPAÇADO EM 20CM E AÇO SUPERIOR DE 12,5MM, ESPAÇADO EM 5CM.	M <sup>2</sup>	200	450,00	90.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 120.000,00</b>	

DATA 03/04/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

03.574.097/0001-34

FACHINELLO CONSTRUTORA  
E ENGENHARIA LTDA.

RUA TAMOIOS, 688  
CENTRO

3552-000 - CAPANEMA - PR

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.  
Roberto Mattes Fachinello  
Sócio-Administrador  
RG. 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-06  
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR



## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: A. COLOMBO E COLOMBO LTDACNPJ: 08 530 666 0001-26 E-MAIL: aldemir@colombo.com.brENDEREÇO: AV. UBI RAJARA Nº 868COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO S J. OPERARIOTELEFONE: 046 989 163645 CONTATO: ALDEMIR P. COLOMBO

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO DE ENTREGA: QUARENTA E OITO HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO COM ESPESSURA DE 8CM, FERRO 10mm E ARMAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 15CMX15CM.	M <sup>2</sup>	200	188,00	38.600,00
GRADE DE FERRO COM AÇO NA PARTE INFERIOR DE 25MM, ESPAÇADO EM 20CM E AÇO SUPERIOR DE 12,5MM, ESPAÇADO EM 5CM.	M <sup>2</sup>	200	302,00	60.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>	

DATA 04/04/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

09.530.666/0001-26  
90439449-85

A. COLOMBO E COLOMBO LTDA

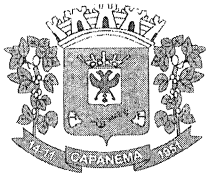
Aldemir P. Colombo

Av. Ubirajaras, 868 - Sº José Operário

CEP 85760-000

CAPANEMA - PR





1111136

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo Número: 45  
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 11 de abril de 2017

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

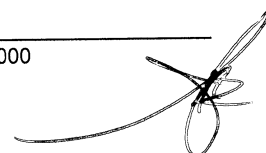
Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 45 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

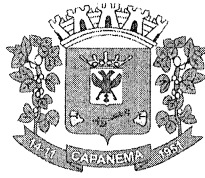
- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé  
Prefeito Municipal





11/04/2017

## Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 45

Capanema - PR, 11 de abril de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 45 encaminhado por Vossa Excelência em 11/04/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53



000038

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 6.461, DE 15 DE JULHO DE 2016.

#### *Termo de Homologação Pregão 047/2016.*

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 047/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA	1	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 10cm DE FACE SUPERIOR, 10cm DE FACE INFERIOR, 25cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO.	MICEMETAL	5.000,00	13,85
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA	2	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 60 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	MICEMETAL	1.000,00	59,20
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA	3	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 40 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	MICEMETAL	500,00	35,80
INDUSTRIAL MULLER E	4	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO	MICEMETAL	600,00	162,80



000039

## Município de Capanema - PR

PRE MOLDADOS LTDA		C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.			
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	5	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 30 cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	EVANGELISTA	300,00	26,50
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA	6	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 20 cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	MICEMETAL	300,00	21,35
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA	7	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 80 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	MICEMETAL	200,00	119,75
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	8	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA-1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 200cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	EVANGELISTA	20,00	1.316,00
ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME	9	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA-1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 150cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	CONSTRUPRE	20,00	599,00
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA	10	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 120 cm E	MICEMETAL	50,00	347,50



000000

## Município de Capanema - PR

	COMPRIMENTO DE 100 cm.			
--	---------------------------	--	--	--

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão N° 047/2016, é de R\$ 338.010,00 (trezentos e trinta e oito mil e dez reais).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná 15 de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
*Prefeita Municipal*



1101141

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/ 2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

#### 1. PREÂMBULO:

**1.1.** O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

**1.2.** A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

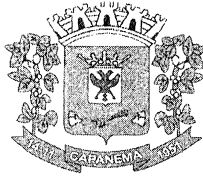
**1.3.** O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL  
O **PREGÃO** será realizado dia **12/05/2017** com início às **14Horas00min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

**1.5.** Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos



000042

## Município de Capanema - PR

que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

### 2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

### 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 553.630,00 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

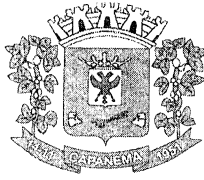
### 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**.

5.2. Os demais órgãos participantes serão:

5.2.1. **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**





000003

## Município de Capanema - PR

---

**5.2.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

**5.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**5.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.6.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**5.7.** Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

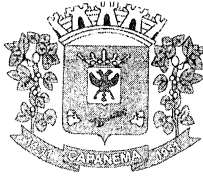
6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

**6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:**

**a)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

**b)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

**c)** Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);



## Município de Capanema - PR

---

**d)** Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

**e)** Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

**6.1.2.** Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

**6.2.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

**6.2.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**6.3.** Não poderão participar deste Pregão:

**6.3.1.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**6.3.1.1.** Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

**6.3.1.2.** A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

**6.3.1.3.** Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

**6.3.2.** Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

**6.3.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

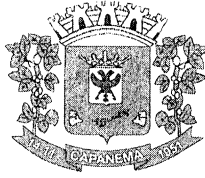
**6.3.4.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

**6.3.5.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**6.3.6.** Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

**6.3.7.** Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

**6.3.8.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).



000045

## Município de Capanema - PR

---

**6.3.9.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

**6.4.** O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os fornecimentos.

**6.5.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### **7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL**

**7.1.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

**7.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

**7.1.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**7.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

**7.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**7.4.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

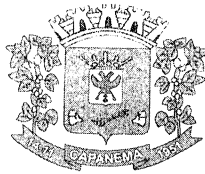
**7.5.** Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

### **8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**

**8.1.** O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

**8.1.1.** A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

**8.1.2.** A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.



000046

## Município de Capanema - PR

**8.2.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

**8.3.** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

**8.4.** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### 9. DO CREDENCIAMENTO

**9.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

**9.2.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**9.3.** Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

**9.4.** O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

**9.5.** O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

**9.6.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

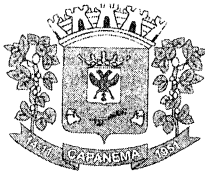
**9.7.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

**a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

**b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.**



11/05/17

## Município de Capanema - PR

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 42/2017  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

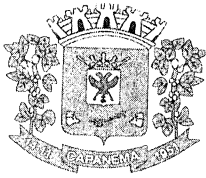
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 42/2017  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 42/2017  
SESSÃO EM – 12/052017 AS 14H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação



11/10/48

## Município de Capanema - PR

no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

**10.5.1.** A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

**10.5.2.** Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

**10.5.3.** Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

**10.6.** Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

**10.7** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

### 11. DA PROPOSTA DE PREÇO

**11.1.** A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

**11.1.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**11.1.2.** Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

**11.1.3.** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

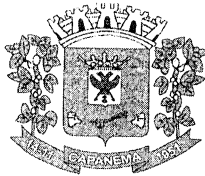
**11.2.** Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

**11.3.** As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**11.4.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**11.5.** Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.



## Município de Capanema - PR

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

### 12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### 13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

0.0.1. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última



11/10/20

## Município de Capanema - PR

oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**13.8.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**13.9.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

**13.10.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**13.11.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

**13.12.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**13.13.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**13.14.** Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutável.

**13.14.1.** Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

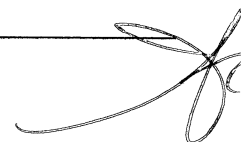
**13.14.2.** O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

**13.14.3.** Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

**13.15.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**13.16.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS







000051

## Município de Capanema - PR

**14.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**14.2.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

**14.4.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**14.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

**14.6.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**14.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

**14.8.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**14.9.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**14.10.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**14.11.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### 15. DA HABILITAÇÃO

**15.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

**b)** CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

**c)** SICAF;

**d)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));



000052

## Município de Capanema - PR

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**15.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**15.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**15.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### **15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**b.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

**c.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**d.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

**e.** No caso de cooperativa:

**e.1)** A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

**e.2)** O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**e.3)** O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

**e.4)** Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

**e.5)** A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

**f.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;**



000053

## Município de Capanema - PR

### 15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
  - d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).
- e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

### 15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

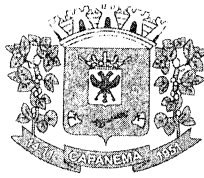
### 15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### 15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

- a) Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.
- b) Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer



000054

## Município de Capanema - PR

da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**15.7.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

**15.8.** As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

**15.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

**15.10.** A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

**15.11.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**15.12.** O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

## 16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**16.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

**16.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

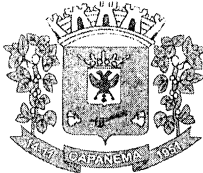
**16.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**16.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**16.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## 17. DOS RECURSOS

**17.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei



000055

## Município de Capanema - PR

---

nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**17.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**17.4.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**17.5.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.6.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

### **18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**18.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

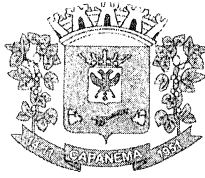
**19.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**0.2.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**0.3.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

**0.4.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**0.5.** Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao



11017056

## Município de Capanema - PR

---

do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

**0.6.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

**0.7.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### 20. DA VIGÊNCIA DA ATA

**20.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### 21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

**21.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

**21.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

### 22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

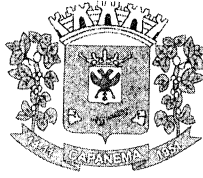
**22.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

**22.1.1.** As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

**22.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

**22.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**22.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR)



000057

## Município de Capanema - PR

ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**22.2.2.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

**22.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**22.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**22.5.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

**22.6.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**22.7.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

### 23. DO PREÇO

**23.1.** Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

### 24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

**24.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

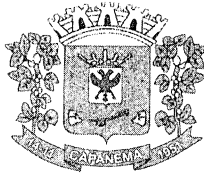
**24.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**24.3.** **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**24.4.** **Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

**24.5.** **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.**



000058

## Município de Capanema - PR

**24.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**24.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**24.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**24.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**25.1. A CONTRATADA obriga-se a:**

**25.1.1.** Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

**25.1.2.** Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**25.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**25.1.3.1.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

**25.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

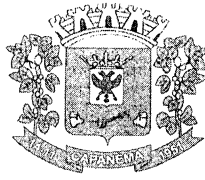
**25.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**25.1.6.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**25.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

**25.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;





## Município de Capanema - PR

---

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

### 26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. **O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.**

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

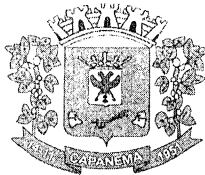
### 28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, que deve ser servidor efetivo, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

**28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

**28.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.**

**28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de**



000080

## Município de Capanema - PR

**compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.**

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2 No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

**28.4.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

**28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

**28.5.** A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

## 29. DO PAGAMENTO

**29.1.** O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

**29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.**

**29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.



000061

## Município de Capanema - PR

---

**29.5.** A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

**29.6.** Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**29.7.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

**29.8.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

**29.9.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

**29.10.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;**

**b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.**

**29.11.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**29.12.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

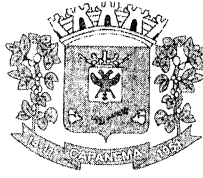
**29.13.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**29.14.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

**29.14.1.** Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

**29.14.2.** Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

**29.15.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



000062

## Município de Capanema - PR

**29.16.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**29.17.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**29.18.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

### 30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**30.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

a) Apresentar documentação falsa;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Fizer declaração falsa;

g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**30.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**30.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

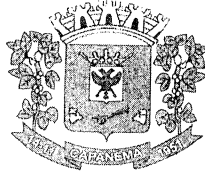
**30.3.1.** Advertência por escrito;

**30.3.2. Multas:**

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**



000063

## Município de Capanema - PR

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**30.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**30.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**30.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**30.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**30.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**30.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**30.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**30.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**30.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

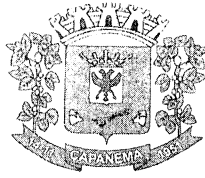
**30.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**30.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**31.1.** Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

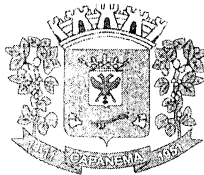


## Município de Capanema - PR

---

- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**31.2.** O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



000065

## Município de Capanema - PR

---

### 32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### 33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

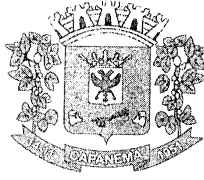
### 34. DA FISCALIZAÇÃO

**34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.**

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.



000066

## Município de Capanema - PR

**34.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**34.6. Compete especificamente à Fiscalização:**

**34.6.1.** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

**34.6.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

**34.6.3.** Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

**34.6.4.** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

**34.6.5.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

**34.6.6.** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

**34.6.7.** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

**34.6.8.** Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

**34.6.9.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

**34.7.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

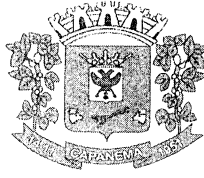
e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

**34.8.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**34.9.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.





00000007

## Município de Capanema - PR

---

**34.10.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**34.11.** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

**34.12.** Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

**34.13.** Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### 35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**35.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**35.2.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**35.3.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

**35.4.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**35.5.** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**35.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

**35.7.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza,



001068

## Município de Capanema - PR

---

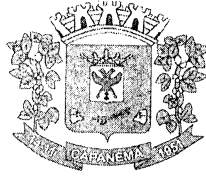
1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

### 36. DO FORO

**36.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 19 de abril de 2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



001069

## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

*(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)*

Local e data

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2017**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL** N.º **42/2017**, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante no Edital.

....., .... De ..... De \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



11070

## Município de Capanema - PR

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 42/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

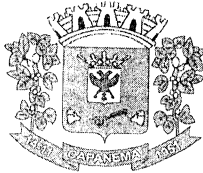
A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_ (Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



## Município de Capanema - PR

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

##### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 42/2017**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

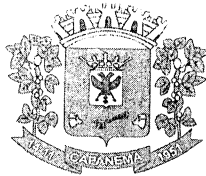
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**



000072

## Município de Capanema - PR

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

#### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

##### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 42/2017**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

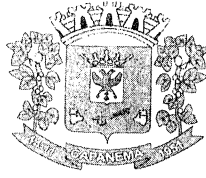
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



000078

## Município de Capanema - PR

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

***(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).***

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

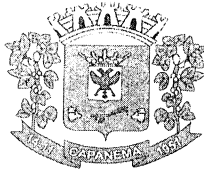
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

***(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.***



001074

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VI

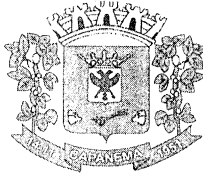
### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	42/2017
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
_____ <b>Nome(s) do(s) Responsável(is)</b> <b>Documento de Identidade</b> <b>CPF</b>	
_____ <b>Nome do Representante Legal</b> <b>Qualificação</b>	

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR





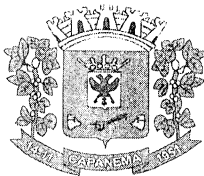
0011075

## Município de Capanema - PR

---

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

*NOTA(\*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



1111086

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 42/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

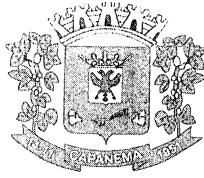
....., sediada na ....., nº ....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº ....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



11/11/27

## Município de Capanema - PR

---

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

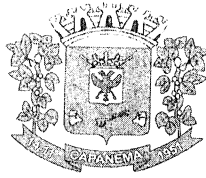
4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

**4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**



1111078

## Município de Capanema - PR

**4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

**0.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**0.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**0.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

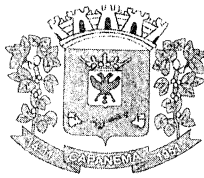
$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**0.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



11011079

## Município de Capanema - PR

2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Faliuzzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.



1111-090

## Município de Capanema - PR

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**0.0.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**0.0.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**0.0.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

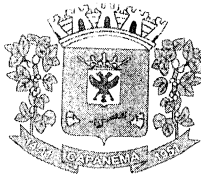
**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



1111181

## Município de Capanema - PR

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

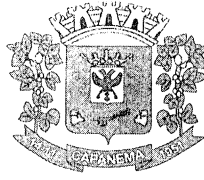
d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



000082

## Município de Capanema - PR

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.





11/11/18

## Município de Capanema - PR

---

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

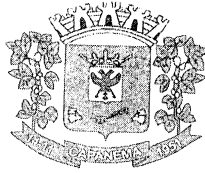
### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 42/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



000084

## Município de Capanema - PR

---

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 42/2017** .

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ..... de ..... de 2017.

Américo Bellé

**Prefeito Municipal**

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal



119/2017

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

**PARECER JURÍDICO Nº 119/2017**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 42/2017.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

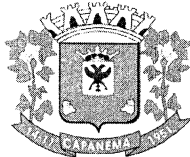
**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando contratação de pessoa jurídica especializada objetivando a aquisição de artefatos de cimento e grades para boca de lobo para uso das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fls. 02/06;
- III) Termo de Referência – fls. 07/09;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 10/35;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 36;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 37;
- VII) Portaria de homologação da última licitação do mesmo objeto – fls. 38/40;
- VIII) Minuta do edital – fls. 41/68; e,
- IX) Anexo 01 – fl. 69; Anexo 02 – fl. 70; Anexo 03 – fl. 71; Anexo 04 – fl. 72; Anexo 05 – fl. 73; Anexo 06 – fls. 74/75; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 76/84.

É o relatório.



Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

- 001486

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto



**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

11/1/87

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um*



Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

00088

*bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)*

**(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

## **2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.



Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

-004483

**2.3. Do Termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

**Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.**

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

**Ademais, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no**



Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

000090

**Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.**

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. **A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não recebe perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.**”

<sup>1</sup> (destaquei)

“**Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.**”<sup>2</sup> (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 6.1. do Termo de Referência de fls. 07/09:

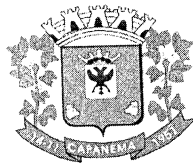
**6.1.** A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Otávio Fonseca Galiazzi**. (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 6.1 do Termo de Referência de fls. 07/09, observa-se que o Servidor Comissionado Otávio Fonseca Galiazzi, Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

<sup>1</sup> SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

<sup>2</sup> GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33





007091

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

**2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**2.5. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providencias adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços,** se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

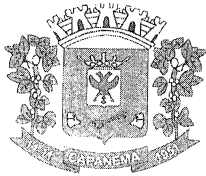
**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 20 de abril de 2017.

  
Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



000092

## Município de Capanema - PR

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Protocolo Número: 42

Capanema - PR, 24 de abril de 2017

Assunto: Pregão Presencial

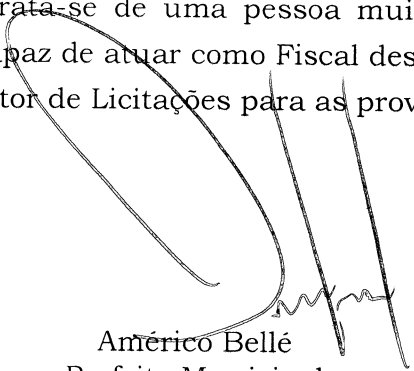
DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº 119/2017 onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2017

PARTÍCIPES: Município de Capanema, CNPJ nº 75.972.760/0001-60, através do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ nº 09.157.931/0001-72 e Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ nº 03.273.207/0001-28.

OBJETO: Aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

VIGÊNCIA: até 20/04/2018

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

DOTAÇÃO:

ORGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-088 – ASSIST ESPEC-CONS INTERM ARSS E PR SAÚDE

NATUREZA: 3371.70.00 – RATEIO PELA PARTIC EM CONS PÚBL

FONTE: 303 – SAÚDE 15%–EXERCÍCIO CORRENTE

Data da Assinatura: 20/04/2017

Assinaturas:

Américo Bellé: Prefeito Municipal

Jonas Welter: Secretário Municipal de Saúde

Ernesto Alexandre Basso: Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Cod232183

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº42/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$553.630,00 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 12 de maio de 2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

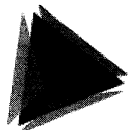
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 24 de abril de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod232199



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

004094

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	42		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	42		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO , OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800126782260122621300339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	553.630,00		
Data de Lançamento do Edital	25/04/2017	Data Registro	25/04/2017
Data da Abertura das Propostas	12/05/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

PF: 63225824968,0 ([Logout](#))



001095

# Município de Capanema – PR

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 25/04/2017    Edital nº: 042    Tipo Pregão

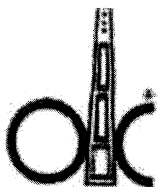
FORNECEDOR :

FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME  
03.574.097/0001-34  
R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 042), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

PARA

PREFEITURA DE CAPANEMA-PR

000096

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

12/05/2017 com início às 14Horas00min.,

## SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A empresa Tuboforte Derivados de Cimento Ltda EPP, vem através deste solicitar informações referente aos tubos de concreto, já que no edital este órgão faz referencia, a NBR ABNT 8890/2007, versão corrigida em 24/03/2008 e no Anexo I termo de referência, a descrição dos referidos tubos está fora das Normas previstas.

Na norma existem 02(dois) tipos de tubos de concreto, com encaixe Macho/Fêmea e Ponta e Bolsa, e dentro destes dois tipos tem os tubos nas classificações abaixo:

PA (Pluvial Armado)

PS (Pluvial Simples)

E dentro dos tipos PA e PS, tem as classificações quanto as suas resistências nominais, e salientando que os tubos PS- Pluvial Simples é no Máximo de até  $\phi 60$  Sem Armação,

Expostas as duvidas a Tuboforte Derivados de Cimento Ltda, solicita que a PREFEITURA DE CAPANEMA-PR, Especifique os tipos de Tubos de acordo com as Normas da NBR 8890/2007, segue em anexo, para assim podermos cumprir a entrega dos produtos conforme a norma

Pato Branco, 25 de abril de 2017.

TUBOFORTE DERIVADOS  
DE CIMENTO LTDA

Eloy Roberto Lattmann - Procurador

RG nº 2.079.368-6 SSP/PR

CPF nº 371.565.439-20

Processo: **1035/2017**

Data: 25/04/2017

Hora: 03:10

Assunto:

LICITACAO PROPOSTAS Versao: 1

Requerente:

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO

03.093.048/0001-80  
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS  
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR

**De:** Tubo Forte <tuboforte@derivadospb.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 25 de abril de 2017 14:46  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** ESCLARECIMENTOS  
**Anexos:** CAPANEMA.pdf

BOA TARDE

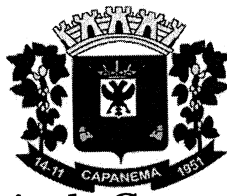
Att.

Gelson Luis Dalla Costa  
Departamento Comercial

Telefax: (46) 3223-3577 - (46) 9905-2211 tuboforte@derivadospb.com.br www.tubofortederivados.com.br

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link  
anexo:

CAPANEMA



900009

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 042/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, no qual a Empresa Tubo Forte Derivados de Cimento Ltda solicita esclarecimentos técnicos.

Encaminho esse PA para a Secretaria de Planejamento para que se manifeste sobre o Pedido de Esclarecimento contido nas folhas 96 e 97 deste caderno licitatório.

Capanema, 25 de abril de 2017.

**Maicon Douglas de Castro Coito**  
**Membro da Comissão Permanente de Licitações**





Município de Capanema - PR  
Departamento de Engenharia

989

**PARECER TÉCNICO nº 038/2017**

Com relação ao Pregão Presencial nº 042/2017 cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no que tange o despacho folha nº 098 em que a empresa Tubo Forte Derivados de Cimento Ltda solicita esclarecimentos técnicos através da Solicitação de Informações folha nº 096 ambas do referido PA segue o seguinte.

As especificações das tubulações inseridas no termo de referência folhas nº 010 e 011 do PA, realmente estavam desatualizadas, nessa entoada segue abaixo uma tabela contendo as especificações antigas e em paralelo as atualizadas pela NBR 8890/2007 versão corrigida em 24 de março de 2008.

Cabe observar que cada item contido na planilha abaixo tem um ao lado em negrito que obrigatoriamente deverá ser considerado e desconsiderado o anterior.



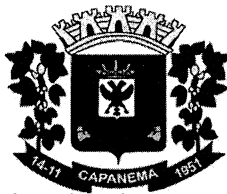
**Município de Capanema - PR**  
**Departamento de Engenharia**

NOVA ESPECIFICAÇÃO DAS TUBULAÇÕES DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL		
Item	Descrição do Produto original no termo de referencia	Descrição do Produto atualizado pela NBR 8890/2007
1	35985- Tubo para esgoto Pluvial em concreto C1 com conexão Macho e Fêmea Diâmetro de 60 cm e comprimento 100 cm	35985- Tubo de Esgoto Pluvial Macho /Fêmea PS (Pluvial Simples) Diâmetro de 60 cm e comprimento 100 cm
2	35986- Tubo para esgoto Pluvial em concreto C1 com conexão Macho e Fêmea Diâmetro de 80 cm e comprimento 100 cm	35986 - Tubo de Esgoto Pluvial Macho Fêmea PA(Pluvial Armado) Diâmetro de 80 cm comprimento 100 cm
3	35987- Tubo para esgoto Pluvial em concreto C1 com conexão Macho e Fêmea Diâmetro de 40 cm e comprimento 100 cm	35987- Tubo de Esgoto Pluvial Macho /Fêmea PS (Pluvial Simples) Diâmetro de 40 cm e comprimento 100 cm
4	35988- Tubo para esgoto Pluvial em concreto C1 com conexão Macho e Fêmea Diâmetro de 100 cm e comprimento 100 cm	35988 - Tubo de Esgoto Pluvial Macho Fêmea PA(Pluvial Armado) Diâmetro de 100 cm comprimento 100 cm
5	35989- Tubo para esgoto Pluvial em concreto CA-1 com conexão Macho e Fêmea Diâmetro de 120 cm e comprimento 100 cm	35989 - Tubo de Esgoto Pluvial Macho Fêmea PA(Pluvial Armado) Diâmetro de 120 cm comprimento 100 cm
6	42845- Tubo para esgoto Pluvial em concreto C1 com conexão Macho e Fêmea Diâmetro de 20 cm e comprimento 100 cm	42845- Tubo de Esgoto Pluvial Macho /Fêmea PS (Pluvial Simples) Diâmetro de 20 cm e comprimento 100 cm
7	42847- Tubo para esgoto Pluvial em concreto C1 com conexão Macho e Fêmea Diâmetro de 30 cm e comprimento 100 cm	42847- Tubo de Esgoto Pluvial Macho /Fêmea PS (Pluvial Simples) Diâmetro de 30 cm e comprimento 100 cm
8	42848- Tubo para esgoto Pluvial em concreto CA-1 com conexão Macho e Fêmea Diâmetro de 150 cm e comprimento 100 cm	42848 - Tubo de Esgoto Pluvial Macho Fêmea PA(Pluvial Armado) Diâmetro de 150 cm comprimento 100 cm
9	46158- Tubo para esgoto Pluvial em concreto CA-1 com conexão Macho e Fêmea Diâmetro de 200 cm e comprimento 100 cm	46158 - Tubo de Esgoto Pluvial Macho Fêmea PA(Pluvial Armado) Diâmetro de 200 cm comprimento 100 cm

Capanema, 27 de abril de 2.017

**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
**ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D**

*Rubens Luis Rolando Souza*  
*Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR*  
*Matricula n.º 1943-1*  
*CREA-RS 88.296/D*



000101

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 042/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, após pedido de esclarecimentos da Empresa Tubo Forte Derivados de Cimento Ltda, foi encaminhado e referido pedido ao Departamento de Engenharia para análise.

Retornando o PA para o Setor de Licitações, com o devido Parecer técnico nº 038/2017 folhas 99 e 100, motivando-se pelo seu teor, ACATO o mesmo em sua íntegra.

Determino a notificação da empresa Tubo Forte Derivados de Cimento Ltda e aos demais interessados, para que tome ciência da alteração das descrições dos produtos a serem licitados.

Capanema, 27 de abril de 2017

Maicon Douglas de Castro Coito  
Membro da Comissão  
Permanente de Licitação



## Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 26/04/2017    Edital nº: 042    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME  
77.092.799/0001-18  
R REPUBLICA ARGENTINA, 139 - CEP: 85640000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
CIDADE/UF: Ampére/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 042), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**77.092.799/0001-18**

**Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista Ltda.**

Rua República Argentina, 139  
85640-000 AMPÉRE - PR



# Município de Capanema - PR

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS


## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 26/04/2017      Edital nº: 042      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

A.COLOMBO & COLOMBO LTDA - ME  
09.530.666/0001-26  
AV UBIRAJARAS, 868 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 042), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



**Município de  
Capanema - PR**

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

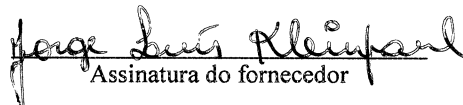
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 25/04/2017    Edital nº: 042    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME  
05.787.626/0001-03  
RUA PORTO ALEGRE, ESQUINA COM PR-281, S/N - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 042), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

## ERRATA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

Tendo em vista a necessidade de alteração da descrição dos Produtos no item 2- DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO no Termo de Referência onde LIA-SE:

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	48689	GRADE DE FERRO COM AÇO NA PARTE INFERIOR DE 25MM, ESPAÇADO EM 20CM E AÇO SUPERIOR DE 12,5MM, ESPAÇADO EM 5CM.	300,00	M2	302,00
2	42846	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 10cm DE FACE SUPERIOR, 10cm DE FACE INFERIOR, 25cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO.	5.000,00	UN	15,00
3	48688	TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO COM ESPESSURA DE 8CM, FERRO 10mm E ARMAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 15CMX15CM.	300,00	M2	150,00
4	35985	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 60 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	1.000,00	UN	65,80
5	35987	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 40 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	500,00	UN	41,25
6	35988	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	600,00	UN	187,60
7	35986	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 80 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	200,00	UN	132,75
8	42845	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 20 cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	300,00	UN	25,15
9	42847	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 30 cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	300,00	UN	32,00
10	46158	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA-1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 200cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	35,00	UN	1.450,00
11	42848	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA-1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 150cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	50,00	UN	680,00
12	35989	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 120 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	50,00	UN	312,00

## LEIA-SE:

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	48689	GRADE DE FERRO COM AÇO NA PARTE INFERIOR DE 25MM, ESPAÇADO EM 20CM E AÇO SUPERIOR DE 12,5MM, ESPAÇADO EM 5CM.	300,00	M2	302,00
2	42846	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 10cm DE FACE SUPERIOR, 10cm DE FACE INFERIOR, 25cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO.	5.000,00	UN	15,00
3	48688	TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO COM ESPESSURA DE 8CM, FERRO 10mm E ARMAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 15CMX15CM.	300,00	M2	150,00
4	48808	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM	1.000,00	UN	65,80
5	48814	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM	300,00	UN	32,00
6	48810	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM	500,00	UN	41,25
7	48813	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM	300,00	UN	25,15
8	48809	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM	200,00	UN	132,75
9	48812	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM	50,00	UN	312,00
10	48811	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM	600,00	UN	187,60
11	48815	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM	50,00	UN	680,00
12	48816	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM	35,00	UN	1.450,00

As demais informações permanecem como estava.  
Capanema-PR, 27 de abril de 2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Cod232917

## EXTRATO DO CONTRATO - Processo Seletivo Simplificado 03/2017

Data da Assinatura: 19/04/2017

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: Loiri Albanese Moraes

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Data Inicial de vigência 19/04/2017, data final de vigência 19/07/2017.

Valor total mensal: R\$ 3.105,68 (Três mil, cento e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO - Processo Seletivo Simplificado 03/2017

Data da Assinatura: 19/04/2017

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: Liliâne Letícia Pavanelo Suzin

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO PSICOLOGA DE 40 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Data Inicial de vigência 19/04/2017, data final de vigência 19/07/2017.

Valor total mensal: R\$ 3.428,65 (Três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod232762

**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data representando a empresa A. COLOMBO & COLOMBO LTDA, retirei os arquivos referentes ao Pregão Presencial 042-2017, com as devidas correções e alterações solicitadas através do Parecer Técnico do Departamento de Engenharia sob Nº 038/2017. Tendo assim plena ciência que até na presente data estou com os arquivos correspondentes a futura licitação (Pregão Presencial 042-2017). Dou Fé.

Capanema, 27 de abril de 2017.



**Aldemir Polis Colombo**

Representante da Empresa

A. Colombo & colombo Ltda



**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de abril de 2017 15:42  
**Para:** 'tuboforte@derivadospb.com.br'  
**Assunto:** ERRATA PREGÃO 42/2017  
**Anexos:** ERRATA.pdf; EDITAL.pdf; PropostaDERIVADOSCIMENTOPATOBranco.esl

<b>Controle:</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Ler</b>
	'tuboforte@derivadospb.com.br'	Lida: 27/04/2017 17:06

Segue em anexo **ERRATA** referente ao Pregão 42/2017, **EDITAL** e **PROPOSTA** corretos.

Favor substituir a Proposta. Lembrando data de abertura 12/05/2017 – 14h.

**\*FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.**

ROSELI  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Tubo Forte <tuboforte@derivadospb.com.br>  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de abril de 2017 17:06  
**Assunto:** Lida: ERRATA PREGÃO 42/2017

Sua mensagem

Para: tuboforte@derivadospb.com.br  
Assunto: ERRATA PREGÃO 42/2017  
Enviada: 27/04/2017 15:42

foi lida em 27/04/2017 17:05.

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de abril de 2017 16:01  
**Para:** 'comercial@construpre.com'  
**Assunto:** ERRATA PREGÃO 42/2017  
**Anexos:** ERRATA.pdf; EDITAL PP 042-2017.pdf; PropostaROSINHO.esl

<b>Controle:</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Ler</b>
	'comercial@construpre.com'	Lida: 27/04/2017 17:08

Segue em anexo **ERRATA** referente ao Pregão 42/2017, **EDITAL** e **PROPOSTA** corretos.

Favor substituir a Proposta. Lembrando data de abertura 12/05/2017 – 14h.

**\*FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.**

ROSELI  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Comercial <comercial@construpre.com>  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de abril de 2017 17:08  
**Assunto:** [SPAM-6.9]- Lida: ERRATA PREGÃO 42/2017

Sua mensagem

Para: comercial@construpre.com  
Assunto: ERRATA PREGÃO 42/2017  
Enviada: 27/04/2017 16:01

foi lida em 27/04/2017 17:07.

Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** compras@micemetal.com.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 28 de abril de 2017 07:58  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RES: ERRATA PREGÃO 42/2017

Bom dia,

RECEBIDO

Att.  
Jorge

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 27 de abril de 2017 15:39  
**Para:** compras@micemetal.com.br  
**Assunto:** ERRATA PREGÃO 42/2017

Segue em anexo **ERRATA** referente ao Pregão 42/2017, **EDITAL** e **PROPOSTA** corretos.

Favor substituir a Proposta. Lembrando data de abertura 12/05/2017 – 14h.

**\*FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.**

ROSELI  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Gustavo Mattes Fachinello <gustavofachinello@hotmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 28 de abril de 2017 09:33  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ERRATA PREGÃO 42/2017

Bom dia!

Confirmo o recebimento!

Gustavo Fachinello  
(46)3552-1196

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br <roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 27 de abril de 2017 18:35  
**Para:** gustavofachinello@hotmail.com  
**Assunto:** ERRATA PREGÃO 42/2017

Segue em anexo **ERRATA** referente ao Pregão 42/2017, **EDITAL** e **PROPOSTA** corretos.

Favor substituir a Proposta. Lembrando data de abertura 12/05/2017 – 14h.

**\*FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.**

ROSELI  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Ricardo E. <artefatosevangelista@hotmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 28 de abril de 2017 16:20  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ERRATA PREGÃO 42/2017

ok recebido

---

**From:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br <roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Sent:** Thursday, April 27, 2017 2:57 PM  
**To:** artefatosevangelista@hotmail.com  
**Subject:** ERRATA PREGÃO 42/2017

Segue em anexo **ERRATA** referente ao Pregão 42/2017, **EDITAL** e **PROPOSTA** corretos.

Favor substituir a Proposta. Lembrando data de abertura 12/05/2017 – 14h.

**\*FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.**

ROSELI  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000114

# Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS


PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/05/2017    Edital nº: 042    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP  
07.763.682/0001-33  
RUA TEREZINA, 417 - CEP: 85840000 - BAIRRO: PARQUE VERDE  
CIDADE/UF: Céu Azul/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 042), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.





BETTO & JUSTO LTDA  
07.763.682/0001-33  
Rua Terezina, 417 - Parque Verde  
85.840-000 - Céu Azul - PR

Céu Azul, 2 de maio de 2017.

AO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SETOR DE CADASTRO

Prezados Senhores,

A empresa *BETTO, JUSTO & CIA LTDA*, inscrita no CNPJ sob nº 07.763.682/0001-33 com sede à Rua Terezina, nº 417 – Bairro Parque Verde, Município de Céu Azul, Estado do Paraná, vem por seu representante abaixo identificado e assinado, requerer a renovação de sua INSCRIÇÃO no cadastro de fornecedores deste município, bem como, a respectiva expedição do Certificado de Registro Cadastral – CRC.

Para tal, anexamos os documentos necessários conforme Lei Federal 8.666/93, e declara que responder pela veracidade das informações prestadas e que comunicará as modificações que possam ocorrer.

Certos de estarmos atendendo com as exigências para tal finalidade, aproveitamos para reiterar nossa estima de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**BETTO, JUSTO & CIA. LTDA.**  
RUA TEREZINA, 417 - FONE/FAX: (45) 3266-1843 - CEP 85.840-000 - CÉU AZUL - PARANÁ  
CNPJ: 07.763.682/0001-33 - e-mail: [bjtubos@gmail.com](mailto:bjtubos@gmail.com)



## Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/05/2017    Edital nº: 042    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ELIZANDRO FOPPA - ME  
07.200.203/0001-70  
R PROJETADA A , 550 LOTE 01 QUADRA 129 - CEP: 85730000 - BAIRRO: INDUSTRIAL II  
CIDADE/UF: Pranchita/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 042), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

 **ALIANZA**  
ENGENHARIA E ARTEFATOS  
CNPJ: 07.200.203/0001-70



000117

# Município de Capanema - PR

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/05/2017      Edital nº: 042      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

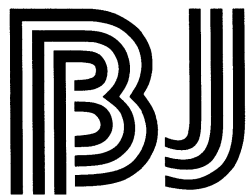
LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME  
23.263.082/0001-62  
R DR LEOPOLDO SCHMIDT, 233 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 042), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

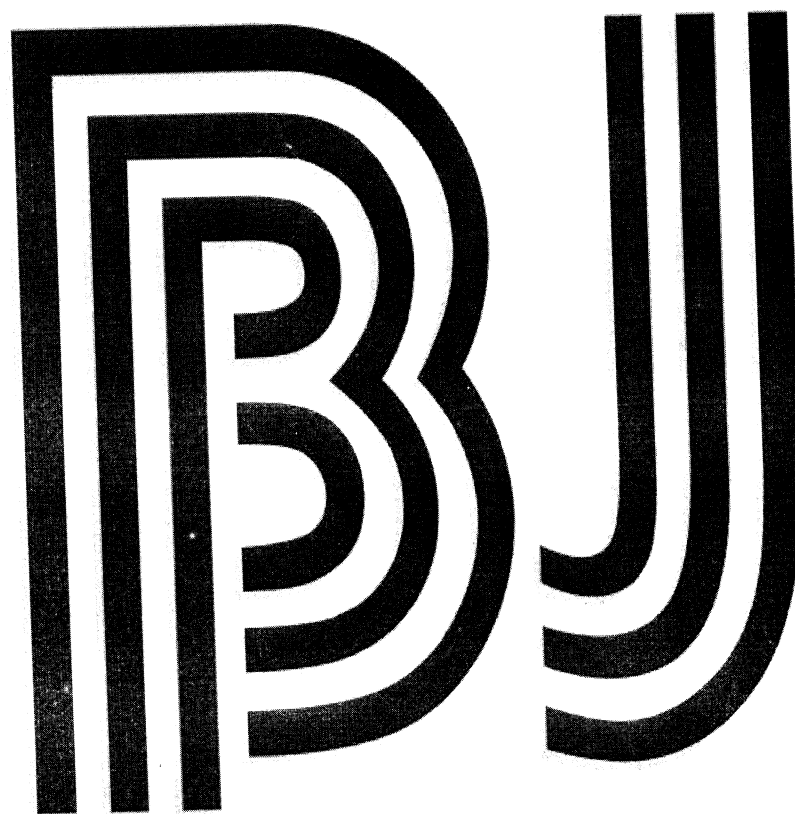
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

000118



TUBOS E PRÉ-MOLDADOS



**TUBOS E PRÉ-MOLDADOS**

*[Handwritten signatures and scribbles]*

**BETTO, JUSTO & CIA. LTDA.**

RUA TEREZINA, 417 - FONE/FAX: (45) 3266-1843 - CEP 85.840-000 - CÉU AZUL - PARANÁ  
CNPJ: 07.763.682/0001-33 - e-mail: [bjtubos@gmail.com](mailto:bjtubos@gmail.com)



003119

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

**ESTADO DO PARANA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**

**ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO**

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATE AS 14h:00m DO DIA 12/05/2017**

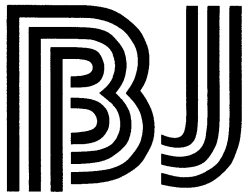
**ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h:00m DO DIA 12/05/2017**

**PROPONENTE: BETTO, JUSTO & CIA LTDA – CNPJ: 07.763.682/0001-33**

**OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento e grades para boca de lobo para uso das secretarias municipais de Agricultura e Meio Ambiente e Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema/Pr., conforme Termo de Referência constante no Edital.**

**BETTO, JUSTO & CIA. LTDA.**

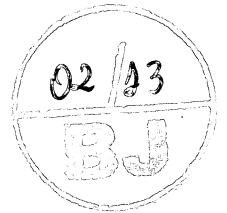
**RUA TEREZINA, 417 - FONE/FAX: (45) 3266-1843 - CEP 85.840-000 - CÉU AZUL - PARANÁ  
CNPJ: 07.763.682/0001-33 - e-mail: bjtubos@gmail.com**



**TUBOS E PRÉ-MOLDADOS**

**BETTO & JUSTO LTDA**  
**07.763.682/0001-33**  
Rua Terezina, 417 - Parque Verde  
85.840-000 - Céu Azul - PR

000120



**MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**  
**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE E CONCORDA COM OS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

Ao Município de Capanema  
Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento e grades para boca de lobo para uso das secretarias municipais de Agricultura e Meio Ambiente e Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema/Pr., conforme Termo de Referência constante no Edital.

Prezados Senhores,

Por este instrumento, a empresa **BETTO, JUSTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.763.682/0001-33, com sede à Rua Terezina nº 417, Céu Azul, Paraná, por seu sócio Administrador o **Sr. JOÃO PAULO CASALI BETTO**, Brasileiro, casado, empresário, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.746.391-0 – SSPPR e CPF nº 034.263.629-45, domiciliado à Rua Luiz Maziero, nº 65, Apto. 02, centro CEP 85840-000, Céu Azul-Pr., **DECLARA**, sob as penas da lei, e para os fins do Edital de **Pregão Presencial nº 42/2017**, tipo menor preço **por item**, instaurado por esta **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, nos termos do **artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002**, que cumpre plenamente todos requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado, bem como, todas a exigências nele contido e, ainda, que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Declara também, que está ciente e concorda com as condições previstas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação definidos no item 15 do edital.

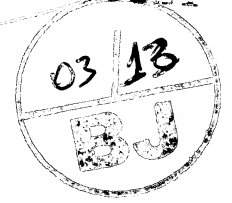
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Céu Azul-Pr., 12 de maio de 2017.

**BETTO, JUSTO & CIA. LTDA.**

RUA TEREZINA, 417 - FONE/FAX: (45) 3266-1843 - CEP 85.840-000 - CÉU AZUL - PARANÁ  
CNPJ: 07.763.682/0001-33 - e-mail: bjtubos@gmail.com

000121



# BETTO & JUSTO LTDA.

## CONTRATO SOCIAL

Fla 01

**JOÃO PAULO CASALLI BETTO**, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado à Rua Professor Daniel Muraro, 910 - Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 5.746.391-0 PR e CPF n.º 034.263.629-45 e **SIDINEI VANIN JUSTO**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Maziero, 468 - Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 3.855.248-1 PR e CPF n.º 722.603.359-34, constituem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

- 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **BETTO & JUSTO LTDA.** e terá sede na Rua Terezina, 417 - Bairro Parque Verde, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR.
- 2ª - Seu objeto social será o de **Indústria e comércio de artefatos de cimento, estruturas pré-moldadas em concreto e comércio de materiais de construção.**
- 3ª - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000,00 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e realizadas neste ato pelos sócios, da forma seguinte:
  - a) - **JOÃO PAULO CASALLI BETTO**, subscreve e realiza 20.000 (vinte mil) quotas, integralizando 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País neste ato e as restantes 10.000 (dez mil) quotas serão integralizadas no dia 01 de março de 2006.
  - b) - **SIDINEI VANIN JUSTO**, subscreve e realiza 20.000 (vinte mil) quotas, integralizando 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País neste ato e as restantes 10.000 (dez mil) quotas serão integralizadas no dia 01 de março de 2006.
- 4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros **sem** o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.
- 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 6ª - A sociedade **iniciará suas atividades em 02 de janeiro de 2006** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **JOÃO PAULO CASALLI BETTO** e **SIDINEI VANIN JUSTO**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, facultada retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.
- 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 9ª - Os sócios poderão de comum acordo fixar retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 10ª - Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará conforme entendimento vigente.
- 11ª - Os sócios declaram, sob pena da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei para o exercício da atividade mercantil.

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL  
**AUTENTICAÇÃO**  
**NO VERSO**  
CÉU AZUL - PARANÁ

000122

04 13

# BETTO & JUSTO LTDA.

## CONTRATO SOCIAL

Fla.02

12ª - Os administradores declaram, sob pena de Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob o efeito dela, pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, fé pública ou a propriedade.

13ª - **MICROEMPRESA**: declaram para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I, do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841, de 05 de outubro de 1999 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º daquela Lei.

14ª - Fica eleito o foro de Matelândia - PR, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Céu Azul, 19 de dezembro de 2005.

### TESTEMUNHAS:

Eloy Genésio Pinheiro  
R.G. n.º 709.923-1 PR

João Paulo Casali Betto

Rodrigo Rovaris Pinheiro  
R.G. n.º 7.358.844-8 PR

Sidinei Vanin Justo

Elaborado pelo Contador: Eloy Genésio Pinheiro  
CRC PR 016517/0-1  
CPF 283.611.729-04 RG 709.923-1 PR

UNIAO COMERCIAL DO PARANA  
**ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2005  
 SOB NUMERO: 41205619022  
 Protocolo: 05/459267-4

BETTO & JUSTO LTDA

MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

0263019

**SERVIÇO DISTITAL DE CÉU AZUL**  
 Rua Luiz Maziero, 270 Fone: (45) 3266-1590  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data.

De que dou fé. **03 MAIO 2017**

Cleide Mazzarolo Marques - NOTÁRIA  
 Meracy Ivone Gross - SUBSTITUTA  
 Neiva Thomazini Zordan - ESCRIVENTE

UNIAO COMERCIAL DO PARANA  
**ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2005  
 SOB NUMERO: 20054565430  
 Protocolo: 05/456543-0

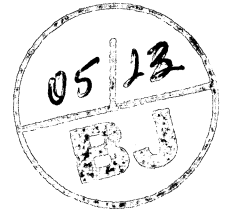
pres: 41 2 0561902  
 TETO & JUSTO LTDA

MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

0263023

FLA34228





# BETTO & JUSTO LTDA - ME.

CNPJ Nº 07.763.682/0001-33

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Motivos: a) - Alteração do quadro societário.

b) - Alteração do Nome Empresarial



**JOÃO PAULO CASALLI BETTO**, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado à Rua Professor Daniel Muraro, 910 - Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 5.746.391-0 PR e CPF n.º 034.263.629-45 e **SIDINEI VANIN JUSTO**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Maziero, 468 - Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 3.855.248-1 PR e CPF n.º 722.603.359-34, sócios componentes sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob nome empresarial de **BETTO & JUSTO LTDA - ME.**, com sede à Rua Terezina, 417 - Bairro Parque Verde, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41205619022, por despacho em sessão de 21 de dezembro de 2005, resolvem fazer a seguinte alteração:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O sócio **JOÃO PAULO CASALLI BETTO**, que possui na sociedade totalmente subscritas e realizadas 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cede e transfere neste ato, pelo valor nominal, 16.000 (dezesesseis mil) quotas, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) ao sócio ingressante **JONATAS CASALLI BETTO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Professor Daniel Muraro, 910 - Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 7.512.758-8 PR e CPF n.º 042.453.169-00, a qual pelo presente ato ingressa na sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O sócio cedente dá ao sócio adquirente plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este ser conhecedor da situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O sócio ingressante declara sob pena de Lei que não está impedido de exercer as atividades mercantis, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob o efeito dela, pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, normas de defesa da concorrência, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA** - Em decorrência das alterações havidas nas cláusulas anteriores, o capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre as sócias quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
João Paulo Casalli Betto	4.000	4.000,00
Sidinei Vanin Justo	20.000	20.000,00
Jonatas Casalli Betto	16.000	16.000,00
<b>Total</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRO  
**AUTENTICAÇÃO**  
 NO VERSO  
 CÉU AZUL - PARANÁ

# BETTO & JUSTO LTDA - ME.

CNPJ Nº 07.763.682/0001-33

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

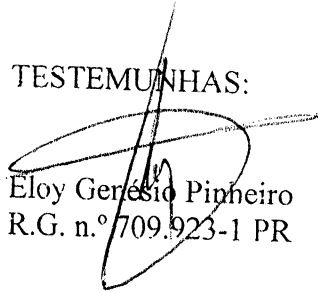
CLAUSULA QUINTA -- Por deliberação unânime dos sócios, a sociedade passa a denominar-se "BETTO, JUSTO & CIA LTDA - ME", sem solução de continuidade.

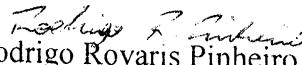
CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

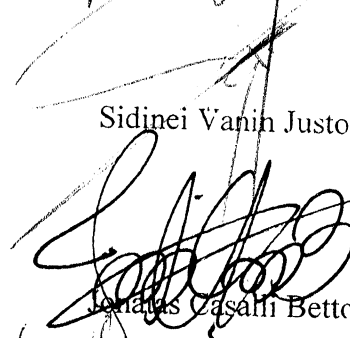
Céu Azul, 05 de outubro de 2006.

TESTEMUNHAS:

  
Eloy Genésio Pinheiro  
R.G. n.º 709.923-1 PR

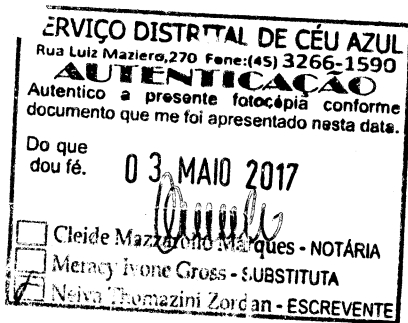
  
Rodrigo Rovaris Pinheiro  
R.G. n.º 7.358.844-8 PR

  
João Paulo Casali Betto

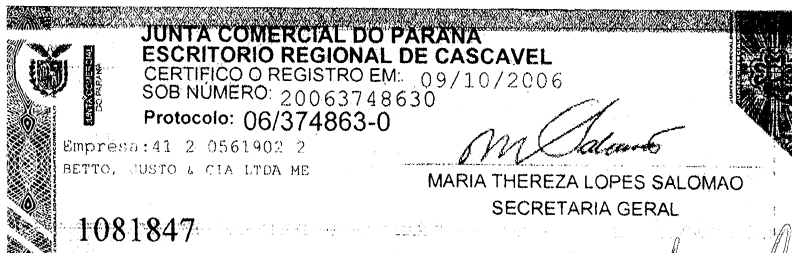
  
Sidinei Vanin Justo

  
Jonas Casali Betto

Elaborado pelo Contador: Eloy Genésio Pinheiro  
CRC PR/016517/0-1  
CPF 283.611.729-04 RG 709.923-1 PR



Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
**FLA34229**



**BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP**

07 13

CNPJ Nº 07.763.682/0001-33

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Motivos: a) - Alteração do quadro societário.

b) - Alteração da Administração da Sociedade.

Fla. 01

**JOÃO PAULO CASALLI BETTO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado à Rua Professor Daniel Muraro, 910 - Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 5.746.391-0 PR e CPF n.º 034.263.629-45, **SIDINEI VANIN JUSTO**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Maziero, 468 - Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 3.855.248-1 PR e CPF n.º 722.603.359-34 e **JONATAS CASALLI BETTO**, brasileiro, casado com comunhão parcial, empresário, residente e domiciliado à Rua Professor Daniel Muraro, 910 - Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 7.512.758-8 PR e CPF n.º 042.453.169-00, sócios componentes sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial de **BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP**, com sede à Rua Terezina, 417 - Bairro Parque Verde, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41205619022, por despacho em sessão de 21 de dezembro de 2005 e subsequente alteração Contratual registrada sob n.º 20063748630, em 09 de outubro de 2006, resolvem fazer as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O sócio **SIDINEI VANIN JUSTO**, que possui na sociedade totalmente subscritas e realizadas 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cede e transfere neste ato, pelo valor nominal, a sua totalidade ao sócio ingressante **ALEXANDRE VANIN JUSTO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à A. Nilo Umberto Deitos, 910 - Bairro Parque Verde, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 6.535.578-7 PR e CPF n.º 019.885.939 - 21, o qual pelo presente ato ingressa na sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O sócio **JONATAS CASALLI BETTO**, que possui na sociedade totalmente subscritas e realizadas 16.000 (dezesesseis mil) quotas no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), cede e transfere neste ato, pelo valor nominal, 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ao sócio remanescente **JOÃO PAULO CASALLI BETTO**, qualificado no preâmbulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os sócios cedentes dão aos sócios adquirentes plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes serem conhecedores da situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA** - O sócio ingressante declara sob pena de Lei que não está impedido de exercer as atividades mercantis, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob o efeito dela, pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, normas de defesa da concorrência, fé pública ou a propriedade.

SERVENIA NOTARIAL E REGISTRAL  
**AUTENTICAÇÃO**  
 NO VERSO  
 CÉU AZUL - PARANÁ

# BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 07.763.682/0001-33

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000126  
08/23  
BJ

Fla. 02

**CLÁUSULA QUINTA** - Em decorrência das alterações havidas nas cláusulas anteriores, o capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre as sócias quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
João Paulo Casalli Betto	16.000	16.000,00
Alexandre Vanin Justo	20.000	20.000,00
Jonatas Casalli Betto	4.000	4.000,00
<b>Total</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**CLAUSULA SEXTA** - A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **JOÃO PAULO CASALLI BETTO**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios, facultada retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O administrador declara sob pena de Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob o efeito dela, pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, normas de defesa da concorrência, fé pública ou à propriedade.

**CLÁUSULA NONA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Céu Azul, 02 de agosto de 2013.

TESTEMUNHAS:

Eloy Genésio Pinheiro  
R.G. n.º 709.923-1 PR

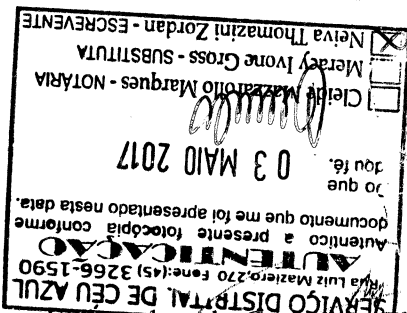
Rodrigo Rovaris Pinheiro  
R.G. n.º 7.358.844-8 PR

João Paulo Casalli Betto

Sidinei Vanin Justo

Jonatas Casalli Betto

Alexandre Vanin Justo



Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FLA34230

Elaborado pelo Contador Eloy Genésio Pinheiro  
CRC PR 016517/0-1 CPF 283.611.729-04 RG 709.923-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/09/2013  
SOB NÚMERO: 20135178347  
Protocolo: 13/517834-7, DE 04/09/2013  
Empresa: 41 2 0561902 2  
BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: **JOAO PAULO CASALLI BETTO**

Data de Nascimento: **17/03/79**

Nº de Inscrição: **034263629-45**



Este documento é considerado em inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, sob as condições estabelecidas na legislação vigente.

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Nome: **JOAO PAULO CASALLI BETTO**

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em: **28/07/99**

000127  
09 13

**SERVIÇO DISTRIAL DE CÉU AZUL**  
Rua Luiz Maziero, 270 Fone: (45) 3266-1590

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data.

Do que dou fé. **03 MAIO 2017**

Cleide Mazzarollo Marques - NOTÁRIA  
 Merycy Ivone Gross - SUBSTITUTA  
 Neiva Thomazini Zordan - ESCRIVENTE

Tabionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
**FLA34231**

República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identificação Profissional

Registro Máximo: **170154535-3**

Nome: **JOAO PAULO CASALLI BETTO**

CPF: **034263629-45**

Documento de Identificação: **170154535-3**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Registro no CREA: **170154535-3**

Nome: **JOAO PAULO CASALLI BETTO**

CPF: **034263629-45**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Registro no CREA: **170154535-3**

**SERVIÇO DISTRIAL DE CÉU AZUL**  
Rua Luiz Maziero, 270 Fone: (45) 3266-1590

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data.

Do que dou fé. **03 MAIO 2017**

Cleide Mazzarollo Marques - NOTÁRIA  
 Merycy Ivone Gross - SUBSTITUTA  
 Neiva Thomazini Zordan - ESCRIVENTE

Tabionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
**FLA34232**

**SERVIÇO DISTRIAL DE CÉU AZUL**  
Rua Luiz Maziero, 270 Fone: (45) 3266-1590

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data.

Do que dou fé. **03 MAIO 2017**

Cleide Mazzarollo Marques - NOTÁRIA  
 Merycy Ivone Gross - SUBSTITUTA  
 Neiva Thomazini Zordan - ESCRIVENTE

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Nome: **JOAO PAULO CASALLI BETTO**

CPF: **034263629-45**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Registro no CREA: **170154535-3**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

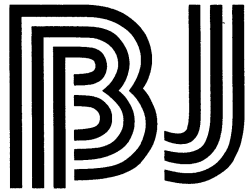
Nome: **JOAO PAULO CASALLI BETTO**

CPF: **034263629-45**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Registro no CREA: **170154535-3**

*[Handwritten Signatures]*



**TUBOS E PRÉ-MOLDADOS**

003128

10/13

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

Ao Município de Capanema  
Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento e grades para boca de lobo para uso das secretarias municipais de Agricultura e Meio Ambiente e Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema/Pr., conforme Termo de Referência constante no Edital.

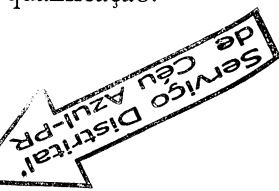
Prezados Senhores,

O signatário da presente, o **Sr. JOÃO PAULO CASALLI BETTO**, Brasileiro, Casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.746.391-0- SSPR e CPF nº 034.263.629-45, domiciliado à Rua Luiz Maziero, nº 65, Apto. 02, centro, CEP 85840-000, Céu Azul-Pr., representante legalmente constituído da empresa **BETTO, JUSTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.763.682/0001-33, e **RODIMAR BAZZO**, Contador, sob nº CRC PR- 040111/O-0, DECLARAM, para fins do disposto no art. 966 da Lei 10.406/2002, e em atenção da Lei Complementar nº 123/2006, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP - SIMPLES NACIONAL**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, podendo usufruir os benefícios da respectiva Lei Complementar, bem como, participar de licitações firmadas com os órgãos federais, estaduais e municipais e, se declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Declara ainda que não apresenta nenhuma restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Céu Azul, 12 de maio de 2017.

  
**Rodimar Bazzo**  
CRC nº 040111/O-0  
CPF nº 809.861539-15

  
Serviço Distrital  
de Céu Azul-PR

  
  
Serviço Distrital  
de Céu Azul-PR

**BETTO, JUSTO & CIA. LTDA.**

RUA TEREZINA, 417 - FONE/FAX: (45) 3266-1843 - CEP 85.840-000 - CÉU AZUL - PARANÁ  
CNPJ: 07.763.682/0001-33 - e-mail: bjtubos@gmail.com



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

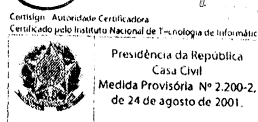
Nome Empresarial BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0561902-2	CNPJ 07.763.682/0001-33	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/12/2005	Data de Início de Atividade 02/01/2006
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TEREZINA, 417, PARQUE VERDE, CÉU AZUL, PR, 85.840-000			
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS EM CONCRETO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
JOAO PAULO CASALLI BETTO 034.263.629-45	16.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
JONATAS CASALLI BETTO 042.453.169-00	4.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ALEXANDRE VANIN JUSTO 019.885.939-21	20.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/09/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20135178347	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/133974-6

CURITIBA - PR, 17 de março de 2017

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 171339746 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 17/03/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



000130

12 13

30/01/13

www.dnrc.gov.br/Servicos\_dnrc/form-dnrc/declaracaoME.php

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



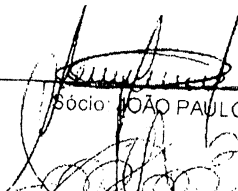
### DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

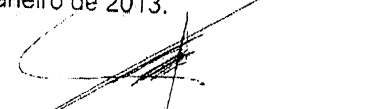
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

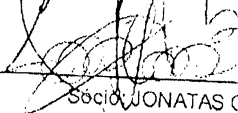
A Sociedade **BETTO, JUSTO & CIALTDAME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 21/12/2005, NIRE: 41.2.0561902-2, CNPJ: 07.763.682/0001-33, estabelecida na RUA TERESINA, 417, PARQUE VERDE, CÉU AZUL, PR, CEP: 85.840-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307  
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE


CÉU AZUL - PR, 30 de Janeiro de 2013.

Sócio:  JOÃO PAULO CASALLI BETTO

Sócio:  SÍDINEI VANIN JUSTO

Sócio:  JONATAS CASALLI BETTO

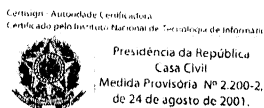
Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM _____ / ____ / ____	 <p><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>  <b>AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL</b>          CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/02/2013          SOB NÚMERO: 20136708852          Protocolo: 13/070885-2, DE 04/02/2013</p> <p>Empresa: 41.2.0561902-2          BETTO, JUSTO &amp; CIALTDAME</p> <p><i>Motta</i></p> <p><b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETARIO GERAL</p>
---------------------------------	--

www.dnrc.gov.br/Servicos\_dnrc/form-dnrc/declaracaoME.php

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 165514990 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

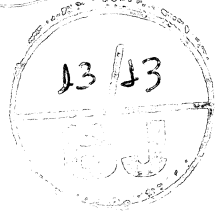




Documento Assinado Digitalmente 01/09/2016  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)





# Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS


PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/05/2017    Edital nº: 042    Tipo Pregão


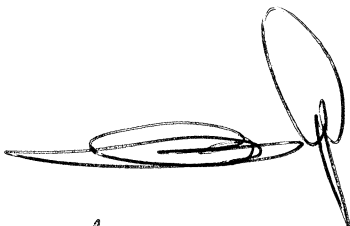
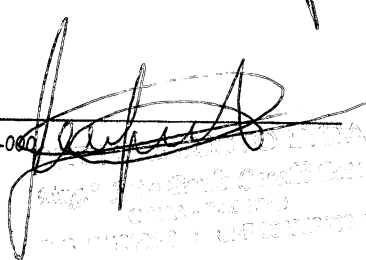
FORNECEDOR :

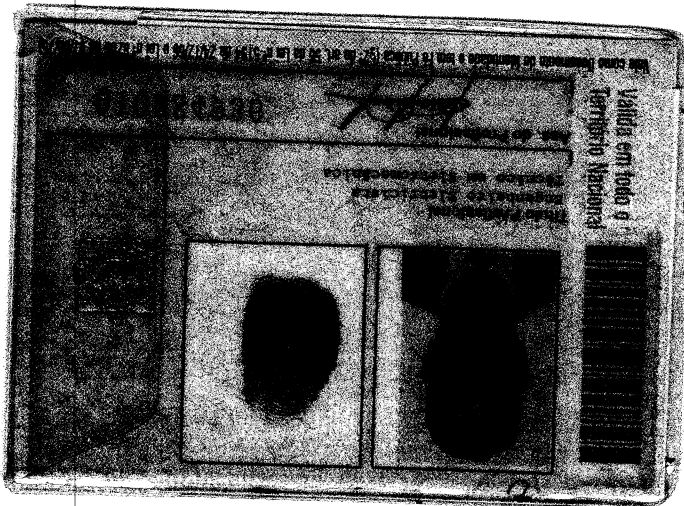
BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP  
07.763.682/0001-33  
RUA TEREZINA, 417 - CEP: 85840000 - BAIRRO: PARQUE VERDE  
CIDADE/UF: Céu Azul/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 042), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

  
  
  
A  
h  
Adriano



12

LA

J

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

EMPRESA: A. COLOMBO & COLOMBO LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV. UBIRAJARAS, 868  
BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
CIDADE: CAPANEMA-PR  
CEP: 85760-000  
CNPJ: 09.530.666/0001-26  
FONE: (46) 99916-3645

ANEXO I

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Capanema-Pr., 05 de Maio de 2017.  
Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa A. COLOMBO & COLOMBO LTDA - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição no Edital.

Capanema – Pr. 05 de Maio de 2017.

*Aldeмир Polís Colombo*  
ALDEMIR POLIS COLOMBO

RG: 8.793.739-9 SSP/PR

CPF: 037.833.859-54

SÓCIO/ADMINISTRADOR



**TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR**  
R. Aiagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-3740

Selo Digital: 67woE.yhAN.KmAoR, Controle: oTn4j.LMAy  
Consulte esse selo em <http://www.narpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ALDEMIR POLIS COLOMBO. Dou fé. Capanema-PR, 05 de maio de 2017

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

Emolumentos: R\$3,95 - VRT: R\$1,73 - Funtelus: R\$0,98, Selo Funarpen: R\$0,75, ISS: R\$0,12 - Total: R\$7,53

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ALDEMIR POLIS COLOMBO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 8793739-9 SESP PR

CPF 037.833.859-54 DATA NASCIMENTO 07/07/1981

FILIAÇÃO  
 ALMIRO COLOMBO  
 DIRCE POLIS

PERMISSAO ACC CAT. HAB B

Nº REGISTRO 03214019634 VALIDADE 26/09/2021 1ª HABILITACAO 01/03/2004

OBSERVAÇÕES

*Aldemir Polis Colombo*

LOCAL CAPANEMA, PR DATA EMISSAO 26/09/2016

*J. Carlos* 96386650863  
 IDENTIFICADORA EMISSOR PR911595416

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1333077011

PROIBIDO PLASTIFICAR 1333077011

*R*

*R*

*R*

*R*

*R*

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 12 de Maio de 2017

*[Signature]*

## A. COLOMBO &amp; COLOMBO LTDA

## CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, ALDENIR COLOMBO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr., à Av. Ubirajara nº 868, Bairro São José Operário, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 9.336.083-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, CPF Nº 054.412.059-03 e Certidão de Nascimento nº 5151, Livro A-16, fls. 254 do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Capanema-Pr., e ALDEMIR POLIS COLOMBO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Capanema-Pr., à Av. Ubirajara nº 868, Bairro São José Operário, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 8.793.739-9, expedida pela secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, CPF Nº 037.833.859-54, e Certidão de Nascimento nº 62.821, fls. 261, do Livro A-100 do Cartório de Registro Civil da Comarca de Fóz do Iguagu-Pr., por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma sociedade empresarial limitada que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:**— A sociedade girará sob o nome empresarial de A. COLOMBO & COLOMBO LTDA, e terá sede e domicilio nesta cidade de Capanema, estado do Paraná, a Rua Padre Cirilo nº 140, Cep 85.760-000 - Centro.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do Território Nacional, a critério dos sócios.

**SEGUNDA:**— O objeto da sociedade será a exploração do ramo de Indústria e Comércio de produtos metalúrgicos, esquadrias, materiais em alumínio, acrílicos, tintas e serviços de reparação dos mesmos.

**TERCEIRA:**— O capital social será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas de valor nominal, 1,00 (um real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- 1) — ALDENIR COLOMBO: 4.000 (quatro mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), integralizados em moeda corrente do País neste ato.
- 2) — ALDEMIR POLIS COLOMBO: 4.000 (quatro mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) integralizados em moeda corrente do País neste ato.

**QUARTA:**— As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Aldemir Polis Colombo

Aldenir Colombo

1

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 11, 05, 17

A.COLOMBO & COLOMBO LTDA

CONTRATO SOCIAL

fls.02

QUINTA:-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

SEXTA:-A administração da sociedade ficará a cargo dos socios ALDENIR COLOMBO e ALDEMIR POLIS COLOMBO, aos quais cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único:-Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um periodo determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

SÉTIMA:-A sociedade iniciará suas atividades em 07 de Abril de 2.008 e seu prazo de duração é indeterminado.

OITAVA:-Os sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada em comum acordo.

Parágrafo Único: O(s) sócio(s) quotista(s), não administradores, que prestarem serviços à sociedade poderão receber salários de acordo com a CLT, ao invés de pró-labore, sem prejuízo de uma possível distribuição de lucros conforme consta na cláusula Nona.

NONA:-O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração dos resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas, ou mantidos em reserva na sociedade.

DÉCIMA:-Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

DÉCIMA PRIMEIRA:-Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) socio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Aldemir Polis Colombo

2

Aldenir Colombo

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Cartório Municipal de Capaneza  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capaneza, 11 105, 117

DÉCIMA SEGUNDA:-As deliberações relativas á todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único:-Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA:-Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros retirados, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA QUARTA:-Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

DÉCIMA QUINTA:- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas.

Capanema-Pr., 17 de março de 2.008.

TESTEMUNHAS:

Jackel Paula Vergutz  
JACKEL PAULA VERGUTZ  
RN.Nº 8.290.723-8-SSP-PR

Aldenir Colombo  
ALDENIR COLOMBO

Sandra Cristina Linck  
SANDRA CRISTINA LINCK  
RG.Nº 7.312.215-5-SSP-PR

Aldenir Polís Colombo  
ALDENIR POLÍS COLOMBO



Pratexa Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 11.03.08

A.COLOMBO & COLOMBO LTDA-ME  
C.N.P.J.(MF)Nº 09.530.666/0001-24

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS.01

Os abaixo assinados, ALDENIR COLOMBO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av.Ubirajara nº 868, Bairro São José Operário, portador da Cédula de Identidade RG.Nº 9.336.083-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF Nº 054.412.059-03 e Certidão de Nascimento nº 5.151, fls.254 do Livro A-16 do Cartório de Registro Civil da Comarca de Capanema-Pr., e ALDEMIR POLIS COLOMBO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av.Ubirajara Rua nº 868, Bairro São José Operário, portador da Cédula de Identidade RG.Nº 8.793.739-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, CPF Nº 037.833.859-54 e Certidão de Nascimento nº 62.821, fls 261, do livro A-100, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Fóz do Iguaçu-Pr., sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada A.COLOMBO & COLOMBO LTDA-ME, com sede em Capanema-Paraná, à Rua Padre Cirilo nº 140, Centro, Cep 85.760-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41206170495, por despacho em sessão de 14/04/2008, resolvem assim, de comum acordo alterar o seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:-O endereço da sociedade passa a ser: Avenida Ubirajaras nº 868, Bairro São José Operário - Cep 85760-000 - Capanema - Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA:-Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em tres vias de igual teor e forma.

Capanema-Pr., 15 de setembro de 2.008.

TESTEMUNHAS:

*Jackel Paula Vergutz*  
JACKEL PAULA VERGUTZ  
RG.Nº 8.290.723-8-SSP-PR

*Aldenir Colombo*  
ALDENIR COLOMBO

*Sandra Cristina Linck*  
SANDRA CRISTINA LINCK  
RG.Nº 7.312.215-5-SSP-PR

*Aldemir Polís Colombo*  
ALDEMIR POLIS COLOMBO

1



Cartório Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 11 05 197



EMPRESA: A. COLOMBO & COLOMBO LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV. UBIRAJARAS, 868  
BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
CIDADE: CAPANEMA-PR  
CEP: 85760-000  
CNPJ: 09.530.666/0001-26  
FONE: (46)99916-3645

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa A. COLOMBO & COLOMBO LTDA - ME, CNPJ nº 09.530.666/0001-26 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos Declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 42/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema-Pr., 05 de Maio de 2017.



*Aldemir Polís Colombo*

ALDEMIR POLIS COLOMBO

RG: 8.793.739-9 SSP/PR

CPF: 037.833.859-54

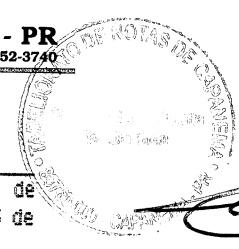
SÓCIO/ADMINISTRADOR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

**TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR**  
R. Aiagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-3740

Seio Digital: 67w0E.yrnAN.KmApR, Controle: oTn4j.LMAy7  
Consulte esse seio em <http://wfunarpen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de  
ALDEMIR POLIS COLOMBO, Dou fé. Capanema-PR, 05 de  
maio de 2017.



Em Test \_\_\_\_\_ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente  
Especializada: 023.05.100.01.73. Especialista: 030.00.00.00



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000140

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A.COLOMBO & COLOMBO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0617049-5	CNPJ 09.530.666/0001-26	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/04/2008	Data de Início de Atividade 07/04/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA UBIRAJARAS, 868, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE RPRODUTOS METALURGICOS, ESQUADRIAS, MATERIAIS EM ALUMINIO, ACRILICOS, TINTAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DOS MESMOS			
Capital: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALDENIR COLOMBO 054.412.059-03	4.000,00	SOCIO	Administrador
ALDEMIR POLIS COLOMBO 037.833.859-54	4.000,00	SOCIO	Administrador
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/09/2008 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20084378166	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 09 de maio de 2017

17/267261-9

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

*Libertad Bogus*



**LUIZ FERNANDO KRUGEL ME**

FATA ARTEFATOS DE CIMENTO

pedroadones@gmail.com Fone: 46-999723992

Rua Padre Cirilo, 1126, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná

CNPJ/MF n°. 21.847.755/0001-04 - Insc. Municipal: 4162-9

**ANEXO I****DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Capanema, 11 de maio de 2017.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.

85.760-000 – Capanema – PR

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2017****Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n°. 10.520/2002, a empresa LUIZ FERNANDO KRUGEL ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital..

Capanema, 11 de maio de 2017.



Luiz Fernando Krugel (firma reconhecida)  
Rg: 5.877.413-8 SSP/PR – CPF 702.899.809-68  
Cargo: Sócio gerente

**TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR**

R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-3777

Selo Digital: GyHrT.fPwAE.99HjV, Controle: TsCvY.p8tIz

Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LUIZ FERNANDO KRUGEL, Dou. e. Capanema-PR, 11 de maio de 2017.

Em Teste da Verdade.

Daniela Ribella do Carmo - Escrevente

Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21,73 - Funrejus: R\$0,98, Selo  
Funarpen: R\$0,75, ISS: R\$0,12 - Total: R\$5,80



*[Handwritten mark]*

**LUIZ FERNANDO KRUGEL ME**  
**FATA ARTEFATOS DE CIMENTO**  
pedroadones@gmail.com Fone: 46-999723992  
**Rua Padre Cirilo, 1126, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná**  
**CNPJ/MF nº. 21.847.755/0001-04 - Insc. Municipal: 4162-9**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa LUIZ FERNANDO KRUGEL ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.847.755/0001-04, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 042/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

**Capanema, 11 de maio de 2017.**

Tab. Notas  
Capanema - PR

*[Handwritten signature of Luiz Fernando Krugel]*

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**Luiz Fernando Krugel**  
**Rg: 5.877.413-8 SSP/PR – CPF: 702.899.809-68**  
**Cargo: Sócio Gerente**

**TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR**  
 R. Aiagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3502-0740

Selo Digital: GyHIT.IPwAE.99HJV, Controle: TsCvY.p8tiz  
 Consulte esse selo em <http://Wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LUIZ FERNANDO KRUGEL Dou. té. Capanema-PR, 11 de maio de 2017.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21,73, Funreju: R\$0,95, Sel. Funarpen: R\$0,75, ISS: R\$0,12 - Total: R\$5,50

*[Circular stamp: TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR]*

*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signature]*



Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107965601		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LUIZ FERNANDO KRUGEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LINDOLFO CARLOS KRUGEL	(mãe) IRMA RIEWE KRUGEL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/04/1967	IDENTIDADE (número) 58774138	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 702.899.809-68			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LEOPOLDO SCHMIDT			NÚMERO 233
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use apenas Capapema) 00521 - Capapema
MUNICÍPIO Capapema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PADRE CIRILO			NÚMERO 1126
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use apenas Capapema) 00521 - Capapema
MUNICÍPIO Capapema		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (per extenso) dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fizzat) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 2330302, 4321500, 4330499, 8130300	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE OBRA DE ALVENARIA, SERVIÇO DE PAISAGISMO, LIMPEZA, PLANTIO DE JARDINS, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.253.882/0001-62	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 04/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA EMPRESARIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR117000822876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 14:16 SOB Nº 41107965601.  
PROTOCOLO: 172313520 DE 10/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701696882. NIRE: 41107965601.  
LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/05/2017

**TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR**

R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.780-900 • Telefone: (48) 3552-3740

Selo Digital: Y7woE.68uAE.EZMIV. Controle: T6xvY.qxn7o  
Consulte esse selo em <http://winopen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de LUIZ FERNANDO KRUGEL: Dou fé. Capanema-PR, 05 de maio de 2017.

Em Teste W da Verdade.

*[Handwritten Signature]*

Patrícia Francieli Weller - Escrevente

Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,60, Funrejus: R\$1,98, Selo



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 14:16 SOB Nº 41107965601.  
PROTOCOLO: 172313520 DE 10/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701696882. NIRE: 41107965601.  
LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0796560-1	<b>CNPJ</b> 23.263.082/0001-62	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 14/09/2015	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/09/2015
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA PADRE CIRILO, 1126, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto</b> SERVIÇOS DE OBRA DE ALVENARIA, SERVIÇO DE PAISAGISMO, LIMPEZA, PLANTIO DE JARDINS, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO			
<b>Capital: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 10/05/2017      Número: 20172313520		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO <b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> LUIZ FERNANDO KRUGEL			
<b>Identidade:</b> 58774138, SSP/PR		<b>CPF:</b> 702.899.809-68	
<b>Estado Civil:</b> Divorciado		<b>Regime de Bens:</b> Não Informado	

CAPANEMA - PR, 11 de maio de 2017

17/319706-0



*Libertad Bogus*

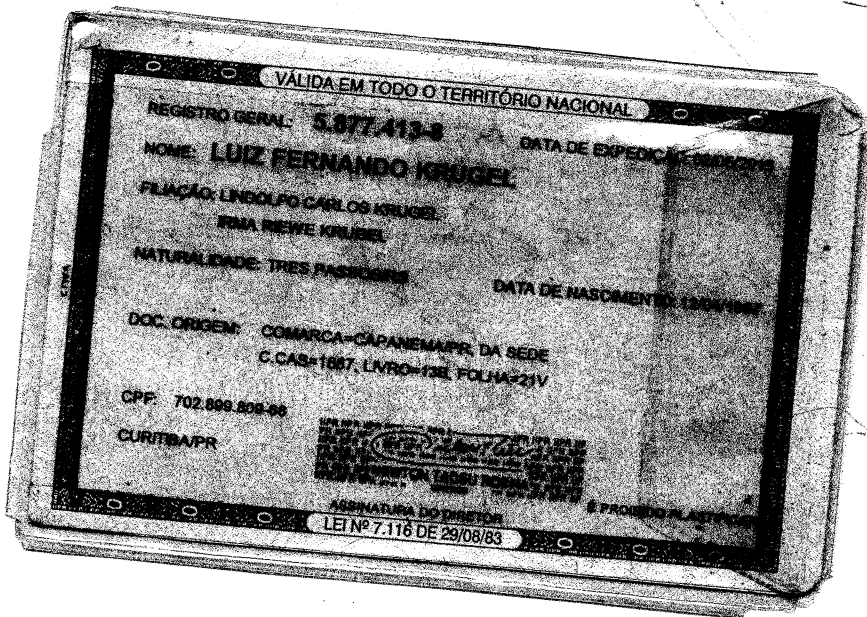
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Município de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 11/05/17

*Carla E.F. Lucatelli*

Carla E.F. Lucatelli  
RG.: 3.463.294-4 / PR

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



*[Handwritten signatures and marks]*

*Adriano*



002127

**DOCUMENTAÇÃO DE PRÉ-HABILITAÇÃO HABILITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

**PREGÃO SRP N° 042/2017**

**INDÚSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA**

**CNPJ: 05.787.626/0001-03**



ANEXO I

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.787.626/0001-03, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017, cujo objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 09 de Maio de 2017.



Nome: Alceo Francisco Muller  
RG: 149.699-0/Pr.  
CPF: 368.863.789-53  
CARGO: Sócio



**TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR**  
R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-3740

Selo Digital: z7wvrb8uMv4H939, Controle: yKrE6.sPfof  
Consulte esse selo em <http://www.pmf.capanema.pr.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ALCEO FRANCISCO MULLER. Dou fé. Capanema-PR, 10 de maio de 2017.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

Daniela Ribelman de Castro - Escrevente

Estabelecimento: 85750-000 - Rua Porto Alegre, 958 - Bairro Industrial - Planalto - Paraná

05.787.626/0001-03  
90288787-34

Industrial Muller e  
Pré-Moldados Ltda

Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 958 Bairro Industrial  
85750-000 - Planalto - Paraná

ANEXO II

Industrial Muller e Pré-moldados Ltda.  
CNPJ: 05.787.626/0001-03  
Rua Porto Alegre, Esq. C/ PR-281 – Centro – Planalto-Pr.  
Email: [compras@micemetal.com.br](mailto:compras@micemetal.com.br)  
Fone/Fax: 46-3555-2257

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA**, com sede na RUA PORTO ALEGRE, ESQ. C/PR-281, CENTRO, PLANALTO-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.787.626/0001-03 e Inscrição Estadual sob n.º 902.88787-34, representada neste ato por seu sócio Gerente do outorgante Sr. ALCEO FRANCISCO MULLER, portador da Cédula de Identidade RG n.º 149.699-0/Pr. e CPF n.º 368.863.789-53, nomeia e constitui seu bastante Procurador o **Sr. JORGE LUÍS KLEINPAUL**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.311.591-6 e CPF n.º 020.495.409-65, a quem confere amplos poderes para representar a **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA** perante o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 08/07/2017.

Capanema, 09 de Maio de 2017



Nome: Alceo Francisco Muller  
RG: 149.699-0/Pr.  
CPF: 368.863.789-53  
CARGO: Sócio

05.787.626/0001-03  
90288787-34  
Industrial Muller e  
Pré-Moldados Ltda  
Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 958 Barro Indústrias  
85750-000 Planalto Paraná

003150

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 6.311.591-6 DATA DE EMISSÃO: 12/09/1991

RECORTE: JORGE LUIS KLEINPAUL

RELACIONADO: JACINTO KLEINPAUL, LUCIA SARA KLEINPAUL

NACIONALIDADE: HILMAITA/RS DATA DE NASCIMENTO: 12/08/1973

ENDEREÇO: CONARCA-CRISTIANAL/RS, HILMAITA C.NASC 2622, LIVRO-AP, FOLHA-56

ASSINATURA DO DETENTOR: *Jorge Luis Kleinpaul*

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**  
 Cadastro de Pessoas Físicas



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**020.495.409-65**

Nome  
**JORGE LUIS KLEINPAUL**

Nascimento  
**12/08/1973**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

*Jorge Luis Kleinpaul*

CÂMERA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE  
**2D67.9AD2.CF3B.6B0F**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 às 09:54:58 do dia 05/10/2016 (hora e data de Brasília)  
 dígito verificador: 00

*[Handwritten signature]*

Prerestura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 21/05/19

*[Handwritten signatures and initials]*

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME  
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. ALCEO FRANCISCO MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.863.789-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.990 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. LÚCIA LURDES DORSI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 407.691.949-15, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.392.024-9 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME, com sede na Rua Porto Alegre esquina com PR-281, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205056125 em 24/07/2003 e a última alteração sob nº 20144365545 em 24/07/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava o objeto social é Indústria e Comércio de Pré-Moldados de Concreto (Galpões, casas, lajes, lajotas, mourões, blocos, vigas), Indústria e Comércio de Estruturas e Esquadrias Metálicas (coberturas, grades, portas, janelas), Serviços de Funilaria e Serralharia, Comércio de Materiais de Construção Vidros e Ferragens em Geral, passando a ser: (CNAE – 2330-3/01) Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos), (CNAE – 2330-3/02) Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio), (CNAE – 2330-3/04) Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto, (CNAE – 2511-0/00) Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões), (CNAE – 2512-8/00) Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões), (CNAE – 2542-0/00) Fabricação de Artigos de Serralharia, (CNAE – 2532-2/01) Fabricação de Produtos de Funilaria, (CNAE – 2599-3/01) Serviços de Confecção de Armações Metálicas, (CNAE – 4743-1/00) Comércio Varejista de Vidros, (CNAE – 4330-4/99) Colocação de vidros, cristais e espelhos e (CNAE – 4744/0-99) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula do Objeto Social passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 2330-3/01) Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 11/05/17



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME  
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 02

Lajes para estruturas de até 5 pavimentos), (CNAE - 2330-3/02) Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio), (CNAE - 2330-3/04) Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto, (CNAE - 2511-0/00) Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões), (CNAE - 2512-8/00) Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões), (CNAE - 2542-0/00) Fabricação de Artigos de Serralheria, (CNAE - 2532-2/01) Fabricação de Produtos de Funilaria, (CNAE - 2599-3/01) Serviços de Confecção de Armações Metálicas, (CNAE - 4743-1/00) Comércio Varejista de Vidros, (CNAE - 4330-4/99) Colocação de vidros, cristais e espelhos e (CNAE - 4744/0-99) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME  
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

1. ALCEO FRANCISCO MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.863.789-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.990 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. LÚCIA LURDES DORSI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 407.691.949-15, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.392.024-9 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME, com sede na Rua Porto Alegre esquina com PR-281, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205056125 em 24/07/2003 e a última alteração sob nº 20144365545 em 24/07/2014, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial INDUSTRIAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 14/05/17



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME  
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 03

MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Porto Alegre esquina com PR 281, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2003 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é (CNAE - 2330-3/01) Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos), (CNAE - 2330-3/02) Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio), (CNAE - 2330-3/04) Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto, (CNAE - 2511-0/00) Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões), (CNAE - 2512-8/00) Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões), (CNAE - 2542-0/00) Fabricação de Artigos de Serralheria, (CNAE - 2532-2/01) Fabricação de Produtos de Funilaria, (CNAE - 2599-3/01) Serviços de Confecção de Armações Metálicas, (CNAE - 4743-1/00) Comércio Varejista de Vidros, (CNAE - 4330-4/99) Colocação de vidros, cristais e espelhos e (CNAE - 4744-0-99) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
ALCEO FRANCISCO MULLER	70%	105.000	105.000,00
LÚCIA LURDES DORSI	30%	45.000	45.000,00
TOTAL	100%	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

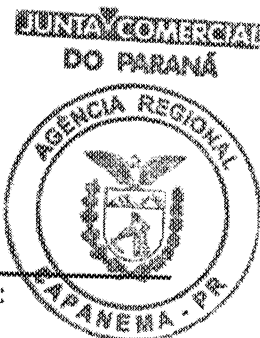
I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta dias);

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio ALCEO FRANCISCO MULLER, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 11, 05, 2003



## Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME  
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 04

nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso a reunião de sócios conforme Art. 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

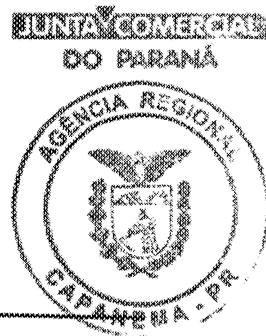
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão suprimidas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reagir-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Planalto, Paraná, para o exercício e

  
 Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 14 / 05 / 17





Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME  
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 05

o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assim a presente alteração em três vias.


Planalto - PR, 06 de Abril de 2015.

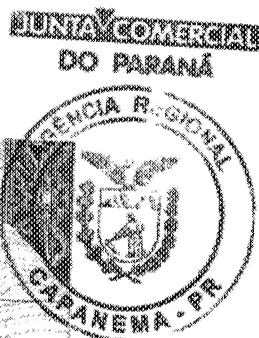
  
Alceo Francisco Muller

  
Lúcia Lurdes Dorsi

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2015  
SOB NÚMERO 20152238107  
Protocolo: 15/223810-7, DE 07/04/2015

Empresa: 41.2.0301612-5  
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS  
LTDA - ME

  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



Prefeitura Municipal de ~~Capitão~~ Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 11/05/17





**INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA.**  
**CNPJ nº 05.787.626/0001-03**  
**NIRE 41205056125**

ALCEO FRANCISCO MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.863.789-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.990 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000; LÚCIA LURDES DORSI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 407.691.949-15, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.392.024-9 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamboios, s/nº, Centro, CEP 85760-000; Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome de **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME**, com sede na Rua Porto Alegre esquina com PR-281, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205056125 em 24/07/2003, CNPJ 05.787.626/0001-03, resolvem ALTERAR o contrato social, nos termos e condições das cláusulas a seguir:

**1 - DA APROVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o Laudo de Avaliação de 12/12/2016 (Anexo I), e Protocolo e Justificação de Incorporação de 19/12/2016 (Anexo II), devidamente aprovado pela unanimidade dos sócios das empresas envolvidas na operação e que ficam fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento, fica incorporada por esta sociedade a empresa:

Presidência Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 11/05/17

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 11/05/17

**INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA.**  
**CNPJ nº 05.787.626/0001-03**  
**NIRE 41205056125**

A) **G. L. MULLER & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na rua Pernambuco nº 1071, Centro, CEP 85.760-000; Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 17/12/1999, sob o NIRE nº 41204247458, em sessão de 17/12/1999, inscrita no CNPJ nº 03.571.037/0001-68.

**Paragrafo Primeiro:** De conformidade com o Protocolo de Incorporação, a empresa especializada responsável pela avaliação da empresa INCORPORADA foi: **CONTROLSUL GESTÃO EMPRESARIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade simples pura, inscrita no CNPJ 24.534.587/0001-87, com sede e foro na Avenida da FAG, nº 205, Piso Superior, Bairro FAG, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.806-096, com o contrato social registrado no registro de Título e Documentos e de Pessoas Jurídicas Marchesini, regularmente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob nº PR-009049/O-5, neste ato representada pelo seu sócio administrador e responsável técnico **MARCIO LUIZ BLAZIUS**, brasileiro, casado, contador, com registro no CRC-PR sob nº. 18930/O-4, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 26/01/1959, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Paulista, nº. 285, bairro São Cristóvão, CEP 85.816-000, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 1.660.536-0 SSP/PR e CPF nº. 332.825.449-87; nomeada na qualidade de **EMPRESA ESPECIALIZADA**, para proceder a avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da empresa em 01 de dezembro de 2016.

**Paragrafo Segundo:** Pela Empresa Especializada foi apresentado o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da empresa, datado de 12/12/2016, com base no Balanço Patrimonial levantado na data-base de 01/12/2016, a ser incorporada, o qual após ser devidamente analisado, foi aprovado por unanimidade, passando a fazer parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Carteria Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 11/05/17

**INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA.**  
**CNPJ nº 05.787.626/0001-03**  
**NIRE 41205056125**

**2 - DA INCORPORAÇÃO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** É considerada incorporada e declarada extinta a empresa **G. L. MULLER & CIA LTDA - ME**, já qualificada, cujo Patrimônio Líquido conforme Laudo de Avaliação de 01 de dezembro de 2016, é positivo em **R\$ 25.034,49** (vinte e cinco mil, trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) assumindo a incorporadora na qualidade de sucessora legal para todos os fins, todo o ativo e passivo, direitos e obrigações da sociedade ora incorporada, representados pelas contas abaixo:

<b>BALANÇO ESPECIAL - G. L. MULLER &amp; CIA LTDA - ME</b>			
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 140.331,75</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 140.331,75</b>
<b>ATIVO CIRC.</b>	<b>R\$ 99.430,28</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 115.297,26</b>
Caixa	R\$ 19.348,25	Fornecedores	R\$ 45.087,33
Bancos	R\$ 2.948,78	Obrigações Trabalhistas	R\$ 62.147,78
Aplicações	R\$ 1.361,94	Obrigações Tributárias	R\$ 8.062,15
Estoques	R\$ 75.771,31		
<b>ATIVO NÃO CIRC.</b>	<b>R\$ 40.901,47</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Maquinas e Equip	R\$ 32.282,91		
Móveis e Utensílios	R\$ 27.188,04	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>R\$ 25.034,49</b>
Computadores e Perf.	R\$ 9.844,00	Capital Social	20.000,00
Software	R\$ 1.635,00	Reserva de Lucro	5.034,49
Depreciação Acu	-R\$ 30.048,48		

**3 - DO QUADRO SOCIETÁRIO E CAPITAL SOCIAL.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia administradora da sociedade incorporada, **GLECI LINDEN MULLER**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 015.062.089-67, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.567.353-9 - SSP/PR, residente e domiciliada em

3

Preeitura Municipal de Capanea  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanea, 11/05/17

INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA.  
CNPJ nº 05.787.626/0001-03  
NIRE 41205056125

Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000, que era detentora de 18.000,00 (dezoitos mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), não ingressa na sociedade por força do artigo 977 do código civil brasileiro, lei 10.406/2002, transferindo a totalidade de suas quotas para o sócio administrador e cônjuge, **ALCEO FRANCISCO MULLER**, já qualificado, que passa a ter o montante de 123.000 (cento e vinte e três mil) quotas com o valor nominal unitário de R\$ 1,00 real cada, totalizando o montante de R\$ 123.000,00 (cento e vinte três mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio da sociedade incorporada, ANDRE FELIPE MULLER, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 31/08/1986, empresário, inscrito no CPF nº 051.307.399-06, portador do Documento de Identidade RG nº 8.371.768-8 - SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Padre Cirilo, nº 1035, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, que era detentor de 2.000 (duas mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), não ingressa na sociedade, pois transfere a totalidade de suas quotas a título oneroso, através de contrato de compra e venda de quotas a **LÚCIA LURDES DORSI** já qualificada, que passa a ter o montante de 47.000 (quarenta e sete mil) quotas, com o valor nominal unitário de R\$ 1,00 real cada, totalizando o montante de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA:** Como consequência, o capital social que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, com a presente incorporação passa a totalizar o montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 11.05.17

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin]*

INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA.  
CNPJ nº 05.787.626/0001-03  
NIRE 41205056125

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
ALCEO FRANCISCO MULLER	72,35%	123.000	123.000,00
LÚCIA LURDES DORSI	27,65%	47.000	47.000,00
TOTAL	100,00%	170.000	170.000,00

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o foro de Capanema-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 3 (três) vias obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema, Estado do Paraná, 31 dezembro de 2016.

(assinaturas nas próximas páginas)

5

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 11 105 149

Albani

INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA.  
CNPJ nº 05.787.626/0001-03  
NIRE 41205056125

GOVERNO DO PARANÁ  
CABANERA - PR

*[Handwritten signature]*

ALCEO FRANCISCO MULLER  
Sócio Administrador

GOVERNO DO PARANÁ  
CABANERA - PR

*[Handwritten signature]*

LÚCIA LURDES DORSI  
Sócia

GOVERNO DO PARANÁ  
CABANERA - PR

*[Handwritten signature]*

ANUENTES: GLECI LINDEN MULLER.  
CÔNJUGE DO SÓCIO ADMINISTRADOR ALCEO FRANCISCO MULLER.

GOVERNO DO PARANÁ  
CABANERA - PR

*[Handwritten signature]*

ANUENTES: ANDRÉ FELIPE MULLER  
FILHO DO SÓCIO ADMINISTRADOR ALCEO FRANCISCO MULLER.

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*  
Nome: FERREIRÃO GEL DE SAIZA  
RG: 2.123.613-7  
CPF: 043.694.924.63

*[Handwritten signature]*  
Nome: ANDRÉ ABBAÑO  
RG: 7672.137-8 SSP-PR  
CPF: 097.838.958-02

*[Handwritten signatures and initials]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017  
SOB NÚMERO 20170939197  
Protocolo: 17/053919-7, DE 19/01/2017

Empresa: 41 2 9505612 5  
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS  
LTDA - ME

*[Handwritten signature]*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Cabanera  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Cabanera, 11/05/17

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.787.626/0001-03**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 042/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 09 de Maio de 2017.

Tab. Notas  
Capanema - PR

Nome: Alceo Francisco Muller  
RG: 149.699-0/Pr.  
CPF: 368.863.789-53  
CARGO: Sócio

05.787.626/0001-03  
90288787-34  
Industrial Muller e  
Pré-Moldados Ltda  
Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 958 Bairro Indústria  
85750-000 - Planalto - Paraná





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0505612-5	CNPJ 05.787.626/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2003	Data de Início de Atividade 01/08/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA PORTO ALEGRE ESQUINA COM PR 281, SN, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000</b>			
Objeto Social Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos); Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Melo-fio); Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto; Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões); Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões); Fabricação de Artigos de Serralheria; Fabricação de Produtos de Funilaria; Serviços de Confecção de Armações Metálicas; Comércio Varejista de Vidros; Colocação de vidros, cristais e espelhos; Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.			
Capital: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALCEO FRANCISCO MULLER 368.863.789-53	105.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
LUCIA LURDES DORSI 407.691.949-15	45.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 26/01/2017	Número: 20170939197	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) INCORPORACAO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

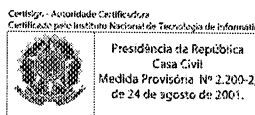
CURITIBA - PR, 14 de fevereiro de 2017

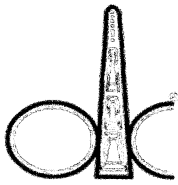
17/080396-1

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*





ANEXO II  
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

**DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP, CNPJ nº 79.847.687/000180, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 31600151-35, endereço na AV Tupi, nº6300, no Bairro SÃO ROQUE, CEP: 85.507-155 em PATO BRANCO - PARANÁ, telefone (46) 3223-35.77 e-mail-gelson@derivadospb.com.br**

Por este instrumento particular de Procuração, a **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP, CNPJ nº 79.847.687/000180, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 31600151-35, endereço na AV Tupi, nº6300, no Bairro SÃO ROQUE, CEP: 85.507-155 em PATO BRANCO - PARANÁ, telefone (46) 3223-35.77 e-mail-gelson@derivadospb.com.br** representada neste ato por seu Sócio- Administrativo Sr(o) Eloy Roberto Lattmann portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.079.368-6 e CPF n.º371.565.439-20, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr(o) Eloy Roberto Lattmann, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.079.368-6 e CPF n.º 371.565.439-20, a quem confere amplos poderes para representar A Derivados de Cimento Pato Branco Ltda EPP perante Ao Município de Capanema - PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 42/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2017  
Pato Branco, em 11 de maio de 2017

**DERIVADOS DE CIMENTO  
PATO BRANCO LTDA. - EPP**

← **1º OFÍCIO**

Derivados de Cimento Pato Branco Ltda EPP  
CNPJ. 79.847.687/0001-55  
Eloy Roberto Lattmann-Diretor  
RG nº 2.079.368-6-SSP/PR  
CPF nº 371.565.439-20

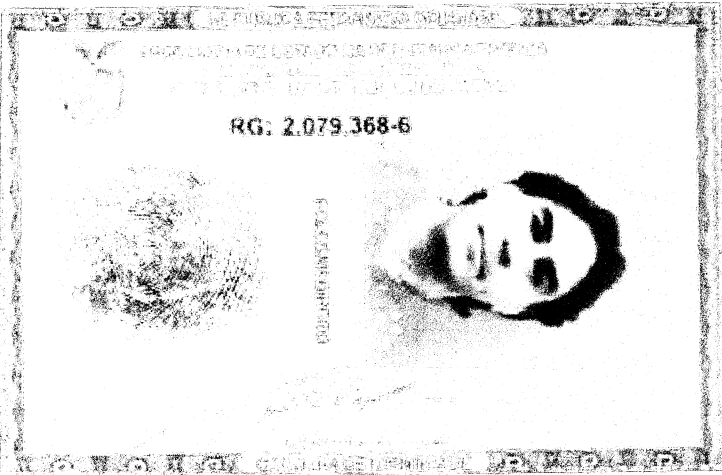
**79.847.687/0001-55  
31600151-35**

**DERIVADOS DE CIMENTO  
PATO BRANCO LTDA. - EPP**

Av. Tupi, 6300 - Bairro São Roque

Reconheço a(s) firma(s) de:  
ELOY ROBERTO LATTMANN.  
por SEMELHANÇA.  
Em testemunho da Verdade.  
PATO BRANCO, 10 de Maio de 2017  
JANE SALETE DONBEL  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
Nº MKYOp. 2FmZq. LvLwL - JVOéf. kT4fk  
Consulte em: www.funarpen.com.br

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO  
RUA GALILEU 941, CEP 85501-000 FONE: (46) 3026-5005  
PATO BRANCO - PARANÁ



REGISTRO Nº: 2.079.368-6 DATA DE EMISSÃO: 05/05/17

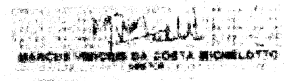
NOME: **ELOY ROBERTO LATTMANN**

FILIAÇÃO: ELOY LATTMANN  
AMILDA REBECCALATTMANN

NACIONALIDADE: BRASILEIRO DATA DE NASCIMENTO: 05/05/1977

END. RESID: COMARCA-PATO BRANCO PR. BA. 213  
RUA: SAZES, LINDA TERA FORTALEZA

CPF: 071.928.820

SUBSCRIÇÃO: 

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 12/05/17  
Rozeli

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - E P P

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ – 79.847.687/0001-55 - NIRE 4120099324-4

**ELOY LATTMANN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 15/10/1936 em Ponta Grossa Pr. empresário, residente e domiciliado na Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, bairro Brasília, CEP 85504-015 Pato Branco Pr, portador da Cédula de Identidade n. 869.124 Expedida pela S.S.P. do PR. e CPF 104.648.839-20; **AMILDA HEBERLE LATTMANN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/08/1941 em Pato Branco Pr. Empresária, residente e domiciliada na Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, bairro Brasília, CEP 85504-015, Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade numero 1.027.082 Expedida pela S.S.P. do Paraná e CPF 857.816.659-00; **ELOY ROBERTO LATTMANN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/05/1960 em Pato Branco Pr. empresário, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, bairro Brasília, CEP 85504-015 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 3.818.651-5, expedida pela S.S.P. do PR. e CPF 371.565.439-20; **JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24/12/1967 em Pato Branco Pr. empresário, residente e domiciliado na rua Itabira, 703 Bairro Jardim das Américas, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 3.818.651-5, expedida pela S.S.P. do PR. e CPF 574.971.259-15, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada: **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA. - E P P**. Com sede e foro na Avenida Tupi, 6300, Bairro Pinheirinho, CEP 85507-000. Pato Branco Pr. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Pr. sob nº 4120099324-4 em 23/02/1965, e última alteração arquivada sob numero 20151091196 em 12/02/2015 com CNPJ nº 79.847.687/0001-55, resolvem alterar seu contrato primitivo e demais alterações posteriores, mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O Endereço da Sociedade que era Avenida Tupi, 6300 Bairro Pinheirinho, CEP 85507-000 Pato Branco Pr. Passa a ser: **Avenida Tupi, 6300 CEP 85.507-155 Bairro São Roque Pato Branco Pr.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O endereço dos sócios: **ELOY LATTMANN** que era: rua Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, Bairro Brasília, CEP 85504-015 Pato Branco Pr. passa a ser: Rua Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, Bairro Brasília, CEP 85504-025, Pato Branco Pr. **AMILDA HEBERLE LATTMANN** que era: rua Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, Bairro Brasília, CEP 85504-015 Pato Branco Pr. passa a ser: Rua Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, Bairro Brasília, CEP 85504-025, Pato Branco Pr. E **ELOY ROBERTO LATTMANN** que era: rua Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, Bairro Brasília, CEP 85504-015 Pato Branco Pr. passa a ser:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - E P P

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ - 79.847.687/0001-55 - NIRE 4120099324-4

Rua Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, Bairro Brasília, CEP 85504-025,  
Pato Branco Pr.

**CLAUSULA TERCEIRA - ATIVIDADE ECONÔMICA:** CNAE 2330-3/02 -  
INDUSTRIA DE PRODUTOS DERIVADOS DE CIMENTO - CNAE 4311-8/02  
PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS -  
CNAE 4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E  
ESTRUTURAS - CNAE 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO - CNAE 4930-2/02 TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE  
CARGAS., EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,  
INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. **Passa a ser:**

**CNAE 4110-7/00 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIARIOS - CNAE 2330-3/02 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS  
DERIVADOS DE CIMENTO - CNAE 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE  
CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS - CNAE 4399-1/02  
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS - CNAE  
4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO -  
CNAE 4930-2/02 TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS., EXCETO  
PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,  
INTERESTADUAL E INTERNACIONAL e CNAE - 6810-2/01 COMPRA E  
VENDA DE IMÓVEIS PROPRIOS.**

**CLAUSULA QUARTA** - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos  
atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente  
instrumento, permanecem em vigor.

**CLÁUSULA QUINTA** À vista da modificação ora ajustada e as alterações  
instituídas pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002(novo Código Civil  
Brasileiro), **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature at the top right, a signature below it, and several initials and smaller signatures at the bottom right.

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA. E P P

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ – 79.847.687/0001-55 - NIRE 4120099324-4

**ELOY LATTMANN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 15/10/1936 em Ponta Grossa Pr. empresário, residente e domiciliado na Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, bairro Brasília, CEP 85504-025 Pato Branco Pr, portador da Cédula de Identidade n. 869.124 Expedida pela S.S.P. do PR. e CPF 104.648.839-20; **AMILDA HEBERLE LATTMANN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/08/1941 em Pato Branco Pr. Empresária, residente e domiciliada na Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, bairro Brasília, CEP 85504-025, Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade numero 1.027.082 Expedida pela S.S.P. do Paraná e CPF 857.816.659-00; **ELOY ROBERTO LATTMANN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/05/1960 em Pato Branco Pr. empresário, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, bairro Brasília, CEP 85504-025 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 3.818.651-5, expedida pela S.S.P. do PR. e CPF 371.565.439-20; **JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24/12/1967 em Pato Branco Pr. empresário, residente e domiciliado na rua Itabira, 703 Bairro Jardim das Américas, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 3.818.651-5, expedida pela S.S.P. do PR. e CPF 574.971.259-15, únicos sócios componentes da Sociedade empresária Limitada: **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA. E P P**. Com sede e foro na Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, CEP 85507-155. Pato Branco Pr. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Pr. sob nº 4120099324-4 em 23/02/1965, e última alteração arquivada sob numero 20151091196 em 12/02/2015 com CNPJ n ° 79.847.687/0001-55, resolvem alterar seu contrato primitivo e demais alterações posteriores, mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – À sociedade girará sob o nome empresarial de **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA..E P P**. Com sede e foro na Av. Tupi, 6300, Bairro Santo Antônio, CEP 85507-315, Pato Branco Pr.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O Capital Social subscrito e integralizado de R\$ 145.200,00(Cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais), dividido em 145.200 (cento e quarenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país assim subscritas:

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA. E.P.P.

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ – 79.847.687/0001-55 - NIRE 4120099324-4

NOME	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
ELOY LATTMANN	72.600	50%	72.600,00
AMILDA HEBERLE LATTMANN	24.200	16,66	24.200,00
ELOY ROBERTO LATTMANN	24.200	16,67	24.200,00
JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN	24.200	16,67	24.200,00
<b>SOMA</b>	<b>145.200</b>	<b>100%</b>	<b>145.200,00</b>

CLAUSULA TERCEIRA - ATIVIDADE ECONÔMICA: CNAE 2330-3/02 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS DERIVADOS DE CIMENTO – CNAE 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS - CNAE 4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS - CNAE 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CNAE 4930-2/02 TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS., EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL – CNAE 4110-7/00 IMCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS e CNAE – 6810-2/01 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PROPRIOS.

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 23/02/1965 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA QUINTA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço de direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ – 79.847.687/0001-55 - NIRE 4120099324-4

**CLAUSULA SEXTA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

**CLAUSULA SETIMA** - A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **ELOY ROBERTO LATTMANN** e **JULIO CESAR LATTMANN** aos quais cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO**- Fica facultado aos administradores, nomear procuradores para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. **USO DO NOME EMPRESARIAL**- individualmente.

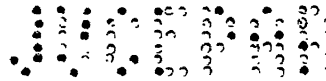
**CLAUSULA OITAVA** - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA NONA** - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DECIMA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO**- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).





**DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA. - E P P**

**VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CNPJ – 79.847.687/0001-55 - NIRE 4120099324-4**

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será a maioria simples do Capital Social.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo. 1.011/2002 do Código Civil.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** - A reunião dos sócios será convocada pelos administradores e/ou sócio(a), com 10 (DEZ) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

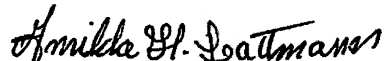
**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Pato Branco - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

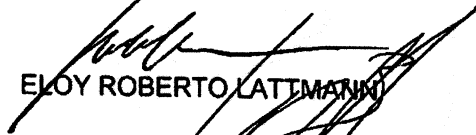
E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do estado do Paraná a as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

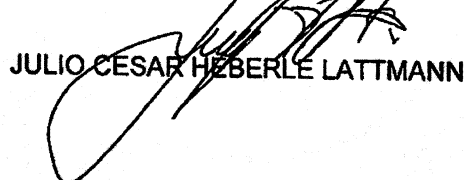
**DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA E P.P.**  
**VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ – 79.847.687/0001-55 - NIRE 4120099324-4**

Pato Branco - Pr.08 de Maio de 2015

  
ELOY LATTMANN

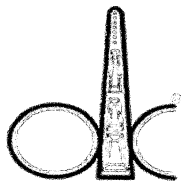
  
AMILDA HEBERLE LATTMANN

  
ELOY ROBERTO LATTMANN

  
JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2015  
SOB NÚMERO: 20152856765  
Protocolo: 15/285676-5, DE 11/05/2015  
Endereço: 41 2 0099324 4  
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO  
LTDA - EPP  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA-GERAL





**Derivados de Cimento Pato Branco**

000173

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)**

**DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP, CNPJ nº 79.847.687/000180, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 31600151-35, endereço na AV Tupi, nº6300, no Bairro SÃO ROQUE, CEP: 85.507-155 em PATO BRANCO - PARANÁ, telefone (46) 3223-35.77 e-mail-gelson@derivadospb.com.br**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP, CNPJ nº 79.847.687/0001-80** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 42/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.  
Pato Branco, 11 de maio de 2017

**DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA. - EPP**

1º OFÍCIO

Derivados de Cimento Pato Branco Ltda EPP  
CNPJ. 79.847.687/0001-55  
Eloy Roberto Lattmann-Diretor  
RG nº 2.079.368-6-SSP/PR  
CPF nº 371.565.439-20

**79.847.687/0001-55**  
**31600151-35**

**DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA. - EPP**

Av. Tupi, 6300 - Bairro São Roque  
85507-155 - Pato Branco - PR



Reconheço a(s) firma(s) de:  
ELOY ROBERTO LATTMANN  
por SEMELHANÇA.  
Em testemunho da verdade  
PATO BRANCO, 10 de Maio de 2017  
JANE SALETE DONDEL  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
Nº:7kYOp . DfQzQ . VdLwL -lvjef . fJ36F  
Consulte em: www.funarpen.com.br



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0099324-4	<b>CNPJ</b> 79.847.687/0001-55	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 23/02/1965	<b>Data de Início de Atividade</b> 23/02/1965	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA TUPI, 6300, SAO ROQUE, PATO BRANCO, PR				
<b>Objeto Social</b> CNAE 4110-7/00 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CNAE 2330-3/02 INDÚSTRIA DE PRODUTOS DERIVADOS DE CIMENTO CNAE 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS CNAE 4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS CNAE 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNAE 4930-2/02 TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS., EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL CNAE 6810-2/01 COMPRA E VENDA DE IMÓVIES PROPRIOS.				
<b>Capital: R\$</b> 145.200,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>		
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 145.200,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)	<b>Empresa de pequeno porte</b>	<b>Indeterminado</b>		
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	
<b>Término do Mandato</b>				
ELOY LATTMANN 104.648.839-20	72.600,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ELOY ROBERTO LATTMANN 371.565.439-20	24.200,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN 574.971.259-15	24.200,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
AMILDA HEBERLE LATTMANN 857.816.659-00	24.200,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>		
<b>Data:</b> 02/06/2016	<b>Número:</b> 20164223967	<b>REGISTRO ATIVO</b>		
<b>Ato:</b> BALANCO		<b>Status</b>		
<b>Evento (s):</b>		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CURITIBA - PR, 04 de maio de 2017

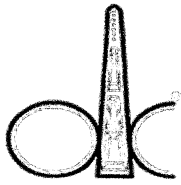
17/265783-0

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*





000175

# Derivados de Cimento Pato Branco

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

**DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP, CNPJ nº 79.847.687/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 31600151-35, endereço na AV Tupi, nº6300, no Bairro SÃO ROQUE, CEP: 85.507-155 em PATO BRANCO - PARANÁ, telefone (46) 3223-35.77 e-mail-gelson@derivadospb.com.br**

Pato Branco, 11 de maio de 2017

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/ 2017**  
**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP, CNPJ nº 79.847.687/0001-80**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/ 2016**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO , OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, conforme descrição constante no Edital.

Pato Branco, em 11 de maio de 2017

**DERIVADOS DE CIMENTO  
PATO BRANCO LTDA. - EPP**

1º OFÍCIO

Derivados de Cimento Pato Branco Ltda EPP  
CNPJ. 79.847.687/0001-55  
Eloy Roberto Lattmann-Diretor  
RG nº 2.079.368-6-SSP/PR  
CPF nº 371.565.439-20

**79.847.687/0001-55**  
**31600151-35**

**DERIVADOS DE CIMENTO  
PATO BRANCO LTDA. - EPP**

Av. Tupi, 6300 - Bairro São Roque  
85507-155 - Pato Branco - PR

Reconheço a(s) firma(s) de:  
ELOY ROBERTO LATTMANN  
por SEMELHANÇA  
Em testemunho  
PATO BRANCO, 10 de Maio de 2017  
JANE SALETE DONDEL  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
Nº: RkyOp . 2Frnzq . C5LwL . jvMef . Mqsvv  
Consulte em: www.funarpen.com.br

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO  
RUA PATÁUS, 54 - CEP 85711-043 FONE (46) 3025-5405  
PATO BRANCO - PARANÁ

**ELIZANDRO FOPPA – ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS)**

**CNPJ: 07.200.203/0001-70**

**ENDEREÇO: RUA PROJETADA 'A', Nº 550, BAIRRO INDUSTRIAL II,**

**CEP: 85.730-000 PRANCHITA/PR**

**E-mail: elizandro\_foppa@hotmail.com**

**FONE: (46) 99904-5476**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)**

Pranchita/PR, 10 de maio de 2017

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ELIZANDRO FOPPA – ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS conforme descrição constante no Edital.

Pranchita/PR, 10 de Maio de 2017

**JALES**



*SA*

**JALES**

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

ELIZANDRO FOPPA

RG: 4.344.261 SSP/SC

CPF: 053.243.169-38

Titular



(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



*R. Abel...*


000177



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105781839		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIZANDRO FOPPA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) XXX			
FILHO DE (pai) AGENIR FOPPA		mãe IVONE PREZOTTO FOPPA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1985	IDENTIDADE (numero) 4344261	Orgão emissor SSP	UF SC	C.P.F. (numero) 053.243.169-38
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA LINHA SANTA CRUZ				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO ZONA RURAL	CEP 85730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006491 - Pranchita	
MUNICÍPIO Pranchita			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ELIZANDRO FOPPA - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PROJETADA A				NÚMERO SSU
COMPLEMENTO LOTE 01 QUADRA129	BAIRRO-DISTRITO INDUSTRIAL II	CEP 85730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006491 - Pranchita	
MUNICÍPIO Pranchita		PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FREDOCONTADORES@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2330302 Atividade Secundária 4120400, 4213800, 4313400, 7732201	Descrição do Objeto FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR. EXCETO ANDAIMES OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALÇADAS			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/02/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.200.203/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 09/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1160000511264		



Handwritten signature

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 13:48 SOB Nº 20167400460.  
PROTOCOLO: 167400460 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602577860. NIRE: 41105781839.  
ELIZANDRO FOPPA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000178

*[Handwritten mark]*

**SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR**  
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO  
 Rua Eriberto Paquinello, 333 - Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR ☎ (41) 3540-1436

---

Selo Digital nº 5a5tc.95htJ.R6sez. Controle: WqPAQ.8rXS. Consulte em <http://funarpen.com.br> - Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ELIZANDRO FOPPA. \*0005\* 44113B\* Dou fé. Pranchita-Paraná, 16 de novembro de 2016. 16:18:11h.  
 Em Teste *[Signature]* da Verdade *[Signature]*  
 Caroline Paz  
 Escrevente

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
 Município de Pranchita - PR  
 Comarca de Santo Antonio do Sud - PR  
 Valdecir Luiz Pezzini  
 Notário Registrador  
 Odete de Fátima S. Pezzini  
 Substituta  
 Fone: 46.3540.1436

*[Handwritten signatures and initials]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 13:48 SOB Nº 20167400460.  
 PROTOCOLO: 167400460 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602577860. NIRE: 41105781839.  
 ELIZANDRO FOPPA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 22/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



000179

**ELIZANDRO FOPPA – ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS)**

**CNPJ: 07.200.203/0001-70**

**ENDEREÇO: RUA PROJETADA ‘A’, Nº 550, BAIRRO INDUSTRIAL II,**

**CEP: 85.730-000 PRANCHITA/PR**

**E-mail: elizandro\_foppa@hotmail.com**

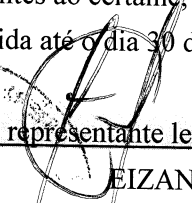

**FONE: (46) 99904-5476**

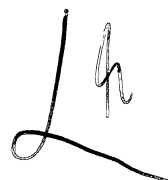

**ANEXO II**

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a ELIZANDRO FOPPA – ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS) com sede a RUA PROJETADA ‘A’, Nº 550, BAIRRO INDUSTRIAL II, na cidade de PRANCHITA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.200.203/0001-70 e Inscrição Estadual sob n.º 90639279-85, representada neste ato por seu REPRESENTANTE LEGAL do outorgante(s) Sr(a) ELIZANDRO FOPPA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.344.261 SSP/SC e CPF n.º 053.243.169-38, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ELIZANDRO FOPPA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.344.261 SSP/SC e CPF n.º 053.243.169-38, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a ELIZANDRO FOPPA – ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS) perante Prefeitura Municipal de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 42/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

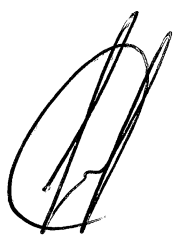


A presente Procuração é válida até o dia 30 de maio de 2017

  \_\_\_\_\_  
 ELIZANDRO FOPPA

*Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade competência do outorgante para constituir mandatário.*

*(\*) NOTA: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.*

**ELIZANDRO FOPPA – ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS)**

**CNPJ: 07.200.203/0001-70**

**ENDEREÇO: RUA PROJETADA 'A', Nº 550, BAIRRO INDUSTRIAL II,**

**CEP: 85.730-000 PRANCHITA/PR**

**E-mail: elizandro\_foppa@hotmail.com**

**FONE: (46) 99904-5476**

**ANEXO V**

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

***(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).***

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ELIZANDRO FOPPA – ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS), CNPJ nº 07.200.203/0001-70 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 42/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Pranchita/PR, 10 de Maio de 2017

**JALES**

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

ELIZANDRO FOPPA

RG: 4.344.261 SSP/SC

CPF: 053.243.169-38

Titular

**JALES**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ELIZANDRO FOPPA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0578183-9	<b>CNPJ</b> 07.200.203/0001-70	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 01/02/2005	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/02/2005
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA PROJETADA A, 550 - LOTE 01 QUADRA129, INDUSTRIAL II, PRANCHITA, PR, 85.730-000			
<b>Objeto</b> FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS.			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 22/11/2016 Número: 20167400460 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
<b>Nome do Empresário</b> ELIZANDRO FOPPA Identidade: 4344261,SSP/SC CPF: 053.243.169-38 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 28 de abril de 2017

17/262777-0

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*

*Libertad Bogus*



000132

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.344.261 DATA DE EXPEDIÇÃO 21.11.1997

NOME  
**ELIZANDRO FOPPA**

FILIAÇÃO  
Agenir Foppa  
Ivone Maria Prezotto Foppa

NATURALIDADE S. ANTONIO D'SUDOESTE-PR DATA DE NASCIMENTO 13.11.1985

DOC. OMBUS Cert. Nasc. 6.226 Fl. 210 L.A-9

Cart. Fedrigo-Pranchita-PR.

CPF *[Handwritten]*

**LENOIR DA ROCHA**  
Delegado Regional de Polícia  
Mat. 198 225-1

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 13/R  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Elizandro Foppa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

Município de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 12/05/17  
*[Handwritten signature]*

12



# Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

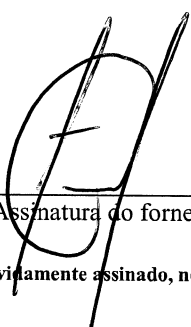
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/05/2017    Edital nº: 042    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ELIZANDRO FOPPA - ME  
07.200.203/0001-70  
R PROJETADA A , 550 LOTE 01 QUADRA 129 - CEP: 85730000 - BAIRRO: INDUSTRIAL II  
CIDADE/UF: Pranchita/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 042), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

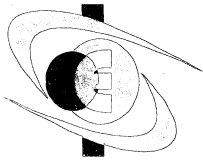
  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

 **ALIANZA**  
ENGENHARIA E ARTEFATOS  
CNPJ: 07.200.203/0001-70

*(Handwritten signatures and initials scattered on the right side of the page)*

000184



# ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA

Galpões industriais, Tubos,  
Vigotes para Lages,  
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: [evangelista@ampernet.com.br](mailto:evangelista@ampernet.com.br)

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampére - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGAO PRESENCIAL N.º. 42/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência. Conforme descrição constante no Edital.

AMPERE, 04 DE MAIO DE 2017

Tabelionato Kessler  
Ampére Paraná

Nome: HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA

RG: 4.410.896-8 CPF-005.022.939-77

Cargo: SOCIA-ADMINISTRADORA

**77.092.799/0001-18**  
**Fábrica de Artefatos de Cimento Evangelista Ltda.**  
Rua República Argentina, 139  
85640-000 - AMPÉRE - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE AMPÉRE - PR  
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR  
FONE: (46) 3547-1387

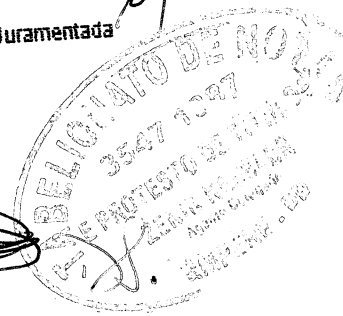
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Selo Digital N.º: **XDRhc.9U9Q2.pa0a5-1zbzd.zfz5**  
Consulte em: <http://infocnpj.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA (2643). Dou fé.  
Ampére-PR, 10 de maio de 2017.

Daura de Souza Kessler - Escrevente Juramentada

SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)  
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
BEL. MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)  
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)



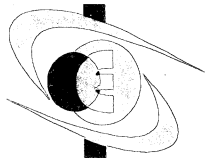
*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*



# ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA

Galpões industriais, Tubos,  
Vigotes para Lages,  
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: [evangelista@ampernet.com.br](mailto:evangelista@ampernet.com.br)

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampére - PR

## ANEXO II

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA com sede AV. REPUBLICA ARGENTINA 173, AMPERE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.092.799/0001-18, e Inscrição Estadual sob n.º 33.100.286-05, representada neste ato por sua sócia – administradora, SRA. HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.410.896-8 e CPF n.º 005.022.939-77, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr ALTAIR EVANGELISTA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.253.504.8 e CPF n.º 488.417.499-20, a quem confere amplos poderes para representar a FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA perante PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 42/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 12/07/2017

AMPERE, 04 DE MAIO DE 2017

Tabelionato Kessler  
Ampére Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE AMPÉRE - PR  
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR  
FONE: (46) 3547-1387

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Selo Digital Nº: 2DRhc.9UYQZ.65JaS-1VrZd.zfZS  
Consulte em: <http://tfnacional.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de HONORINA FÁTIMA GAZONI EVANGELISTA (2643). Dou fé.

Ampére-PR, 10 de maio de 2017.

Daura de Souza Kessler - Escrevente Juramentada

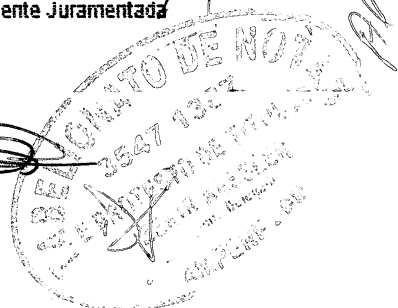
SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)  
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
BEL. MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)  
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

77.092.799/0001-18

Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista Ltda.

Rua República Argentina, 139  
85640-000 - AMPÉRE - PR

A



000186

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.253.504-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/1993

NOME **ALTAIR EVANGELISTA**

FILIAÇÃO **DOMINGOS EVANGELISTA  
ZENAIDE ZENATTI EVANGELISTA**

NACIONALIDADE **SEARA/SC** DATA DE NASCIMENTO **28/10/1960**

DOC ORIGEM **COMARCA=REALIZA/PR, ANPERE**

**CAS 1127, LIVRO-00, FOLHA-278**

CPF **488.417.499-20**

CURRIBÁ, PA

SIGNATURA DO DIRETOR *Col. Douglas Marinho*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÃO DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*P*

Secretaria Municipal de Capaneira  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capaneira, 12 05 17  
Resse

*Lh*

*A*

*A*

*[Signature]*

*[Signature]*

*k*

*Alisson*



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18  
NIRE 412.0154460-5

TABELAMENTO DE NOTAS  
E PROTESTOS  
Comarca de Ampére - Paraná  
Presente cópia confere com original  
03 MAIO 2012  
Agência Regional  
ANTONIO DO SUDESTE-PR



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Ampére - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.022.939-77, portadora da carteira de identidade RG nº 4.410.896-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000.

2) **IDAIR GREGOL EVANGELISTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ampére - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.797.599-58, portador da carteira de identidade RG nº 7.194.239-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

3) **CLEOVAN EVANGELISTA**, brasileiro, solteiro, natural de Ampére - PR, nascido em 31 / 12 / 1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.313.719-20, portador da carteira de identidade RG nº 9.575.861-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Robério Dias, S/N, Casa, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**, com sede na Av. Republica Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP 85.640-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.092.799/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0154460-5 em 18/06/1990; e última alteração contratual registrada sob nº. 200925391-14 em 26/06/2009 resolvem **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** O objetivo Social da empresa que era a exploração no ramo de: Fabricação de Artefatos de cimento; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda; Fabricação de ornatos de cimento; Fabricação de tanques de concreto; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de peças de granito; Construção de jazidos, túmulos e sepulturas simples, em mármore e granito; Comércio varejista de artigos funerários; Serviços funerais e de sepultamento e Serviços de Carga e Descarga, passa a ser: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE OU SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ORNATOS DE CIMENTO; FABRICAÇÃO DE TANQUES DE CONCRETO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE PEÇAS DE GRANITO; CONSTRUÇÃO DE JAZIDOS, TÚMULOS E SEPULTURAS SIMPLES, EM MÁRMORE E GRANITO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS; SERVIÇOS FUNERAIRES E DE SEPULTAMENTO E SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02); OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313-4/00) e SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS (4319-4/00).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - CLAUSULAS NÃO ALTERADAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME  
CNPJ/MF: 77.092.799/0001-18**

**PR ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA**  
Rua Guaira, 1226 - Centro - Ampére - Paraná

Fone: (46)3547 1641 E-mail: [prassessoriacontabil@gmail.com](mailto:prassessoriacontabil@gmail.com) Site: [WWW.pracontabil.com.br](http://WWW.pracontabil.com.br)

SELO DE AUTENTICIDADE  
NA ÚLTIMA FOLHA

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18  
NIRE 412.0154460-5

NIRE: 412.0154460-5

**1) HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Ampére - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.022.939-77, portadora da carteira de identidade RG nº 4410.896-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

**(2) IDAIR GREGOL EVANGELISTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ampére - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.797.599-58, portador da carteira de identidade RG nº. 7.194.239-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

**3) CLEOVAN EVANGELISTA**, brasileiro, solteiro, natural de Ampére - PR, nascido em 31 / 12 / 1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.313.719-20, portador da carteira de identidade RG nº. 9.575.861-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Robério Dias, S/N, Casa, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**, com sede na Av. Republica Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP 85640-000, e inscrita no CNPJ/MF sob No. 77.092.799/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120154460-5 em 18/06/1976, e última Alteração Contratual registrada sob nº. 200925391-14 em 26/06/2009 **CONSOLIDAM o Contrato Social da empresa**, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Av. Republica Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP 85.640-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/1976 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Fabricação de Artefatos de cimento; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda; Fabricação de ornatos de cimento; Fabricação de tanques de concreto; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de peças de granito; Construção de jazidos, túmulos e sepulturas simples, em mármore e granito; Comércio varejista de artigos funerários; Serviços funerais e de sepultamento e Serviços de Carga e Descarga; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02); Obras de Terraplanagem (4313-4/00) e Serviços de Preparação de Terrenos (4319-4/00).

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

**PR ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA**

Rua Guaira, 1226 - Centro - Ampére - Paraná

Fone: (46)3547 1641 E-mail: [prassessoriacontabil@gmail.com](mailto:prassessoriacontabil@gmail.com) Site: [WWW.pracontal.com.br](http://WWW.pracontal.com.br)

**SELO DE AUTENTICIDADE  
NA ÚLTIMA FOLHA**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18  
NIRE 412.0154460-5

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA	40,00	40.000	40.000,00
IDAIR GREGOL EVANGELISTA	30,00	30.000	30.000,00
CLEOVAN EVANGELISTA	30,00	30.000	30.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

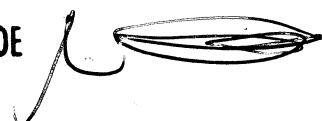
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao

**PR ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA**

Rua Guaíra, 1226 - Centro - Ampère - Paraná

Fone: (46)3547 1641 E-mail: [prassessoriacontabil@gmail.com](mailto:prassessoriacontabil@gmail.com) Site: [WWW.pracontabil.com.br](http://WWW.pracontabil.com.br)

**SELO DE AUTENTICIDADE  
NA ÚLTIMA FOLHA**

*Handwritten notes and signatures on the right margin, including the name 'Albano' written vertically.*

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE,  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001  
NIRE 412.0154460-5**

término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com o proveito respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número superior a metade do capital social, consoante à faculdade exarada no Art. 70 da Lei Complementar nº. 123/2006.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica caso ocorra hipótese de justa causa que enseje a exclusão de sócio ou caso um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 2º Nos casos referidos no § 1º deste artigo, realizar-se-á reunião ou assembleias de acordo com a legislação civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Realeza - PR para o exercício

**PR ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA**

Rua Guaíra, 1226 - Centro - Ampère - Paraná

Fone: (46)3547 1641 E-mail: [prassessoriacontabil@gmail.com](mailto:prassessoriacontabil@gmail.com) Site: [WWW.pracontabil.com.br](http://WWW.pracontabil.com.br)

SELO DE AUTENTICIDADE  
NA ÚLTIMA FOLHA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18  
NIRE 412.0154460-5

000101  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ampére - PR, 05 de dezembro de 2012

HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA

IDAIR GREGOL EVANGELISTA

CLEOVAN EVANGELISTA

TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTOS  
Comarca de Ampére - Paraná  
A presente cópia confere com o original.  
Ampére: 08 MAR 2017  
Daltra de Souza Kessler

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REG. DO SUDOESTE - PR  
CERTIFICO O REG. SOB NÚMERO: 20.127308  
Protocolo: 12/7308  
Empresa: 41 2 0154460 5  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FLC57597  
06/12/2012

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

PR ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA

Rua Guaira, 1226 - Centro - Ampére - Paraná

Fone: (46)3547 1641 E-mail: [prassessoriacontabil@gmail.com](mailto:prassessoriacontabil@gmail.com) Site: [WWW.pracontabil.com.br](http://WWW.pracontabil.com.br)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0154460-5	<b>CNPJ</b> 77.092.799/0001-18	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 18/06/1976	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/05/1976
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA PRT 481, KM 02, SN, RUDE JOSE SPANHOL, AMPÉRE, PR, 85.640-000			
<b>Objeto Social</b> Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Fabricação de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno, Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional e Carga e descarga			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA 005.022.939-77	40.000,00	SOCIO	Administrador
IDAIR GREGOL EVANGELISTA 007.797.599-58	30.000,00	SOCIO	
CLEOVAN EVANGELISTA 052.313.719-20	30.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 09/03/2017	<b>Número:</b> 20171587294	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/259331-0

CURITIBA - PR, 24 de abril de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures]*

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 172593310 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 24/04/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

*R*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000193

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>77.092.799/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/05/1976</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD PRT 481, KM 02</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.640-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RUDE JOSE SPANHOL</b>	MUNICÍPIO <b>AMPERE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EVANGELISTA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 3547-1228</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/07/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

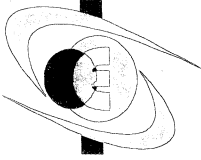
Emitido no dia **04/05/2017** às **15:22:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para impressão



# ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA

Galpões industriais, Tubos,  
Vigotes para Lages,  
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: [evangelista@ampnet.com.br](mailto:evangelista@ampnet.com.br)

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampère - PR

ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ 77.092.799/0001-18 microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº42/2017, realizado pelo Município de Capanema -

PR.

Ampere, 04 de maio de 2017

Honorina Kessler  
Ampère  
Paraná

Nome: HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA

RG: 4.410.896-8      CPF: 005.022.939-77

Cargo: SOCIA-ADMINISTRADORA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE AMPÈRE - PR  
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÈRE - PR  
FONE: (46) 3547-1387

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

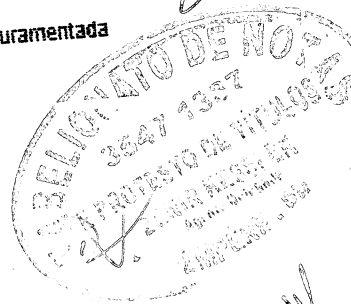
SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)  
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
BEL. MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)  
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

Selo Digital Nº: qDRhc.9udQ2.JEWaS-1gDzd.zfZS  
Consulte em: <http://br.scriben.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA (2643). Dou fé.  
Ampère-PR, 10 de maio de 2017.

Daura de Souza Kessler - Escrevente Juramentada

**77.092.799/0001-18**  
**Fábrica de Artefatos de Cimento Evangelista Ltda.**  
Rua República Argentina, 139  
85640-000 - AMPÈRE - PR



Handwritten signatures and initials: Jh, R, and others.





**FACHINELLO**  
**CONSTRUTORA E ENGENHARIA**

000195

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Capanema, 11 de Maio de 2017

Ao Município de Capanema - PR  
 Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
 85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.ºxx/2017**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Fachinello Construtora e Engenharia Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.**

Capanema, 11 de Maio de 2017

03.574.097/0001-34

**FACHINELLO CONSTRUTORA  
 E ENGENHARIA LTDA.**

RUA TAMOIOS, 688  
 CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

Tab. Notas  
 Capanema - PR

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.  
 Roberto Mattes Fachinello  
 Sócio-Administrador  
 RG. 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-05  
 Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR

**TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA**  
 R. Alagoas, 1332 - Centro - Capanema - PR - CEP: 85.760-000 - Telefone: (46) 3552-3740

Seio Digital: KYMFA.63YPK.RQRK, Controle: MEXMY.04112  
 Consulte esse seio em <http://wunapen.com.br>

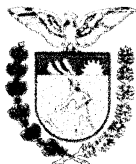
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de  
 ROBERTO MATTES FACHINELLO. Dou fé. Capanema-PR,  
 11 de maio de 2017.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

Daniela Ribeiro da Cunha - Escrevente

Emolumentos: R\$3,95 - VRS: 21,73, Funfejus: R\$0,88, Seio  
 Funarpen: R\$0,75, ISS: R\$0,12 - Total: R\$5,80





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000196

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0425197-8	<b>CNPJ</b> 03.574.097/0001-34	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 28/12/1999	<b>Data de Início de Atividade</b> 05/01/2000
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA TAMOIO, 688, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto Social</b> - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL; - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO; - SERVICOS DE CONFECOES DE ARMACOES MATALICAS PARA A CONSTRUCAO; - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS PARA USO NA CONSTRUCAO; - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS; - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; - OBRAS DE TERRAPLANAGEM; - SERVICOS DE PINTURAS DE EDIFICIOS EM GERAL; - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PROD. PERIGOSOS E MUDANCAS; - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; - OBRAS DE FUNDACOES; - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO; - INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO.			
<b>Capital: R\$</b> 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
LEONIR ROGERIO FACHINELLO 483.271.909-20	10.583,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ROBERTO MATTES FACHINELLO 046.399.549-05	190.385,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
GUSTAVO MATTES FACHINELLO 046.399.349-71	19.032,00	SOCIO	XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 02 de maio de 2017

17/264097-0

*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000197

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME		
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0425197-8	<b>CNPJ</b> 03.574.097/0001-34	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 30/05/2014      Número: 20143421344 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/264097-0

CURITIBA - PR, 02 de maio de 2017

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**FACHINELLO**  
**CONSTRUTORA E ENGENHARIA**

000198

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **Fachinello Construtora e Engenharia Ltda**, CNPJ nº 03.574.097/0001-34 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 42/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 11 de Maio de 2017

03.574.097/0001-34

FACHINELLO CONSTRUTORA  
E ENGENHARIA LTDA.

RUA TAMOIOS, 688  
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

Tab. Notas  
Capanema - PR

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.

Roberto Mattes Fachinello  
Sócio-Administrador  
RG. 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-05  
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR



TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR

R. Alagoas, 1332 - Centro - Capanema - PR - CEP: 85.760-000 - Telefone: (46) 3552-1196

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de  
ROBERTO MATTES FACHINELLO. Dou fé. Capanema-PR,  
11 de maio de 2017.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrivente

Emolumentos: R\$3,95 - VPC 21,73 - Funreju: R\$0,98, Selo  
Funarpen: R\$0,75, ISS: R\$0,12 - Total: R\$5,80



**FACHINELLO**  
**CONSTRUTORA E ENGENHARIA**

90599602-93

## ANEXO II

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **Fachinello Construtora e Engenharia Ltda**, com sede na Rua Tamoios N°688, inscrita no CNPJ/MF sob n.º03.574.097/0001-34. e Inscrição Estadual sob n.º 90599602-93, representada neste ato por seu Sócio-Administrador do outorgante Sr. **Roberto Mattes Fachinello**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8240940-8. e CPF n.º046.399.549-05, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr **Gustavo Mattes Fachinello**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8240900-9 e CPF n.º 046.399.349-51, a quem confere amplos poderes para representar a **Fachinello Construtora e Engenharia Ltda** perante o Município de Capanema-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 42/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.  
A presente Procuração é válida até o dia 30/05/2018

Capanema, 11 de Maio de 2017

03.574.097/0001-34

**FACHINELLO CONSTRUTORA  
E ENGENHARIA LTDA.**

RUA TAMOIOS, 688  
CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

Tab. Notas  
Capanema - PR

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.  
Roberto Mattes Fachinello  
Sócio-Administrador  
RG. 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-05  
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR

**TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR**  
R. Alagoas, 1332 - Centro - Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-1196

Selo Digital: kyHFA03PR.XX.SKK, Control: MEXMY:QeU  
Consulte esse selo em <http://wunaipe.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de  
**ROBERTO MATTES FACHINELLO**, Dou fé. Capanema-PR,  
11 de maio de 2017.

Em Teste da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

Emolumentos: R\$3,95 - ARC 21,73, Funarpe: R\$0,98, Selo  
Funarpe: R\$0,75, ISS: R\$0,47 - Total: R\$5,80



*Handwritten mark*

Secretaria Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é copia fiel  
 do original.  
 Capanema, 12/05/17  
*[Signature]*

*Handwritten mark*

*Large handwritten signature*

*Handwritten initials 'R' and 'h'*  
*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.530.666/0001-26 Fornecedor : A. COLOMBO & COLOMBO LTDA - ME  
 Endereço : AV UBIRAJARAS 868 SALA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000  
 Inscrição Estadual: 90439440 - 85

E-mail: contabilidade.aliancajijn@gmail.com  
 Telefone: 8.793.739-9

Contador: Adezide Ernesto Poloni

Fax: 99916-3645  
 Telefone contador: 46-35521182

Representante: ALDEMIR POLIS COLOMBO

RG: 8.793.739-9

Endereço representante: AV. UBIRAJARAS 868 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-999163645

E-mail representante: contabilidade.aliancajijn@gmail.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3791-- CAPANEMA PR - Capanema/PR

Conta: 10010-4

Data de abertura: 19/10/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	GRADE DE FERRO COM AÇO NA PARTE INFERIOR DE 25MM, ESPAÇADO EM AÇO SUPERIOR DE 12,5MM, ESPAÇADO EM 5CM.	300,00	M2	302,00			300,00	90.000,00
002	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 10cm DE FACE 10cm DE FACE INFERIOR, 25cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO.	5.000,00	UN	15,00			0,00	0,00
003	TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO COM ESPESSURA DE 8CM, ARMAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 15CM MX15CM.	300,00	M2	150,00			150,00	45.000,00
004	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM	1.000,00	UN	65,80			0,00	0,00
005	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM	300,00	UN	32,00			0,00	0,00
006	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM	500,00	UN	41,25			0,00	0,00
007	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM	300,00	UN	25,15			0,00	0,00
008	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) 80 CM COMPRIMENTO 100 CM	200,00	UN	132,75			0,00	0,00
009	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) 120 CM COMPRIMENTO 100 CM	50,00	UN	312,00			0,00	0,00
010	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) 100 CM COMPRIMENTO 100 CM	600,00	UN	187,60			0,00	0,00
011	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) 150 CM COMPRIMENTO 100 CM	50,00	UN	680,00			0,00	0,00
012	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) 200 CM COMPRIMENTO 100 CM	35,00	UN	1.450,00			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 135.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 135.000,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

*Aldeir*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.530.666/0001-26 Fornecedor : A. COLOMBO & COLOMBO LTDA - ME

Endereço : AV UBIRAJARAS 868 SALA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 90439440 - 85

Representante: ALDEMIR POLIS COLOMBO

Endereço representante: AV. UBIRAJARAS 868 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PA - CEP 85760-000

E-mail representante: contabilidade.aliancaijn@gmail.com

Banco: 341 - ITAU

E-mail: contabilidade.aliancaijn@gmail.com

Telefone:

Fax: Celular: 99916-3645

Telefone contador: 46-35521182

RG: 8.793.739-9

Telefone representante: 46-999163645

Agência: 3791-- CAPANEMA PR - Capanema/PR

Conta: 10010-4

Data de abertura: 19/10/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

*Aldeмир P. Colombo*

A. COLOMBO & COLOMBO LTDA - ME

CNPJ: 09.530.666/0001-26

*Aldeмир P. Colombo*

*f P D P*

*Aldeмир P. Colombo*



**Município de Capanema  
Pregão 42/2017**

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 05.787.626/0001-03 **Fornecedor:** INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME **E-mail:** planaltoind@micemetal.com.br;compras@micem  
**Endereço:** RUA PORTO ALEGRE, ESQUINA COM PR-281 S/N - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** (46) 3555 - **Fax:** **Celular:**  
**Inscrição Estadual:** 9028878734 **Contador:** **RG:** 6.311.591-6 **Telefone contador:**

**Representante:** JORGE LUIS KLEINPAUL **CPF:** 020.495.409-65 **RG:** 6.311.591-6 **Telefone representante:** 46-99914-4016

**Endereço representante:** AV. MARECHAL FLORIANO, S/N SÃO LUIZ - ZONA RURAL - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

**E-mail representante:** [compras@micemetal.com.br](mailto:compras@micemetal.com.br)

**Banco:** 104 - CEF **Agência:** 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - **Conta:** 994-6 **Data de abertura:** 28/04/2009-6

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote:	001	Lote	001																Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca															
001	GRADE DE FERRO COM AÇO NA PARTE INFERIOR DE 25MM, ESPAÇADO EM 20CM E AÇO SUPERIOR DE 12,5MM, ESPAÇADO EM 5CM.	300,0000	M2	302,0000	MICEMETAL														253,9200	76.176,0000
002	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 10cm DE FACE SUPERIOR, 10cm DE FACE INFERIOR, 25cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO.	5.000,000	UN	15,0000	MICEMETAL														12,9800	64.900,0000
003	TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO COM ESPESSURA DE 8CM, FERRO 10mm E ARMAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 15CMX15CM.	300,0000	M2	150,0000	MICEMETAL														140,2000	42.060,0000
004	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM	1.000,000	UN	65,8000	MICEMETAL														60,7300	60.730,0000
005	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM	300,0000	UN	32,0000	MICEMETAL														21,0200	6.306,0000
006	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM	500,0000	UN	41,2500	MICEMETAL														36,9000	18.450,0000
007	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM	300,0000	UN	25,1500	MICEMETAL														17,5500	5.265,0000
008	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM	200,0000	UN	132,7500															0,0000	0,0000
009	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM	50,0000	UN	312,0000	MICEMETAL														312,0000	15.600,0000
010	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM	600,0000	UN	187,6000															0,0000	0,0000
011	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM	50,0000	UN	680,0000	MICEMETAL														565,4000	28.270,0000
012	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM	35,0000	UN	1.450,0000															0,0000	0,0000

PREÇO TOTAL DO LOTE : 317.753,0000  
 TOTAL DA PROPOSTA : 317.753,0000

05.787.626/0001-03  
 90288787-34  
 Industrial Muller e  
 Pré-Moldados Ltda

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Validade da proposta: 365 dias  
 Prazo de entrega: 2 dias

Município de Capanema  
Pregão 42/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

E-mail: planaltoind@micemetal.com.br;compras@micem  
Telephone: (46) 3555 - Fax:  
Telephone contador:

CNPJ: 05.787.626/0001-03 Fornecedor: INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME

Endereço: RUA PORTO ALEGRE, ESQUINA COM PR-281 S/N - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 9028878734

Representante: JORGE LUIS KLEINPAUL

Endereço representante: AV. MARECHAL FLORIANO, S/N SÃO LUIZ - ZONA RURAL - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

E-mail representante: compras@micemetal.com.br

Banco: 104 - CEF

RG: 6.311.591-6

Telefone representante: 46-99914-4016

Conta: 994-6

Data de abertura: 28/04/2009-6

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR -

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006).

INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME

CNPJ: 05.787.626/0001-03

05.787.626/0001-03  
90288787-34

Industrial Muller e  
Pré-Moldados Ltda

Rua Porto Alegre, esp. Rua Quatro, 938 Bairro Indústria  
05750-000 - Planalto Paraná

*ra*

*A*  
*P*  
*Alfonso*

083201

Município de Capanema  
 Pregão 42/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.092.799/0001-18    Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME    E-mail: artefatosevangelista@hotmail.com  
 Endereço: R REPUBLICA ARGENTINA 173 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - Ampére/PR - CEP 85640-000    Telefone: (46) 3547 -    Celular:  
 Inscrição Estadual: 3310028605    Contador:    Telefone contador:

Representante: HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA    RG: 44108968    Telefone representante:  
 Endereço representante: AV. REPUBLICA ARGENTINA 173 AP 101 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS - AMPERE/PR - CEP 85640-000

E-mail representante:    Contato: 11175-9    Data de abertura: 10/06/2002  
 Banco: 1 - BB    Agência: 1434-6 - - AMPERE/PR

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Lote 001						
002	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 10cm DE FACE SUPERIOR, 10cm DE FACE INFERIOR, 25cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO.	5.000,00	UN	15,00	EVANGELISTA	14,50	72.500,00
004	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM	1.000,00	UN	65,80	EVANGELISTA	62,00	62.000,00
006	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM	500,00	UN	41,25	EVANGELISTA	37,00	18.500,00
007	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM	300,00	UN	25,15	EVANGELISTA	22,50	6.750,00
008	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM	200,00	UN	132,75	EVANGELISTA	128,20	25.640,00
009	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM	50,00	UN	312,00	EVANGELISTA	310,00	15.500,00
010	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM	600,00	UN	187,60	EVANGELISTA	185,00	111.000,00
011	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM	50,00	UN	680,00	EVANGELISTA	653,00	32.650,00
012	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM	35,00	UN	1.450,00	EVANGELISTA	1.370,00	47.950,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 392.490,00  
 TOTAL DA PROPOSTA: 392.490,00

77.092.799/0001-18

FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME  
 Cimento Evangelista Ltda.  
 Rua República Argentina, 139  
 85640-090 - AMPÉRÊ - PR

11/05/2017 10:30:02

Validade da proposta: 365 dias  
 Prazo de entrega: 2 dias

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME  
 CNPJ: 77.092.799/0001-18

(Assinaturas)

Pregão 42/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.574.097/0001-34 Fornecedor: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME  
 Endereço: R TAMOIOS 688 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000  
 Inscrição Estadual: 9059960293

E-mail: robertofachinello@msn.com

Telefone: (46) 3552 -

Celular:

Telefone contator:

Contador:

RG: 8240900-9

CPF: 046.399.349-71

Telefone representante: 463552-1196

Endereço representante: Av. Brasil 622 - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail representante: gustavofachinello@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - Capanema/PR Conta: 1357-9

Data de abertura: 18/11/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	GRADE DE FERRO COM AÇO NA PARTE INFERIOR DE 25MM, ESPAÇADO EM AÇO SUPERIOR DE 12,5MM, ESPAÇADO EM 5CM.	300,00	M2	302,00	FACHINELLO		260,00	78.000,00
002	MEIO FIO: GUJA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 10cm DE FACE 10cm DE FACE INFERIOR, 25cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO.	5.000,00	UN	15,00	FACHINELLO		10,90	54.500,00
003	TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO COM ESPESSURA DE 8CM, ARMAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 15CMX15CM.	300,00	M2	150,00	FACHINELLO		120,00	36.000,00
004	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E DIÂMETRO DE 60 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	1.000,00	UN	65,80			0,00	0,00
005	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E DIÂMETRO DE 40 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	500,00	UN	41,25			0,00	0,00
006	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	600,00	UN	187,60			0,00	0,00
007	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E DIÂMETRO DE 80 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	200,00	UN	132,75			0,00	0,00
008	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E DIÂMETRO DE 20 cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	300,00	UN	25,15			0,00	0,00
009	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E DIÂMETRO DE 30 cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	300,00	UN	32,00			0,00	0,00
010	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA-1 COM CONEXÃO MACHO DIÂMETRO DE 200cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	35,00	UN	1.450,00			0,00	0,00
011	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA-1 COM CONEXÃO MACHO DIÂMETRO DE 150cm E COMPRIMENTO DE 100cm.	50,00	UN	680,00			0,00	0,00
012	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1 COM CONEXÃO MACHO E DIÂMETRO DE 120 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.	50,00	UN	312,00			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE :

168.500,00

TOTAL DA PROPOSTA :

168.500,00

03.574.097/0001-34

FACHINELLO CONSTRUTORA  
E ENGENHARIA LTDA.

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.

Roberto Mattes Fachinello

Sócio-Administrador

RG. 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-05

Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

RUA TAMOIOS, 688

CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.574.097/0001-34 Fornecedor : FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME E-mail: robertofachinello@msn.com
Endereço : R TAMOIOS 688 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telephone: (46) 3552 - Fax:
Inscrição Estadual: 9059960293 Celular:
Contador: RG: 8240900-9 Telefone contador:

Representante: Gustavo Mattes Fachinello CPF: 046.399.349-71

Endereço representante: Av. Brasil 622 - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail representante: gustavofachinello@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Telefone representante: 463552-1196

Data de abertura: 18/11/2013

Conta: 1357-9

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 03.574.097/0001-34

03.574.097/0001-34
FACHINELLO CONSTRUTORA
E ENGENHARIA LTDA.

RUA TAMOIOS, 688

CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.

Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador

RG: 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-05
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

0002017

[Handwritten signature]

Município de Capanema  
Pregão 42/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 23.263.082/0001-62    Fornecedor : LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME    E-mail: pedroadones@gmail.com,geriluz@gmail.com  
 Endereço : R DR LEOPOLDO SCHMIDT 233 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000    Telefone: (46) 9972 -    Celular: (46) 9972 -  
 Inscrição Estadual: 90749605-85    Contador: PEDRO ADONES KRUGEL    RG: 5.877.413-8    Telefone contador: 46 5521239

Representante: LUIZ FERNANDO KRUGEL    CPF: 702.899.809-68    Telefone representante: 999723992  
 Endereço representante: RUA LEOPOLDO SCHMIDT 233 CASA - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000    Data de abertura:  
 E-mail representante: pedroadones@gmail.com    Agência: 738 - - SIOREDI - Capanema/PR    Conta: 26544-6

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote : 001    Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	GRADE DE FERRO COM AÇO NA PARTE INFERIOR DE 25MM, ESPAÇADO EM AÇO SUPERIOR DE 12,5MM, ESPAÇADO EM 5CM.	300,00	M2	302,00	FATA ART	CIMENTO	285,00	85.500,00
002	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 10cm DE FACE 10cm DE FACE INFERIOR, 25cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO.	5.000,00	UN	15,00	FATA ART	CIMENTO	11,90	59.500,00
003	TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO COM ESPESSURA DE 8CM, ARMAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 15CMX15CM.	300,00	M2	150,00	FATA ART	CIMENTO	145,00	43.500,00
004	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM	1.000,00	UN	65,80			0,00	0,00
005	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM	300,00	UN	32,00			0,00	0,00
006	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM	500,00	UN	41,25			0,00	0,00
007	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM	300,00	UN	25,15			0,00	0,00
008	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) 80 CM COMPRIMENTO 100 CM	200,00	UN	132,75			0,00	0,00
009	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) 120 CM COMPRIMENTO 100 CM	50,00	UN	312,00			0,00	0,00
010	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) 100 CM COMPRIMENTO 100 CM	600,00	UN	187,60			0,00	0,00
011	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) 150 CM COMPRIMENTO 100 CM	50,00	UN	680,00			0,00	0,00
012	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) 200 CM COMPRIMENTO 100 CM	35,00	UN	1.450,00			0,00	0,00

Validade da proposta: 365 dias  
Prazo de entrega: 2 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 188.500,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 188.500,00

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 23.263.082/0001-62    **Fornecedor :** LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME    **E-mail:** pedroadones@gmail.com;geriluz@gmail.com  
**Endereço :** R DR LEOPOLDO SCHMIDT 233 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000    **Telefone:** (46) 9972 -    **Celular:** (46) 9972 -  
**Inscrição Estadual:** 90749605-85    **Contador:** PEDRO ADONES KRUGEL    **Fax:**    **Telefone contador:** 46 5521239  
**Representante:** LUIZ FERNANDO KRUGEL    **CPF:** 702.899.809-68    **RG:** 5.877.413-8    **Telefone representante:** 999723992  
**Endereço representante:** RUA LEOPOLDO SCHMIDT 233 CASA - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000  
**E-mail representante:** pedroadones@gmail.com  
**Banco:** 748 - BANSICREDI    **Agência:** 738 - - SICREDI - Capanema/PR    **Conta:** 26544-6    **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME  
CNPJ: 23.263.082/0001-62

**23.263.082/0001-62**

**LUIZ FERNANDO KRUGEL**  
**- ME -**

**RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 233**  
**BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO**  
**85760-000 - CAPANEMA - PR**

*K*

*g p d a*

*g d l e n i s*

Município de Capanema  
Pregão 42/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 07.200.203/0001-70    Fornecedor : ELIZANDRO FOPPA - ME    E-mail: elizandro foppa <elizandro\_foppa@hotmail.com>  
 Endereço : R PROJETA DA 550 LOTE 01 QUADRA 129 - INDUSTRIAL II - Pranchita/PR - CEP 85730-000    Telefone: 45) 3054 0805    Fax:    Celular: 46 999045476  
 Inscrição Estadual:    Contador:    Telefone contador:

Representante: Elizandro Foppa    RG: 4344261  
 Endereço representante: Av. Capibaribe 18 - Centro - Pranchita/PR - CEP 85730-000    Telefone representante: 46999045476  
 E-mail representante: elizandro\_foppa@hotmail.com

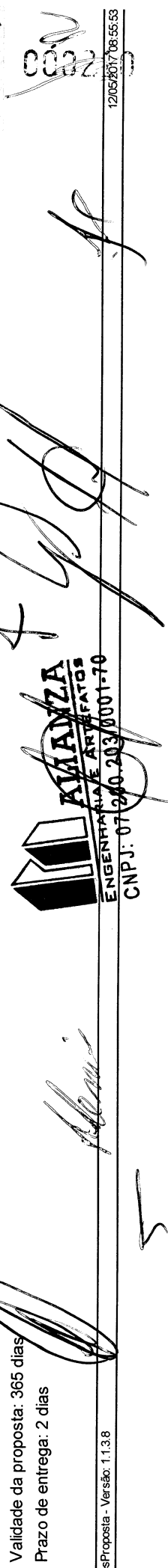
Banco:    Agência: - - - /    Conta: -    Data de abertura:

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	GRADE DE FERRO COM AÇO NA PARTE INFERIOR DE 25MM, ESPAÇADO EM 20CM E AÇO SUPERIOR DE 12,5MM, ESPAÇADO EM 5CM.	300,00	M2	302,00	Alianza	230,00	69.000,00
002	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 10cm DE FACE SUPERIOR, 10cm DE FACE INFERIOR, 25cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO.	5.000,00	UN	15,00	Alianza	14,00	70.000,00
003	TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO COM ESPESSURA DE 8CM, FERRO 10mm E ARMAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 15CMX15CM.	300,00	M2	150,00	Alianza	125,00	37.500,00
004	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM	1.000,00	UN	65,80	Alianza	60,00	60.000,00
005	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM	300,00	UN	32,00	Alianza	27,50	8.250,00
006	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM	500,00	UN	41,25	Alianza	33,00	16.500,00
007	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM	300,00	UN	25,15	Alianza	25,15	7.545,00
008	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM	200,00	UN	132,75	Alianza	132,75	26.550,00
009	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM	50,00	UN	312,00	Alianza	312,00	15.600,00
010	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM	600,00	UN	187,60	Alianza	187,60	112.560,00
011	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM	50,00	UN	680,00	Alianza	680,00	34.000,00
012	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM	35,00	UN	1.450,00	Alianza	1.450,00	50.750,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 508.255,00  
 TOTAL DA PROPOSTA : 508.255,00

Validade da proposta: 365 dias  
 Prazo de entrega: 2 dias



**ALIANZA**  
 ENGENHARIA E ARTEFATOS  
 CNPJ: 07.200.203/0001-70



Pregão 42/2017

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 07.200.203/0001-70    **Fornecedor :** ELIZANDRO FOPPA - ME    **E-mail:** elizandro foppa <elizandro\_foppa@hotmail.com>  
**Endereço :** R PROJETADA A 550 LOTE 01 QUADRA 129 - INDUSTRIAL II - Pranchita/PR - CEP 85730-000    **Telefone:** 45) 3054 0805    **Fax:**    **Celular:** 46 999045476  
**Inscrição Estadual:**    **Contador:**    **Telefone contador:**

**Representante:** Elizandro Foppa    **CPF:** 053.243.169-38    **RG:** 4344261

**Endereço representante:** Av. Capibaribe 18 - Centro - Pranchita/PR - CEP 85730-000

**E-mail representante:** elizandro\_foppa@hotmail.com

**Telefone representante:** 46999045476

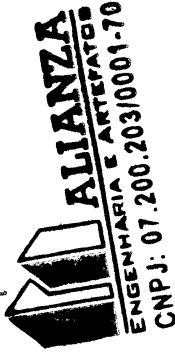
**Banco:**    **Agência:** - - - /

**Conta:** -

**Data de abertura:**

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

ELIZANDRO FOPPA - ME  
CNPJ: 07.200.203/0001-70



*Alisson*

*4 P P A P*

Município de Capanema  
Pregão 42/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 79.847.687/0001-55 **Fornecedor :** DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP  
**Endereço :** AV TUPI 6300 SALA - SAO ROQUE - Pato Branco/PR - CEP 85507-155  
**Inscrição Estadual:** 316.00151-35 **Contador:** SERGIO BEBBER

E-mail: tuboforte@derivadospb.com.br

**Telefone:** (46) 3223-3577 **Fax:** (46) 3223-3577 **Celular:**  
**Telefone contador:** (46) 3025-1386

**RG:** 2.079.368-6 **Telefone representante:** (46) 3223-3577  
**CPF:** 371.565.439-20 **Telefone representante:** (46) 3223-3577  
**Representante:** ELOY ROBERTO LA TTMANN  
**Endereço representante:** RUA OSVALDO ARANHA 889 APTO 701 - CENTRO - PATO BRANCO/PR - CEP 85508-000  
**E-mail representante:** TUBOFORTE@DERIVADOSPB.COM.BR **Data de abertura:** 01/07/2013  
**Banco:** 1 - BB **Conta:** 1298-X

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	GRADE DE FERRO COM AÇO NA PARTE INFERIOR DE 25MM, ESPAÇADO EM 20CM E AÇO SUPERIOR DE 12.5MM, ESPAÇADO EM 5CM.	300,00	M2	302,00	DERIVADOS PB	302,00	90.600,00
002	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 10cm DE FACE SUPERIOR, 10cm DE FACE INFERIOR, 25cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO.	5.000,00	UN	15,00	DERIVADOS PB	15,00	75.000,00
003	TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO COM ESPESURA DE 8CM, FERRO 10mm E ARMAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 15CMX15CM.	300,00	M2	150,00	DERIVADOS PB	150,00	45.000,00
004	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO / FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM	1.000,00	UN	65,80	DERIVADOS PB	65,00	65.000,00
005	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO / FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM	300,00	UN	32,00	DERIVADOS PB	32,00	9.600,00
006	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO / FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM	500,00	UN	41,25	DERIVADOS PB	41,00	20.500,00
008	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM	200,00	UN	132,75	DERIVADOS PB	132,00	26.400,00
009	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM	50,00	UN	312,00	DERIVADOS PB	312,00	15.600,00
010	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM	600,00	UN	187,60	DERIVADOS PB	187,00	112.200,00
011	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM	50,00	UN	680,00	DERIVADOS PB	650,00	32.500,00
012	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM	35,00	UN	1.450,00	DERIVADOS PB	1.400,00	49.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **541.400,00**

**79.847.687/0001-55**  
**31600151-35**

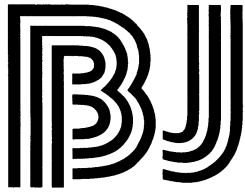
**DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA. - EPP**

**DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA. - EPP**

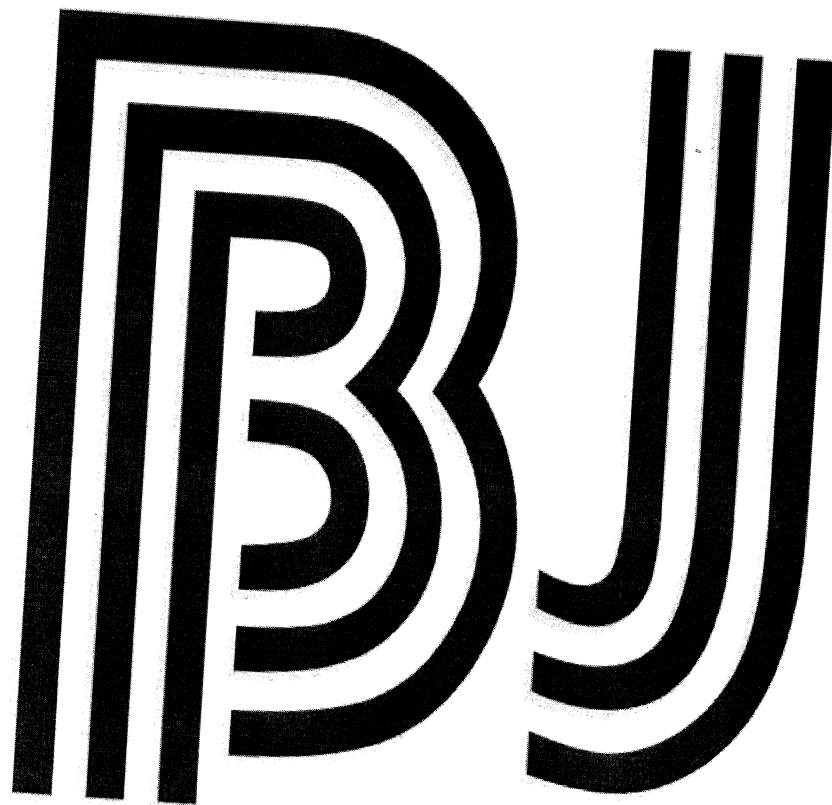
Validade da proposta: 365 dias  
Prazo de entrega: 2 dias

Av. Tupi, 6300 - Bairro São Roque  
85507-155 - Pato Branco - PR

000213



**TUBOS E PRÉ-MOLDADOS**



**TUBOS E PRÉ-MOLDADOS**

*Handwritten signatures and initials:*  
A  
B  
C  
D  
E  
F  
G  
H  
I  
J  
K  
L  
M  
N  
O  
P  
Q  
R  
S  
T  
U  
V  
W  
X  
Y  
Z

**BETTO, JUSTO & CIA. LTDA.**  
RUA TEREZINA, 417 - FONE/FAX: (45) 3266-1843 - CEP 85.840-000 - CÉU AZUL - PARANÁ  
CNPJ: 07.763.682/0001-33 - e-mail: [bjtubos@gmail.com](mailto:bjtubos@gmail.com)



000214

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATE AS 14h:00m DO DIA 12/05/2017

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h:00m DO DIA 12/05/2017

PROPONENTE: BETTO, JUSTO & CIA LTDA – CNPJ: 07.763.682/0001-33

OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento e grades para boca de lobo para uso das secretarias municipais de Agricultura e Meio Ambiente e Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema/Pr., conforme Termo de Referência constante no Edital.

**BETTO, JUSTO & CIA. LTDA.**

RUA TEREZINA, 417 - FONE/FAX: (45) 3266-1843 - CEP 85.840-000 - CÉU AZUL - PARANÁ  
CNPJ: 07.763.682/0001-33 - e-mail: bjtubos@gmail.com

Município de Capanema

Pregão 42/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.763.682/0001-33 Fornecedor: BETTO, JUSTO &amp; CIA LTDA - EPP

E-mail: bjtubos@gmail.com

Endereço: RUA TEREZINA 417 - PARQUE VERDE - CÉU AZUL/PR - CEP 85840-000

Telefone: 45 3266-1352 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9036021206

Contador: RODIMAR BAZZO

Telefone contador: 4532661185

Representante: JOÃO PAULO CASALLI BETTO

CPF: 034.263.629-45

RG: 57463910

Endereço representante: RUA LUIZ MAZIERO 65 APT0 02 - CENTRO - CÉU AZUL/PR - CEP 85840-000

Telefone representante: (45) 99133-

E-mail representante: joao.betto@netceu.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 1770-1 - BANCO DO BRASIL - CÉU AZUL

Conta: 8893-5

Data de abertura: 01/02/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	GRADE DE FERRO COM AÇO NA PARTE INFERIOR DE 25MM, ESPAÇADO EM 20CM E AÇO SUPERIOR DE 12,5MM, ESPAÇADO EM 5CM.	300,00	M2	302,00			0,00
002	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 10cm DE FACE SUPERIOR, 10cm DE FACE INFERIOR, 25cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO.	5.000,00	UN	15,00			0,00
003	TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO COM ESPESSURA DE 8CM, FERRO 10mm E ARMAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 15CMX15CM.	300,00	M2	150,00			0,00
004	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO / FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM	1.000,00	UN	65,80			0,00
005	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO / FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM	300,00	UN	32,00			0,00
006	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO / FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM	500,00	UN	41,25			0,00
007	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO / FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM	300,00	UN	25,15			0,00
008	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM	200,00	UN	132,75			0,00
009	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM	50,00	UN	312,00	BJ TUBOS	310,00	15.500,00
010	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM	600,00	UN	187,60			0,00
011	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM	50,00	UN	680,00	BJ TUBOS	660,00	33.000,00
012	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM	35,00	UN	1.450,00	BJ TUBOS	1.380,00	48.300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 96.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 96.800,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

**BETTO & JUSTO LTDA**  
**07.763.682/0001-33**  
 Rua Terezina, 417 - Parque Verde  
 85.840-000 - Céu Azul - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.763.682/0001-33 Fornecedor: BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP

E-mail: bjtubos@gmail.com

Endereço: RUA TEREZINA 417 - PARQUE VERDE - CÉU AZUL/PR - CEP 85840-000

Telefone: 45 3266-1352 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9036021206

Contador: RODIMAR BAZZO

Telefone contador: 4532661185

Representante: JOÃO PAULO CASALI BETTO

CPF: 034.263.629-45

RG: 57463910

Endereço representante: RUA LUIZ MAZIERO 65 APTO 02 - CENTRO - CÉU AZUL/PR - CEP 85840-000

Telefone representante: (45) 99133-

E-mail representante: joao.betto@netceu.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 1770-1 - BANCO DO BRASIL - CÉU AZUL

Conta: 8893-5

Data de abertura: 01/02/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

*[Handwritten signature]*  
BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 07.763.682/0001-33  
RUA TEREZINA 417 - PARQUE VERDE - CÉU AZUL - PR - CEP 85840-000

BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 07.763.682/0001-33

**BETTO & JUSTO LTDA**  
**07.763.682/0001-33**  
Rua Terezina, 417 - Parque Verde  
85.840-000 - Céu Azul - PR

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

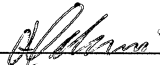
**ENVELOPE "02" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

**PREGÃO SRP N° 042/2017**

**INDÚSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA**

**CNPJ: 05.787.626/0001-03**





Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME  
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. ALCEO FRANCISCO MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.863.789-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.990 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. LÚCIA LURDES DORSI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 407.691.949-15, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.392.024-9 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME, com sede na Rua Porto Alegre esquina com PR-281, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205056125 em 24/07/2003 e a última alteração sob nº 20144365545 em 24/07/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

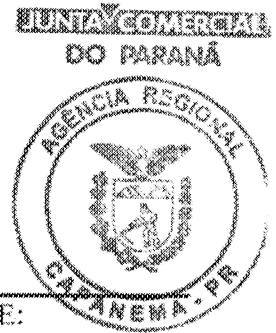
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava o objeto social é Indústria e Comércio de Pré-Moldados de Concreto (Galpões, casas, lajes, lajotas, mourões, blocos, vigas), Indústria e Comércio de Estruturas e Esquadrias Metálicas (coberturas, grades, portas, janelas), Serviços de Funilaria e Serralharia, Comércio de Materiais de Construção Vidros e Ferragens em Geral, passando a ser: (CNAE – 2330-3/01) Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos), (CNAE – 2330-3/02) Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio), (CNAE – 2330-3/04) Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto, (CNAE – 2511-0/00) Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões), (CNAE – 2512-8/00) Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões), (CNAE – 2542-0/00) Fabricação de Artigos de Serralharia, (CNAE – 2532-2/01) Fabricação de Produtos de Funilaria, (CNAE – 2599-3/01) Serviços de Confecção de Armações Metálicas, (CNAE – 4743-1/00) Comércio Varejista de Vidros, (CNAE – 4330-4/99) Colocação de vidros, cristais e espelhos e (CNAE – 4744/0-99) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula do Objeto Social passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 2330-3/01) Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Capanema,  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 11/03/17

\_\_\_\_\_  
Aleluia





Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME  
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 02

Lajes para estruturas de até 5 pavimentos), (CNAE – 2330-3/02) Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio), (CNAE – 2330-3/04) Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto, (CNAE – 2511-0/00) Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões), (CNAE – 2512-8/00) Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões), (CNAE – 2542-0/00) Fabricação de Artigos de Serralheria, (CNAE – 2532-2/01) Fabricação de Produtos de Funilaria, (CNAE – 2599-3/01) Serviços de Confeção de Armações Metálicas, (CNAE – 4743-1/00) Comércio Varejista de Vidros, (CNAE – 4330-4/99) Colocação de vidros, cristais e espelhos e (CNAE – 4744/0-99) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME  
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

1. ALCEO FRANCISCO MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.863.789-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.990 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. LÚCIA LURDES DORSI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 407.691.949-15, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.392.024-9 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME, com sede na Rua Porto Alegre esquina com PR-281, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205056125 em 24/07/2003 e a última alteração sob nº 20144365545 em 24/07/2014, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial INDUSTRIAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia íntegra do original.  
Capanema, 11/05/17

000220

MUNICÍPIO COMERCIAL DO PARANÁ



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME  
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 03

MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Porto Alegre esquina com PR 281, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2003 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é (CNAE - 2330-3/01) Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos), (CNAE - 2330-3/02) Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio), (CNAE - 2330-3/04) Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto, (CNAE - 2511-0/00) Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões), (CNAE - 2512-8/00) Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões), (CNAE - 2542-0/00) Fabricação de Artigos de Serralheria, (CNAE - 2532-2/01) Fabricação de Produtos de Funilaria, (CNAE - 2599-3/01) Serviços de Confecção de Armações Metálicas, (CNAE - 4743-1/00) Comércio Varejista de Vidros, (CNAE - 4330-4/99) Colocação de vidros, cristais e espelhos e (CNAE - 4744/0-99) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
ALCEO FRANCISCO MULLER	70%	105.000	105.000,00
LÚCIA LURDES DORSI	30%	45.000	45.000,00
TOTAL	100%	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la no caso de algum quotista ~~pretender~~ ceder as que possui, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta dias);

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio ALCEO FRANCISCO MULLER, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do

4

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 11.05.17

Aldeir

002271

AGÊNCIA COMERCIAL DO PARANÁ



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME  
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 04

nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso a reunião de sócios conforme Art. 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão suprimidas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reagir-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Planalto, Paraná, para o exercício e

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 11.05.17



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME  
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 05

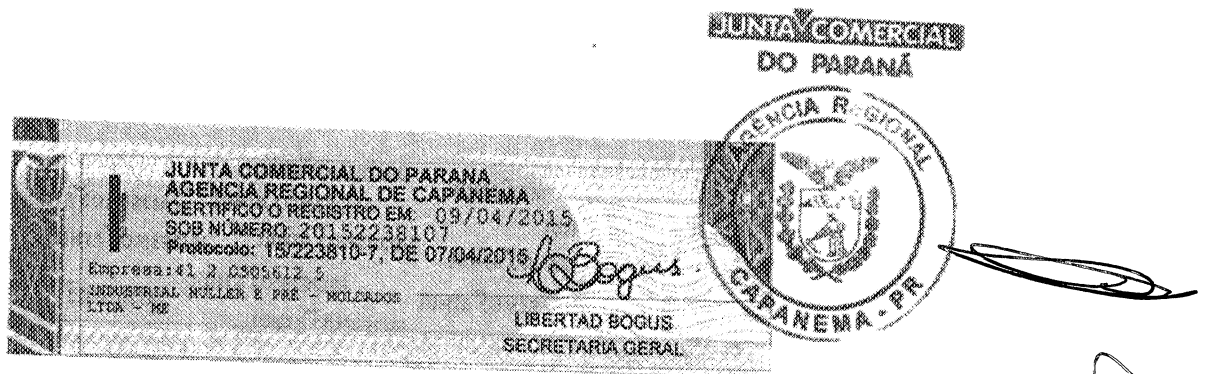
o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

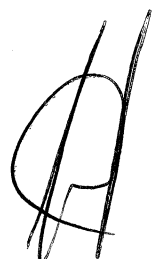
E por estarem assim justos e contratados, assim a presente alteração em três vias.




Planalto - PR, 06 de Abril de 2015.

  
Alceo Francisco Muller

  
Lúcia Lurdes Dorsi





  
  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 11 05 17  



000223

**INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA.**

**CNPJ nº 05.787.626/0001-03**

**NIRE 41205056125**

ALCEO FRANCISCO MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.863.789-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.990 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000; LÚCIA LURDES DORSI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 407.691.949-15, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.392.024-9 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tambois, s/nº, Centro, CEP 85760-000; Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome de **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME**, com sede na Rua Porto Alegre esquina com PR-281, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205056125 em 24/07/2003, CNPJ 05.787.626/0001-03, resolvem ALTERAR o contrato social, nos termos e condições das cláusulas a seguir:

**1 - DA APROVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o Laudo de Avaliação de 12/12/2016 (Anexo I), e Protocolo e Justificação de Incorporação de 19/12/2016 (Anexo II), devidamente aprovado pela unanimidade dos sócios das empresas envolvidas na operação e que ficam fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento, fica incorporada por esta sociedade a empresa:

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]*

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Capanema.  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 11/05/17

*[Handwritten signatures and initials at the bottom right]*

**INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA.**  
CNPJ nº 05.787.626/0001-03  
NIRE 41205056125

A) **G. L. MULLER & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na rua Pernambuco nº 1071, Centro, CEP 85.760-000; Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 17/12/1999, sob o NIRE nº 41204247458, em sessão de 17/12/1999, inscrita no CNPJ nº 03.571.037/0001-68.

**Paragrafo Primeiro:** De conformidade com o Protocolo de Incorporação, a empresa especializada responsável pela avaliação da empresa INCORPORADA foi: **CONTROLSUL GESTÃO EMPRESARIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade simples pura, inscrita no CNPJ 24.534.587/0001-87, com sede e foro na Avenida da FAG, nº 205, Piso Superior, Bairro FAG, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.806-096, com o contrato social registrado no registro de Título e Documentos e de Pessoas Jurídicas Marchesini, regularmente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob nº PR-009049/O-5, neste ato representada pelo seu sócio administrador e responsável técnico **MARCIO LUIZ BLAZIUS**, brasileiro, casado, contador, com registro no CRC-PR sob nº. 18930/O-4, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 26/01/1959, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Paulista, nº. 285, bairro São Cristóvão, CEP 85.816-000, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 1.660.536-0 SSP/PR e CPF nº. 332.825.449-87; nomeada na qualidade de **EMPRESA ESPECIALIZADA**, para proceder a avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da empresa em 01 de dezembro de 2016.

**Paragrafo Segundo:** Pela Empresa Especializada foi apresentado o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da empresa, datado de 12/12/2016, com base no Balanço Patrimonial levantado na data-base de 01/12/2016, a ser incorporada, o qual após ser devidamente analisado, foi aprovado por unanimidade, passando a fazer parte integrante e indissociável do presente instrumento.

*[Handwritten notes and signatures on the right margin]*

2 *[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Secretaria Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 11.05.17

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA.  
CNPJ nº 05.787.626/0001-03  
NIRE 41205056125

2 - DA INCORPORAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: É considerada incorporada e declarada extinta a empresa G. L. MULLER & CIA LTDA - ME, já qualificada, cujo Patrimônio Líquido conforme Laudo de Avaliação de 01 de dezembro de 2016, é positivo em R\$ 25.034,49 (vinte e cinco mil, trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) assumindo a incorporadora na qualidade de sucessora legal para todos os fins, todo o ativo e passivo, direitos e obrigações da sociedade ora incorporada, representados pelas contas abaixo:

BALANÇO ESPECIAL - G. L. MULLER & CIA LTDA - ME			
ATIVO	R\$ 149.331,75	PASSIVO	R\$ 149.331,75
<b>ATIVO CIRC.</b>	<b>R\$ 99.430,28</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 115.297,26</b>
Caixa	R\$ 19.348,25	Fornecedores	R\$ 45.087,33
Bancos	R\$ 2.948,78	Obrigações Trabalhistas	R\$ 62.147,78
Aplicações	R\$ 1.361,94	Obrigações Tributárias	R\$ 8.062,15
Estoques	R\$ 75.771,31		
<b>ATIVO NÃO CIRC.</b>	<b>R\$ 40.901,47</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Maquinas e Equip	R\$ 32.292,91		
Móveis e Utensílios	R\$ 27.188,04	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>R\$ 25.034,49</b>
Computadores e Perf.	R\$ 9.844,00	Capital Social	20.000,00
Software	R\$ 1.635,00	Reserva de Lucro	5.034,49
Depreciação Acu	-R\$ 30.048,48		

3 - DO QUADRO SOCIETÁRIO E CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia administradora da sociedade incorporada, GLECI LINDEN MULLER, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 015.062.089-67, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.567.353-9 - SSP/PR, residente e domiciliada em

4

*[Handwritten signatures and initials]*

Prefeitura Municipal de Capaneina  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capaneina, 11.05.17  
*[Signature]*

*[Handwritten signature]*

**INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA.**  
**CNPJ nº 05.787.626/0001-03**  
**NIRE 41205056125**

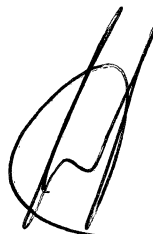
Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000, que era detentora de **18.000,00** (dezoitos mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o montante de R\$ **18.000,00** (dezoito mil reais), não ingressa na sociedade por força do artigo 977 do código civil brasileiro, lei 10.406/2002, transferindo a totalidade de suas quotas para o sócio administrador e cônjuge, **ALCEO FRANCISCO MULLER**, já qualificado, que passa a ter o montante de **123.000** (cento e vinte e três mil) quotas com o valor nominal unitário de R\$ 1,00 real cada, totalizando o montante de R\$ **123.000,00** (cento e vinte três mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio da sociedade incorporada, ANDRE FELIPE MULLER, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 31/08/1986, empresário, inscrito no CPF nº 051.307.399-06, portador do Documento de Identidade RG nº 8.371.768-8 - SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Padre Cirilo, nº 1035, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, que era detentor de **2.000** (duas mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o montante de R\$ **2.000,00** (dois mil reais), não ingressa na sociedade, pois transfere a totalidade de suas quotas a título oneroso, através de contrato de compra e venda de quotas a **LÚCIA LURDES DORSI** já qualificada, que passa a ter o montante de **47.000** (quarenta e sete mil) quotas, com o valor nominal unitário de R\$ 1,00 real cada, totalizando o montante de R\$ **47.000,00** (quarenta e sete mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA:** Como consequência, o capital social que era de R\$ **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), dividido em **150.000** (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, com a presente incorporação passa a totalizar o montante de R\$ **170.000,00** (cento e setenta mil reais), dividido em **170.000** (cento e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído da seguinte forma:

4

Preeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 11.05.17










INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA.  
CNPJ nº 05.787.626/0001-03  
NIRE 41205056125

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
ALCEO FRANCISCO MULLER	72,35%	123.000	123.000,00
LÚCIA LURDES DORSI	27,65%	47.000	47.000,00
TOTAL	100,00%	170.000	170.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Capanema-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 3 (três) vias obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema, Estado do Paraná, 31 dezembro de 2016.

(assinaturas nas próximas páginas)

*[Handwritten notes and scribbles on the right margin]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

Cartório Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 11.05.17

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

000228

INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA.  
CNPJ nº 05.787.626/0001-03  
NIRE 41205056125

Indústria de Molas  
Capanema - PR

*[Handwritten signature]*

ALCEO FRANCISCO MULLER  
Sócio Administrador

Indústria de Molas  
Capanema - PR

*[Handwritten signature]*

LÚCIA LURDES DORSI  
Sócia

Indústria de Molas  
Capanema - PR

*[Handwritten signature]*

ANUENTES: GLECI LINDEN MULLER.  
CÔNJUGE DO SÓCIO ADMINISTRADOR ALCEO FRANCISCO MULLER.

Indústria de Molas  
Capanema - PR

*[Handwritten signature]*

ANUENTES: ANDRÉ FELIPE MULLER  
FILHO DO SÓCIO ADMINISTRADOR ALCEO FRANCISCO MULLER.

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*

Nome: FERREIRÃO ELI DE SOUZA  
RG: 2.123.613-7  
CPF: 043.694.428.63

*[Handwritten signature]*

Nome: ANDRÉ ADBANÃO  
RG: 7672.137-1 SSP PR  
CPF: 097.838.958-02

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/01/2017  
SOB NÚMERO: 20170939197  
Protocolo: 17/083919-7, DE 19/01/2017

Empresa: 41.2.0505612-5  
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS  
LTDA - ME

*[Handwritten signature]*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 11.05.17

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000229

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0505612-5	CNPJ 05.787.626/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2003	Data de Início de Atividade 01/08/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA PORTO ALEGRE ESQUINA COM PR 281, SN, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000</b>			
Objeto Social Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos); Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio); Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto; Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões); Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões); Fabricação de Artigos de Serralheria; Fabricação de Produtos de Funilaria; Serviços de Confeção de Armações Metálicas; Comércio Varejista de Vidros; Colocação de vidros, cristais e espelhos; Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.			
Capital: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALCEO FRANCISCO MULLER 368.863.789-53	105.000,00	SOCIO	Administrador
LUCIA LURDES DORSI 407.691.949-15	45.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Data: 26/01/2017	Número: 20170939197	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) INCORPORAÇÃO			

CURITIBA - PR, 14 de fevereiro de 2017

17/080396-1

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 170803961 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 14/02/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

*Alderson*

000280

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

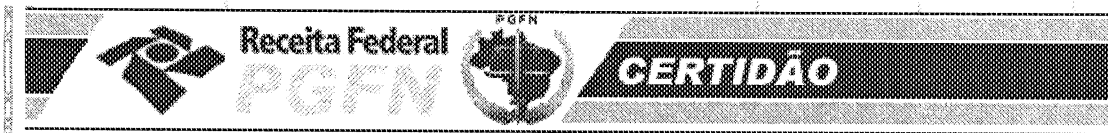
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
		<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>05.787.626/0001-03</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA - ME</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b> <b>25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal</b> <b>25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R PORTO ALEGRE, ESQUINA COM PR-281</b>		<b>NÚMERO</b> <b>S/N</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> <b>85.750-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>PLANALTO</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>24/07/2003</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/04/2017 às 08:25:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA - ME**  
CNPJ: **05.787.626/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

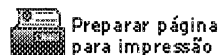
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:54:26 do dia 04/01/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/07/2017.

Código de controle da certidão: **3760.74CF.0728.0970**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

030232

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05787626/0001-03  
**Razão Social:** INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA  
**Endereço:** RUA PORTO ALEGRE 100 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/04/2017 a 14/05/2017

**Certificação Número:** 2017041501331680092306

Informação obtida em 19/04/2017, às 13:34:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

4  
a  
h  
R  
h  
R  
Albuquerque



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

~~000233~~

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016211503-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.787.626/0001-03**  
Nome: **INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/08/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Município de Planalto**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA**  
**Nº 11474 / 2017**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **07/07/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**  
 Planalto, 08 de Maio de 2017

**REQUERENTE: INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QEMT24422UP2**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5321	05.787.626/0001-03	9028878734	184

**ENDEREÇO**

**AV. PORTO ALEGRE, 958 - BARRACAO - INDUSTRIAL CEP: 85750000 Planalto - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal, Produção de artefatos estampados de metal, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Outras obras de acabamento da construção, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de materiais de construção em geral



000235

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA**

CNPJ 05.787.626/0001-03, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 26 de Abril de 2017, 16:21:01

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito de Comarca de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Viriato de Souza, 1212  
Centro do Comércio Distribuidor, Partidor  
Deposário Público e Arquivo Judicial  
CNPJ 01.259.101/0001-07  
Dirce Stevens Faccio - Titular

*Handwritten initials*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 11/05/17

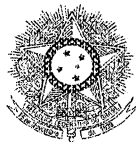
*Handwritten signature*

Custas = R\$ 41,00

Página 0001/0001

\*\* VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - Criação da Comarca 29.11.1967

*Handwritten signatures and initials*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.787.626/0001-03  
Certidão nº: 127668215/2017  
Expedição: 19/04/2017, às 13:35:54  
Validade: 15/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.787.626/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

4



INDUSTRIAL MÜLLER  
E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

000237

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM  
A ADMINISTRAÇÃO

Referência: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 042/2017

INDUSTRIAL MULLER E PRÉ MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.787.626/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALCEO FRANCISCO MULLER, portador do documento de identidade RG nº 149.699-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 368.863.789-53, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 09 de Maio de 2017.



Nome: Alceo Francisco Muller  
RG: 149.699-0/Pr.  
CPF: 368.863.789-53  
CARGO: Sócio

05.787.626/0001-03  
90288787-34  
Industrial Muller e  
Pré-Moldados Ltda  
Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 958 Bairro Industria  
05750-000 Planalto Paraná



# INDUSTRIAL MÜLLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:** AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 042/2017

**INDUSTRIAL MULLER E PRÉ MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.787.626/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALCEO FRANCISCO MULLER, portador do documento de identidade RG nº 149.699-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 368.863.789-53, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema, 09 de Maio de 2017.

Tab. Nota  
Capanema - PR

Nome: Alceo Francisco Muller  
RG: 149.699-0/Pr.  
CPF: 368.863.789-53  
CARGO: Sócio

05.787.626/0001-03  
90288787-34  
Industrial Muller e  
Pré-Moldados Ltda  
Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 958 Bairro Industria  
85750-000 - Planalto Paraná


000239



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105781839		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELIZANDRO FOPPA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) XXX		
FILHO DE (nome) AGENIR FOPPA		MÃE IVONE PREZOTTO FOPPA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1985	IDENTIDADE (número) 4344261	Orgão emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF 053.243.169-38	
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av., etc) RUA LINHA SANTA CRUZ			NÚMERO 50
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 85730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006491 - Pranchita
MUNICÍPIO Pranchita			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIZANDRO FOPPA - ME			
LÓGRADOURO (rua, av., etc) RUA PROJETADA A			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 01 QUADRA 129	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL II	CEP 85730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006491 - Pranchita
MUNICÍPIO Pranchita		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICAT) Atividade Principal 2330302 Atividade Secundária 4120400, 4213800, 4313400, 7732201	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR. EXCETO ANDAIMES OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.200.203/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 09/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000511264	

RECIBO DE RECEBIMENTO

RECONHECIDO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerido no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 13:48 SOB Nº 20167400460  
PROTOCOLO: 167400460 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602577860. NIRE: 41105781839.  
ELIZANDRO FOPPA - ME


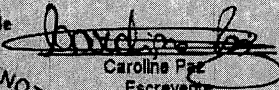
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Aldebari


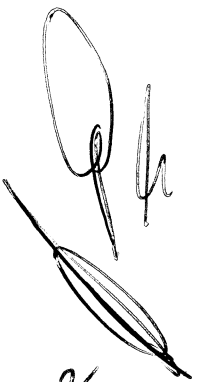



**SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR**  
**COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**  
**VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO**  
 Rua Estado Paquetao, 333 - Centro - CEP 85730-040 - Pranchita - PR ☎ (45) 3540-1436

Selo Digital nº 5abc.05ht.J.R6sez. Controle: WqPAQ.8rXS. Consulte em <http://funarpen.com.br> - Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ELIZANDRO FOPPA. \*0005\* 44113B\* Dou fé. Pranchita-Paraná, 16 de novembro de 2016. 16:16:11h.

Em Testº  da Verdade   
 Carolina Pez  
 Escrevente

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
 Municipio de Pranchita - PR  
 Comarca de Santo Antonio do Sud -PR  
 Valdecir Luiz Pezzini  
 Notario Registrador  
 Odete de Fátima S. Pezzini  
 Substituta  
 Fone: 46.3540.1436

F



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 13:48 SOB Nº 20167400460.  
 PROTOCOLO: 167400460 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602577860. NIRE: 41105781839.  
 ELIZANDRO FOPPA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 22/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.200.203/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/02/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELIZANDRO FOPPA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS DE CIMENTO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R PROJETADA A</b>	NÚMERO <b>550</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 01 QUADRA 129</b>	
CEP <b>85.730-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL II</b>	MUNICÍPIO <b>PRANCHITA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FREDOCONTADORES@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(45) 3054-0805</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/02/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/05/2017** às **11:25:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição** : 07200203/0001-70**Razão Social** : ELIZANDRO FOPPA**Nome Fantasia** : ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS DE CIMENTO**Endereço** : RUA PROJETADA A 550 LOT 01 QD 129 / CENTRO / PRANCHITA / PR / 85730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2017 a 23/05/2017 ✓**Certificação Número:** 2017042403264644526806

Informação obtida em 10/05/2017, às 15:09:31.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELIZANDRO FOPPA - ME**  
CNPJ: **07.200.203/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:23:09 do dia 18/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2017.

Código de controle da certidão: **3D1B.DB8A.8912.5BD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

R

R

Aldemir

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015891668-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.200.203/0001-70**  
Nome: **ELIZANDRO FOPPA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/06/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

R  
4  
g  
h  
f  
Aldemar



# MUNICÍPIO DE PRANCHITA



## CERTIDÃO NEGATIVA 17.071/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA, através do Departamento de Tributação, certifica para os devidos fins que se fizerem necessários, que revendo o Livro de Lançamento de Contribuinte, constatei que referente a Empresa **ELIZANDRO FOPPA – ME**, inscrita no CNPJ 07.200.203.0001-70, Cadastrado no Cadastro Econômico nº 15013, situada na Estrada Linha Santa Cruz, Sn- Interior de Pranchita PR, nada consta com referência a débitos.

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados após a emissão desta.

Por ser expressão da verdade e para que surta os desejados efeitos legais, assino a presente certidão em duas vias de igual teor e forma.

Departamento  
Cadastro e Tributação

03 MAIO 2017

Estado do Paraná  
Pref. Munda. de Pranchita  
Sec. Munic. de Finanças

Pranchita, 03 de Maio de 2017.

Chefe do Departamento de Tributação

**PRAZO DE VALIDADE : 90 DIAS**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

002246

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ELIZANDRO FOPPA - ME**

CNPJ 07.200.203/0001-70, no período compreendido entre a presente data e os últimos 19 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 11 de Maio de 2017

*M. Bugazon*  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



Protertura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 12/05/17  
Rosa

*[Handwritten signatures]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIZANDRO FOPPA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.200.203/0001-70

Certidão nº: 124401025/2017

Expedição: 09/02/2017, às 17:21:11

Validade: 07/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **ELIZANDRO FOPPA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.200.203/0001-70, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

00248

**ELIZANDRO FOPPA – ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS)**

**CNPJ: 07.200.203/0001-70**

**ENDEREÇO: RUA PROJETADA 'A', Nº 550, BAIRRO INDUSTRIAL II,**

**CEP: 85.730-000 PRANCHITA/PR**

**E-mail: elizandro\_foppa@hotmail.com**

**FONE: (46) 99904-5476**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 42/2017**

ELIZANDRO FOPPA – ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS), inscrita no CNPJ/MF nº 07.200.203/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ELIZANDRO FOPPA, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.344.261, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 053.243.169-38, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pranchita/PR, 10de Maio de 2017.

**JALES**

(Assinatura do representante legal) **COM FIRMA RECONHECIDA**

ELIZANDRO FOPPA

RG: 4.344.261 SSP/SC

CPF: 053.243.169-38

Titular

**JALES**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

2017/05

Handwritten signatures and stamps, including a large signature on the left and another signature on the right with the name 'Ade mi' written below it.

**ELIZANDRO FOPPA – ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS)**

**CNPJ: 07.200.203/0001-70**

**ENDEREÇO: RUA PROJETADA 'A', Nº 550, BAIRRO INDUSTRIAL II,**

**CEP: 85.730-000 PRANCHITA/PR**

**E-mail: elizandro\_foppa@hotmail.com**

**FONE: (46) 99904-5476**

**ANEXO IV**

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR


**Pregão Presencial nº 42/2017**


ELIZANDRO FOPPA – ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS), inscrita no CNPJ/MF nº 07.200.203/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ELIZANDRO FOPPA, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.344.261, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 053.243.169-38, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.



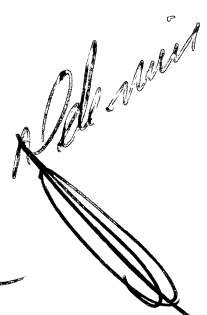


Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Pranchita/PR, 10 de Maio de 2017.

4

  
 (Assinatura do Representante Legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)  
 ELIZANDRO FOPPA  
 RG: 4.344.261 SSP/SC  
 CPF: 053.243.169-38  
 Titular

  
**JALES**



  
  
  
  


**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.**

## ANEXO VI

## TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

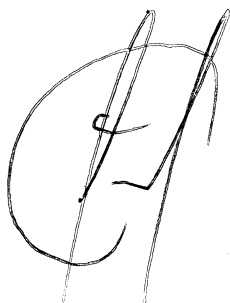
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	42/2017
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa ELIZANDRO FOPPA – ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS), inscrita no CNPJ/MF nº 07.200.203/0001-70, com sede à RUA PROJETADA 'A', Nº 550, BAIRRO INDUSTRIAL II, representada neste ato por seu REPRESENTANTE LEGAL, o(a) Sr.(a) <b>ELIZANDRO FOPPA</b>, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.344.261, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 053.243.469-38, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
 <hr/> <b>ELIZANDRO FOPPA</b> <b>RG: 4.344.261 SSP/SC</b> <b>CPF: 053.243.469-38</b>	
 <hr/> <b>EIZANDRO FOPPA</b> <b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	



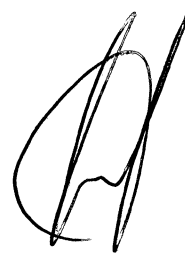
### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

*NOTA(\*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame*






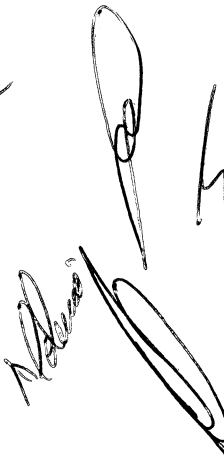

**ALIANZA**  
ENGENHARIA E ARTEFATOS  
CNPJ: 07.200.203/0001-70



**DECLARAÇÃO**

A empresa **ELIZANDRO FOPPA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.200.203/0001-70, com sua sede à Est. Linha Santa Cruz, representada pelo Sr. **Elizandro Foppa**, portador do documento de identidade RG n.º4.344.261 SSP SC ,inscrito no CPF sob n.º 053.243.169-38, **DECLARA** que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

Pranchita 11 de maio de 17

  
Assinatura do Representante Legal da empresa  
  
  
  


DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 NIRE 412.0154460-5



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Ampére - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.022.939-77, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.410.896-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000
- 2) **IDAIR GREGOL EVANGELISTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ampére - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.797.599-58, portador da carteira de identidade RG nº. 7.194.239-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,
- 3) **CLEOVAN EVANGELISTA**, brasileiro, solteiro, natural de Ampére - PR, nascido em 31 / 12 / 1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.313.719-20, portador da carteira de identidade RG nº. 9.575.861-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Robério Dias, S/N, Casa, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**, com sede na Av. Republica Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP 85.640-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.092.799/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0154460-5 em 18/06/1985; e última alteração contratual registrada sob nº. 200925391-14 em 26/06/2009 resolvem **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL:** O objetivo Social da empresa que era a exploração no ramo de: Fabricação de Artefatos de cimento; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda; Fabricação de ornatos de cimento; Fabricação de tanques de concreto; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de peças de granito; Construção de jazidos, túmulos e sepulturas simples, em mármore e granito; Comércio varejista de artigos funerários; Serviços funerais e de sepultamento e Serviços de Carga e Descarga, passa a ser: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE OU SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ORNATOS DE CIMENTO; FABRICAÇÃO DE TANQUES DE CONCRETO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE PEÇAS DE GRANITO; CONSTRUÇÃO DE JAZIDOS, TÚMULOS E SEPULTURAS SIMPLES, EM MÁRMORE E GRANITO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS; SERVIÇOS FUNERAIIS E DE SEPULTAMENTO E SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02); OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313-4/00) e SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS (4319-4/00).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - CLAUSULAS NÃO ALTERADAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME CNPJ/MF: 77.092.799/0001-18

PR ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA Rua Guaira, 1226 - Centro - Ampére - Paraná

Fone: (46)3547 1641 E-mail: [prassessoriacontabil@gmail.com](mailto:prassessoriacontabil@gmail.com) Site: [WWW.pracontabil.com.br](http://WWW.pracontabil.com.br)

Município de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 12 de 05 de 2012  
Rose

SELO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA FOLHA

*[Handwritten signature]*

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
**FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18  
NIRE 412.0154460-5

NIRE: 412.0154460-5

**1) HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Ampére - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.022.939-77, portadora da carteira de identidade RG nº 4410.896-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

**(2) IDAIR GREGOL EVANGELISTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ampére - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.797.599-58, portador da carteira de identidade RG nº. 7.194.239-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

**3) CLEOVAN EVANGELISTA**, brasileiro, solteiro, natural de Ampére - PR, nascido em 31 / 12 / 1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.313.719-20, portador da carteira de identidade RG nº. 9.575.861-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Robério Dias, S/N, Casa, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**, com sede na Av. Republica Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP 85640-000, e inscrita no CNPJ/MF sob No. 77.092.799/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120154460-5 em 18/06/1976, e última Alteração Contratual registrada sob nº. 200925391-14 em 26/06/2009 **CONSOLIDAM O Contrato Social da empresa**, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Av. Republica Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére PR, CEP 85.640-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/1976 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Fabricação de Artefatos de cimento; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série ou sob encomenda; Fabricação de ornatos de cimento; Fabricação de tanques de concreto; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de peças de granito; Construção de jazidos, túmulos e sepulturas simples, em mármore e granito; Comércio varejista de artigos funerários; Serviços funerários e de sepultamento e Serviços de Carga e Descarga; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02), Obras de Terraplanagem (4313-4/00) e Serviços de Preparação de Terrenos (4319-4/00).

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

**PR ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA**

Rua Guaíra, 1226 - Centro - Ampére - Paraná

Fone: (46)3547 1641 E-mail: [prassessoriacontabil@gmail.com](mailto:prassessoriacontabil@gmail.com) Site: [WWW.pracontabil.com.br](http://WWW.pracontabil.com.br)

Projetura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia verdadeira  
do original.  
Capanema, 12/05/17  
Rosa

SELO DE AUTENTICIDADE  
NA ÚLTIMA FOLHA

*[Handwritten signatures and initials]*

000255

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**  
 CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-11  
 NIRE 412.0154460-5

TABELIONAS DE NOTAS  
 E PROTESTOS  
 Comarca de Ampére - Paraná  
 Ampére, 03 de Maio de 2017  
 O Tabelião confere e autografa  
 REGISTRO REGIONAL DO SUDES  
 DO PARANÁ

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA	40,00	40.000	40.000,00
IDAIR GREGOL EVANGELISTA	30,00	30.000	30.000,00
CLEOVAN EVANGELISTA	30,00	30.000	30.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao

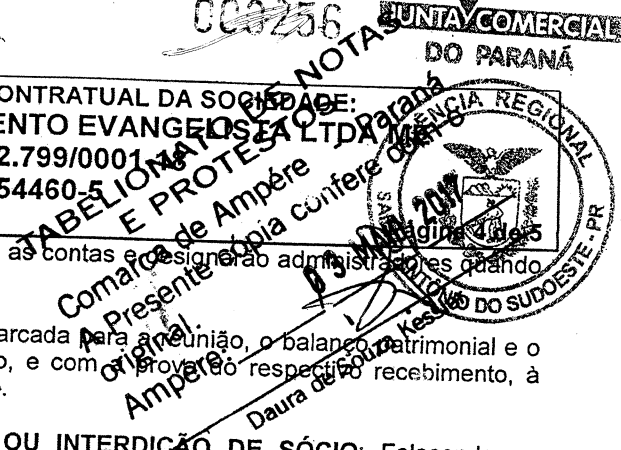
**PR ACESSORIA E CONTABILIDADE LTDA**  
 Rua Guaíra, 1226 - Centro - Ampére - Paraná  
 Fone: (46)3547 1641 E-mail: [prassessoriacontabil@gmail.com](mailto:prassessoriacontabil@gmail.com) Site: [WWW.pracontabil.com.br](http://WWW.pracontabil.com.br)

12/05/17  
 Rou

SELO DE AUTENTICIDADE  
 NA ÚLTIMA FOLHA

*[Handwritten signatures and marks]*

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001  
NIRE 412.0154460-5



término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com o provável respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.  
§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número superior a metade do capital social, consoante à faculdade exarada no Art. 70 da Lei Complementar nº. 123/2006.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica caso ocorra hipótese de justa causa que enseje a exclusão de sócio ou caso um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.  
§ 2º Nos casos referidos no § 1º deste artigo, realizar-se-á reunião ou assembléias de acordo com a legislação civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Realeza - PR para o exercício

**PR ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA**  
Rua Guaíra, 1226 - Centro - Ampère - Paraná  
Fone: (46)3547 1641 E-mail: [prassessoriacontabil@gmail.com](mailto:prassessoriacontabil@gmail.com) Site: [WWW.pracontabil.com.br](http://WWW.pracontabil.com.br)

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 12/05/17  
Rosa

SELO DE AUTENTICIDADE  
NA ÚLTIMA FOLHA

*[Handwritten signatures and initials]*

008257

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18  
NIRE 412.0154460-5

Página 5 de 5



e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

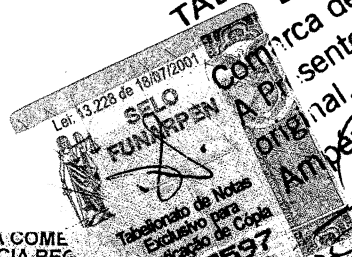
Ampére - PR, 05 de dezembro de 2012

HONORINA FATIMÁ GAZONI EVANGELISTA

IDAIR GREGOL EVANGELISTA

CLEOVAN EVANGELISTA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Cidade de Ampére - Paraná  
A presente cópia confere com o original.



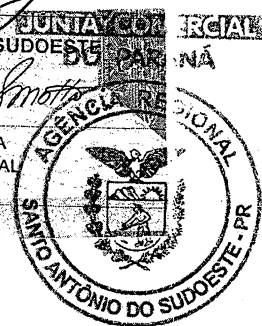
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DO SUDOESTE  
CERTEFICO O REG. SOB NUMERO: 20. Protocolo: 12/7308.  
Empresa: 41 2-0154460-5  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

06/12/2012

Handwritten signature: Sebastião Motta

Handwritten text: 08/11/2017, D. de Souza Kessler



PR ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA

Rua Guaíra, 1226 - Centro - Ampére - Paraná

Fone: (46)3547 1641 E-mail: prassessoriacontabil@gmail.com Site: WWW.pracontabil.com.br

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 12/05/17



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0154460-5	<b>CNPJ</b> 77.092.799/0001-18	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 18/06/1976	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/05/1976
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA PRT 481, KM 02, SN, RUDE JOSE SPANHOL, AMPÈRE, PR, 85.640-000			
<b>Objeto Social</b> Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Fabricação de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno, Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional e Carga e descarga			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA 005.022.939-77	40.000,00	SOCIO	Administrador
IDAIR GREGOL EVANGELISTA 007.797.599-58	30.000,00	SOCIO	
CLEOVAN EVANGELISTA 052.313.719-20	30.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número:</b> 20171587294	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Data:</b> 09/03/2017		<b>Statu:</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

17/259331-0

CURITIBA - PR, 24 de abril de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 172593310 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 24/04/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

*Handwritten signatures and marks*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000250

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.092.799/0001-18 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/05/1976
NOME EMPRESARIAL <b>FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD PRT 481, KM 02</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP <b>85.640-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RUDE JOSE SPANHOL</b>	MUNICÍPIO <b>AMPERE</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EVANGELISTA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 3547-1228</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/07/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/05/2017** às **15:22:16** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1

Preparar Página  
para Impressão



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 77092799/0001-18

**Razão Social:** FABR ARTEF CIMENTO EVANGELISTA LTDA

**Endereço:** R REPUBLICA ARGENTINA 139 / CENTRO / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2017 a 23/05/2017

**Certificação Número:** 2017042401563013295607

Informação obtida em 10/05/2017, às 13:37:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000261



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME**  
**CNPJ: 77.092.799/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:13:18 do dia 19/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2017.

Código de controle da certidão: **4096.1B44.E646.87E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016151338-68


Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.092.799/0001-18  
Nome: **FABRICA ARTEFATOS CIMENTO EVANGELISTA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/08/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME CNPJ: 77.092.799/0001-18

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

LICITACOES

LICITACOES

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários.  
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DAA12A00PS7Q0081

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.ampere.pr.gov.br>

Ampére (PR), 04 de Maio de 2017

22752



Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

COMARCA DE AMPÉRE - JUÍZO ÚNICO

CERTIDÃO

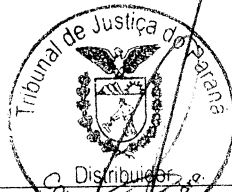
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros de distribuição CÍVEL (Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial) desta Comarca, no período compreendido entre 26/09/2012, data de instalação desta Secretaria, até a presente data, verifiquei NÃO CONSTAR registro contra:

NOME: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO  
EVANGELISTA LTDA - ME

CNPJ: 77.092.799/0001-18

3 de Maio de 2017 às 13:36:03.



CLÓVIS CARDOSO JUNIOR

Técnico Judiciário

custas R\$ 28,25

TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTOS

Comarca de Ampére - Paraná  
A Presente cópia confere com o original.

Ampére: 03/MAIO 2017

Daura de Souza Kessler

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FLC57591

Handwritten signatures and initials scattered on the right side of the document.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.092.799/0001-18

Certidão nº: 128502070/2017

Expedição: 09/05/2017, às 08:32:53

Validade: 04/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.092.799/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

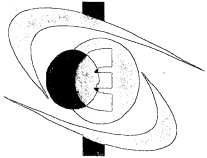
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

533286



# ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA

Galpões industriais, Tubos,  
Vigotes para Lages,  
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: evangelista@ampernet.com.br

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampére - PR

ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 42/2017

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 77.092.799/0001-18, por intermédio de seu representante legal, A Sra. HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA, portadora do documento de identidade RG nº 4.410.896-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 005.022.939-77, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

AMPERE, 04 DE MAIO DE 2017

Tobehonato Kessler  
Am.pére Parand

Nome: HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA

RG: 4.410.896-8 CPF-005.022.939-77

Cargo: SOCIA-ADMINISTRADORA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE AMPÉRE - PR  
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR  
FONE: (46) 3547-1387

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

SAWIARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)  
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
BEL. MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUÍDO)  
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

**77.092.799/0001-18**

**Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista Ltda.**

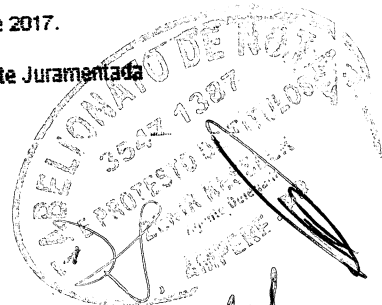
**Rua República Argentina, 139  
85640-000 - AMPÉRE - PR**

Seio Digital Nº: 3DRhc.9U1Q2.45GaS-19xZd.zfZS

Consulte em: <http://www.ampernet.com.br>

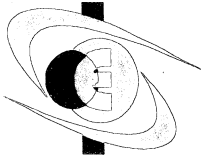
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de HONORINA FÁTIMA GAZONI EVANGELISTA (2643). Dou fé.  
Ampére-PR, 10 de maio de 2017.

Daura de Souza Kessler - Escrevente Juramentada





022267



# ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA

Galpões industriais, Tubos,  
Vigotes para Lages,  
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: evangelista@ampernet.com.br

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampère - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 42/2017

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 77.092.799/0001-18 , por intermédio de seu representante legal, (a) Sr.(a)HONORIMA FATIMA G. EVANGELISTA , portador(a) do documento de identidade RG nº 4.410.896-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 005.022.939-77 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Ampere, 04 de maio de 2017

Tabelionato Kessler  
Ampère  
Paraná

Nome: HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA

RG: 4.410.896-8      CPF-005.022.939-77

Cargo: SOCIA-ADMINISTRADORA

**77.092.799/0001-18**

**Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista Ltda.**

**Rua República Argentina, 139  
85640-000 - AMPÉRE - PR**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE AMPÉRE - PR  
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR  
FONE: (46) 3547-1387

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)  
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
BEL. MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)  
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

Selo Digital Nº: UDRhc.9UuQ2.nR3a5-IUMzd.zfZ5

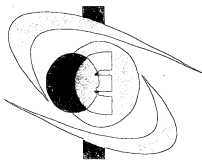
Consulte em: <http://www.ssp.pr.gov.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de HONORINA FÁTIMA GAZONI EVANGELISTA (2643). Dou fé.

Ampère-PR, 10 de maio de 2017.

Daura de Souza Kessler - Escrevente Juramentada





ARTEFATOS DE CIMENTO  
**EVANGELISTA**

Galpões industriais, Tubos,  
Vigotes para Lages,  
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: [evangelista@ampernet.com.br](mailto:evangelista@ampernet.com.br)

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampére - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 42/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Por este instrumento, a empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 77.092.799/0001-18, com sede à av. republica argentina 173, bairro nossa senhora das graças, ampere-pr, representada neste ato por seu REPRESENTANTE LEGAL a Sra. HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA, SOCIA-ADMINISTRADORA, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.410.896-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 005.022.939-77, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

ATAIR EVANGELISTA

RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO

RG-2.253.504-8

CPF-488.417.499-20

Nome: HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA

Qualificação: SOCIA-ADMINISTRADORA


002269



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107965601		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ FERNANDO KRUGEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LINDOLFO CARLOS KRUGEL	(mãe) IRMA RIEWE KRUGEL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/04/1967	IDENTIDADE (número) 58774138	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 702.899.809-68		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LEOPOLDO SCHMIDT		NÚMERO 233	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de junho de 2007) 005520 - Capanema
MUNICIPIO Capanema		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PADRE CIRILO		NÚMERO 1126	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de junho de 2007) 005520 - Capanema
MUNICIPIO Capanema		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PEDROADONES@GMAIL.COM		VALOR DO CAPITAL - RE 10.000,00	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 2330302, 4321500, 4330499, 8130300	
Descrição do Objeto SERVIÇOS DE OBRA DE ALVENARIA, SERVIÇO DE PAISAGISMO, LIMPEZA, PLANTIO DE JARDINS, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO		DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2015	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.253.082/0001-62		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF	
DATA ASSINATURA 04/05/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DIFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
/ /		 PR1170000822876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 14:16 SOB Nº 41107965601.  
PROTOCOLO: 172313520 DE 10/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701696882. NIRE: 41107965601.  
LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/05/2017



*[Handwritten signatures and initials]*

Funapen, R. Alagoas, 1332 - Centro - Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (41) 3552-3740

**TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR**

Selo Digital: Y7woE.CSuAE.EZMjV. Controle: TsvY.qxh7o  
 Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de **LUIZ FERNANDO KRUGEL**. Dou fé. Capanema-PR, 05 de maio de 2017.

Em Teste W da Verdade.

*[Assinatura]*  
 Patrícia Francielli Weller - Escrevente

Emolumentos: R\$7,93 - VRC: 43,60, Funrejus: R\$1,98, Selo  
 Funapen: R\$1,70 - Total: R\$13,21



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 14:16 SOB Nº 41107965601.  
 PROTOCOLO: 172313520 DE 10/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701696882. NIRE: 41107965601.

LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 10/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*

003271

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0796560-1

CNPJ

23.263.082/0001-62

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

14/09/2015

Data de Início de Atividade

01/09/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA PADRE CIRILO, 1126, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto

SERVIÇOS DE OBRA DE ALVENARIA, SERVIÇO DE PAISAGISMO, LIMPEZA, PLANTIO DE JARDINS, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;  
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

Capital: R\$ 10.000,00

(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 10/05/2017

Número: 20172313520

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

LUIZ FERNANDO KRUGEL

Identidade: 58774138,SSP/PR

CPF: 702.899.809-68

Estado Civil: Divorciado

Regime de Bens: Não Informado

CAPANEMA - PR, 11 de maio de 2017

17/319706-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 11/05/17  
*[Signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Carla E.F. Lucatelli  
RG.: 3.463.294-4 / PR

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

020270

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.263.082/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/09/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PADRE CIRILO</b>	NÚMERO <b>1126</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PEDROADONES@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 3552-1239</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/09/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/05/2017** às **16:54:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

000273



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME**  
CNPJ: **23.263.082/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 20:00:00 do dia 18/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2017.

Código de controle da certidão: **99D8.369E.7601.86CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000274

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23263082/0001-62  
Razão Social: LUIZ FERNANDO KRUGEL ME  
Endereço: RUA LEOPOLDO SCHMIDT 233 / SAO JOSE OPERARIO /  
CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2017 a 06/06/2017

Certificação Número: 2017050802403157515902

Informação obtida em 09/05/2017, às 16:11:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



009275



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME**  
**CNPJ: 23.263.082/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
 Emitida às 20:00:00 do dia 18/01/2017 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 17/07/2017.  
 Código de controle da certidão: **99D8.369E.7601.86CB**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016290427-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.263.082/0001-62**  
Nome: **LUIZ FERNANDO KRUGEL**

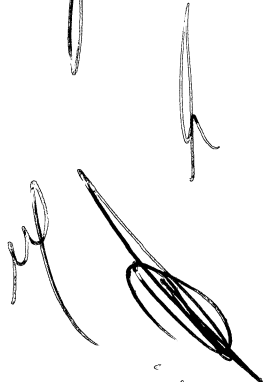
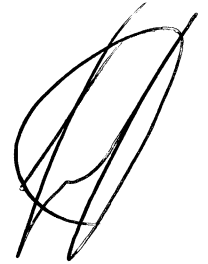
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/09/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



030277



Município de Capanema  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/07/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1525/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMH282QEM524422QR3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

41629

23.263.082/0001-62

124

ENDEREÇO

R DR LEOPOLDO SCHMIDT, 233 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR  
CNAE / ATIVIDADES

Obras de alvenaria, Instalação e manutenção elétrica, Outras obras de acabamento da construção, Atividades paisagísticas

Certidão emitida no dia Capanema, 09 de Maio de 2017.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM524422QR3

000278

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**LUIZ FERNANDO KRUGEL ME**

CNPJ 23.263.082/0001-62, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Maio de 2017, 13:52:16

*Patricia Michela Thiesen*

PATRICIA MICHELA THIESEN

*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Viriato de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Perito, Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 09.269.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 11/05/17

Custas = R\$ 41,03

Página 0001/0001

\*\* VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - Criação da Comarca 29.11.1967

*[Handwritten signatures and initials]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.263.082/0001-62

Certidão nº: 128551349/2017

Expedição: 09/05/2017, às 16:12:52

Validade: 04/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.263.082/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten signatures and initials: A, R, MP, and others]*

**LUIZ FERNANDO KRUGEL ME**

FATA ARTEFATOS DE CIMENTO

pedroadones@gmail.com Fone: 46-999723992

Rua Padre Cirilo, 1126, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná

CNPJ/MF nº. 21.847.755/0001-04 - Insc. Municipal: 4162-9

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO****Referência:**

Ao Município de Capanema – PR.

Pregão Presencial nº. 042/2017

LUIZ FERNANDO KRUGEL ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.263.082/0001-62, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Luiz Fernando Krugel, portador do documento de identidade RG nº. 5.877.413-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 702.899.809-68, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 11 de maio de 2017.

Tab. Notas  
Capanema - PR

Luiz Fernando Krugel (firma Reconhecida)  
Rg. nº. 5.877.413-8 - CPF nº 702.899.809-68  
Cargo: Sócio gerente

**TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR**

R. Alagoas, 1332 - Centro - Capanema - PR - CEP: 85.760-000 - Telefone: (46) 3552-3740

Selo Digital: GyHrT.FPwAE.SSHJV, Controle: TsCvY.p8tIz

Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LUIZ FERNANDO KRUGEL. Dou fé. Capanema-PR, 11 de maio de 2017.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

Emolumentos: R\$3,95 - VRC: R\$1,75 - Funrejus: R\$0,98 - Funamen: R\$0,75 (ISS: R\$0,10) - Total: R\$6,81



080281

**LUIZ FERNANDO KRUGEL ME**  
**FATA ARTEFATOS DE CIMENTO**  
[pedroadones@gmail.com](mailto:pedroadones@gmail.com) Fone: 46-999723992  
**Rua Padre Cirilo,1126,centro, Cep 85760-000,Capanema,Paraná**  
**CNPJ/MF nº. 21.847.755/0001-04 - Insc. Municipal: 4162-9**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO**  
**EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII**  
**DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência**

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº. 042/2017**

LUIZ FERNANDO KRUGEL ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.263.082/0001-62, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Luiz Fernando Krugel, portador do documento de identidade RG nº. 5.877.413-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 702.899.809-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr., 11 de maio de 2017.

Tab. Notas  
Capanema - PR

Luiz Fernando Krugel (Firma Reconhecida)  
 RG nº. 5.877.413-8 – CPF nº. 702.899.809-68  
 Cargo: Sócio gerente

**TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR**  
 R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-3740

Selo Digital: GyRnTtPwAE99HjV, Controle: TAcvY.potiz  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LUIZ FERNANDO KRUGEL. Dou fé. Capanema-PR, 11 de maio de 2017.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente  
 Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21,73, Funrejus: R\$0,98, Selo Funarpen: R\$0,75, ISS: R\$0,12 - Total: R\$5,80



**LUIZ FERNANDO KRUGEL ME**

FATA ARTEFATOS DE CIMENTO

[pedroadones@gmail.com](mailto:pedroadones@gmail.com) Fone: 46-999723992

Rua Padre Cirilo, 1126, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná

CNPJ/MF nº. 21.847.755/0001-04 - Insc. Municipal: 4162-9

**ANEXO VI****TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL****1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão Presencial nº.

042/2017

**2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa LUIZ FERNANDO KRUGEL ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.263.082/0001-62, com sede à Rua Padre Cirilo, 1126, centro, Capanema, Paraná, representada neste ato por seu sócio gerente o Sr. Luiz Fernando Krugel portador do documento de identidade RG nº. 5.877.413-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 702.899.809-68, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimento realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Luiz Fernando Krugel  
RG 5.877.413/8 SSP/Pr.  
CPF: 702.899.809-68

Luiz Fernando Krugel  
Sócio gerente

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the document, including a large signature at the top right and several smaller initials and signatures below it.





Município de Capanema - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 42/2017

000283

Equiplano

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRE				Marca/Modelo:	Quantidade:
Lote: 0001	Item: 0001	GRADE DE FERRO COM AÇO NA PARTE INFERIOR DE 25MM, ESPAÇADO EM 20CM E			300,00
Fornecedor	2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME		MICEMETAL	Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	253,92				
1	228,00				
Fornecedor	61743	LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME		FATA ART CIMENTO	Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	285,00				
Fornecedor	67529	ELIZANDRO FOPPA - ME		ALIANZA	Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	230,00				
Lote: 0001	Item: 0002	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 10cm DE FACE SUPERIOR,		Marca/Modelo:	Quantidade: 5.000,00
Fornecedor	61743	LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME		FATA ART CIMENTO	Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	11,90				
1	11,84				
2	11,79				
3	11,74				
4	11,65				
5	11,55				
6	11,00				
7	10,90				
Fornecedor	2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME		MICEMETAL	Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	12,98				
1	11,85				
2	11,80				
3	11,75				
4	11,70				
5	11,60				
6	11,50				
7	10,95				
Fornecedor	67529	ELIZANDRO FOPPA - ME		ALIANZA	Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	14,00				
Lote: 0001	Item: 0003	TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO COM ESPESSURA DE 8CM, FERRO 10mm E		Marca/Modelo:	Quantidade: 300,00
Fornecedor	61743	LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME		FATA ART CIMENTO	Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	145,00				
1	120,00				
2	118,00				
3	110,00				
4	105,00				
5	100,00				
Fornecedor	2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME		MICEMETAL	Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	140,20				
1	119,00				
2	115,00				
3	108,00				
4	103,00				
Fornecedor	67529	ELIZANDRO FOPPA - ME		ALIANZA	Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	125,00				
Lote: 0001	Item: 0004	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE		Marca/Modelo:	Quantidade: 1.000,00
Fornecedor	2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME		MICEMETAL	Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	60,73				
1	59,40				
2	58,90				
3	56,95				
4	54,90				
5	53,90				
6	52,90				
7	52,40				



Município de Capanema - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 42/2017

00008

Equiplano

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRE

8	51,90				
9	51,40				
10	50,90				
Fornecedor	396	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP	DERIVADOS PB		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	65,00				
Fornecedor	3706	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	EVANGELISTA		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	62,00				
1	59,50				
2	59,00				
3	57,00				
4	55,00				
5	54,00				
6	53,00				
7	52,50				
8	52,00				
9	51,50				
10	51,00				
Fornecedor	67529	ELIZANDRO FOPPA - ME	ALIANZA		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	60,00				
Lote: 0001	Item: 0005	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLS) DIÂMETRO DE	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
Fornecedor	2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	MICEMETAL		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	21,02				
1	21,00				
Fornecedor	396	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP	DERIVADOS PB		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	32,00				
Fornecedor	67529	ELIZANDRO FOPPA - ME	ALIANZA		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	27,50				
Lote: 0001	Item: 0006	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLS) DIÂMETRO DE	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
Fornecedor	67529	ELIZANDRO FOPPA - ME	ALIANZA		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	33,00				
1	31,80				
Fornecedor	2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	MICEMETAL		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	36,90				
1	31,90				
Fornecedor	3706	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	EVANGELISTA		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	37,00				
1	32,00				
Lote: 0001	Item: 0007	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLS) DIÂMETRO DE	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
Fornecedor	2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	MICEMETAL		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	17,55				
1	17,55				
Fornecedor	3706	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	EVANGELISTA		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	22,50				
Fornecedor	67529	ELIZANDRO FOPPA - ME	ALIANZA		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	25,15				
Lote: 0001	Item: 0008	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor	3706	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	EVANGELISTA		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	128,20				
1	128,20				
Fornecedor	67529	ELIZANDRO FOPPA - ME	ALIANZA		Declinou
Rodada	Valor				

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5516 p

12/05/2017 14:37:22

*Aldemir*  
*[Handwritten signatures]*



Município de Capanema - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 42/2017

02225

Equipiano

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRE

Lance Inicial		132,75					
Lote: 0001	Item: 0009	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE		Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00	
Fornecedor	3706	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME		EVANGELISTA		Vencedor	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		310,00					
1		308,00					
2		304,00					
Fornecedor	396	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP		DERIVADOS PB		Declinou	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		312,00					
Fornecedor	2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME		MICEMETAL		Declinou	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		312,00					
Fornecedor	39578	BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP		BJ TUBOS		Declinou	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		310,00					
1		309,00					
2		305,00					
Fornecedor	67529	ELIZANDRO FOPPA - ME		ALIANZA		Declinou	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		312,00					
Lote: 0001	Item: 0010	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE		Marca/Modelo:	Quantidade:	600,00	
Fornecedor	3706	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME		EVANGELISTA		Vencedor	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		185,00					
1		185,00					
Fornecedor	67529	ELIZANDRO FOPPA - ME		ALIANZA		Declinou	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		187,60					
Lote: 0001	Item: 0011	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE		Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00	
Fornecedor	3706	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME		EVANGELISTA		Vencedor	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		653,00					
1		564,00					
2		550,00					
3		530,00					
4		500,00					
5		480,00					
6		440,00					
Fornecedor	396	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP		DERIVADOS PB		Declinou	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		650,00					
1		560,00					
2		540,00					
3		510,00					
4		490,00					
5		450,00					
Fornecedor	2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME		MICEMETAL		Declinou	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		565,40					
1		558,00					
2		537,00					
3		508,00					
4		488,00					
Lote: 0001	Item: 0012	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE		Marca/Modelo:	Quantidade:	35,00	
Fornecedor	3706	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME		EVANGELISTA		Vencedor	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		1.370,00					
1		1.250,00					
2		1.100,00					
3		900,00					
4		800,00					
Fornecedor	396	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP		DERIVADOS PB		Declinou	
Rodada		Valor					

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5516 p

12/05/2017 14:37:22



Município de Capanema - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 42/2017

000286

Equipetano

Página:4

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRE

Lance Inicial	1.400,00
1	1.300,00
2	1.200,00
3	1.000,00

Fornecedor 39578 BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP

BJ TUBOS

Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	1.380,00
1	1.290,00
2	1.150,00
3	950,00
4	850,00

Fornecedor 67529 ELIZANDRO FOPPA - ME

ALIANZA

Declinou

Lance Inicial 1.450,00

  
GILSON AMAURI HUBER  
Membro

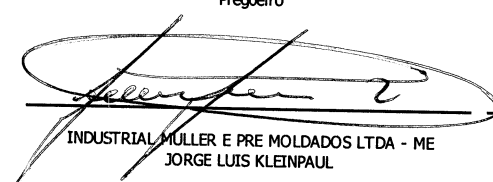
  
MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO  
Membro

ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro

FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME


ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME

  
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME  
JORGE LUIS KLEINPAUL

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP  
FLOY ROBERTO LATTMANN

  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME  
HONORINA FATIMA CASONI EVANGELISTA

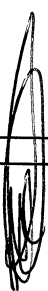
A.COLOMBO & COLOMBO LTDA - ME  
ALDEMIR POLIS COLOMBO

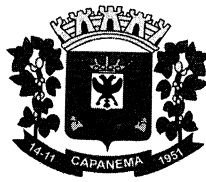
  
BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP  
JOÃO PAULO CASALLI BETTO

  
ELIZANDRO FOPPA - ME  
ELIZANDRO FOPPA

LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME  
LUIZ FERNANDO KRUGEL







000287

## Município de Capanema - PR

### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 042 - Pregão

Aos doze dias de maio de 2017, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 042, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: A.COLOMBO & COLOMBO LTDA - ME, representado pelo Sr. Aldemir Polis Colombo, BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP, representado pelo Sr. João Paulo Casalli Bello, DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP, representado pelo Sr Eloy Roberto Lottmann, ELIZANDRO FOPPA - ME, representado pelo Sr.Elizandro Foppa, FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME, representado pelo Sr Altair Evangelista, FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME, representado pelo Sr. Gustavo Mattes Fachinello, INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME, representado pelo Sr. Jorge Luis Kleinpaul, LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME, representado pelo Sr. Luiz Fernando Krugel. A Empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME, foi desclassificada por não apresentar a proposta de acordo com o Edital. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

#### ELIZANDRO FOPPA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM	ALIANZA	UN	500,00	31,80	15.900,00
TOTAL							15.900,00

#### FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM	EVANGELISTA	UN	200,00	128,20	25.640,00
1	9	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM	EVANGELISTA	UN	50,00	304,00	15.200,00
1	10	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM	EVANGELISTA	UN	600,00	185,00	111.000,00
1	11	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM	EVANGELISTA	UN	50,00	440,00	22.000,00



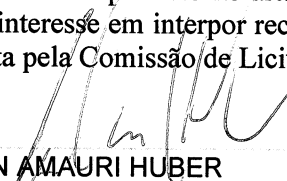


099288

**Município de Capanema - PR**

1	12	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM	EVANGELISTA	UN	35,00	800,00	28.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>201.840,00</b>
<b>INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME</b>							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GRADE DE FERRO COM AÇO NA PARTE INFERIOR DE 25MM, ESPAÇADO EM 20CM E AÇO SUPERIOR DE 12,5MM, ESPAÇADO EM 5CM.	MICEMETAL	M2	300,00	228,00	68.400,00
1	4	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM	MICEMETAL	UN	1.000,00	50,90	50.900,00
1	5	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM	MICEMETAL	UN	300,00	21,00	6.300,00
1	7	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM	MICEMETAL	UN	300,00	17,55	5.265,00
<b>TOTAL</b>							<b>130.865,00</b>
<b>LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME</b>							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 10cm DE FACE SUPERIOR, 10cm DE FACE INFERIOR, 25cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO.	FATA ART CIMENTO	UN	5.000,00	10,90	54.500,00
1	3	TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO COM ESPESSURA DE 8CM, FERRO 10mm E ARMAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 15CMX15CM.	FATA ART CIMENTO	M2	300,00	100,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>84.500,00</b>

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma das empresas manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

  
GILSON AMAURI HUBER  
Membro  
555.119.969-04

  
MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO  
Membro  
078.018.429-79



00239

## Município de Capanema - PR

ROSELI STROZACK MARCOM

Membro  
779.895.549-68

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Pregoeiro  
632.258.249-68

A.COLOMBO & COLOMBO LTDA - ME  
09.530.666/0001-26  
AV UBIRAJARAS, 868 SALA - CEP: 85760000 -  
BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO CIDADE/UF:  
Capanema/PR  
ALDEMIR POLIS COLOMBO  
037.833.859-54

BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP  
07.763.682/0001-33  
RUA TEREZINA, 417 - CEP: 85840000 -  
BAIRRO: PARQUE VERDE CIDADE/UF: Céu  
Azul/PR  
JOÃO PAULO CASALLI BETTO  
034.263.629-45

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO  
LTDA - EPP  
79.847.687/0001-55  
AV TUPI, 6300 - CEP: 85507155 - BAIRRO:  
SAO ROQUE CIDADE/UF: Pato Branco/PR  
ELOY ROBERTO LATTMANN  
371.565.439-20

ELIZANDRO FOPPA - ME  
07.200.203/0001-70  
R PROJETADA A, 550 LOTE 01 QUADRA 129 -  
CEP: 85730000 - BAIRRO: INDUSTRIAL II  
CIDADE/UF: Pranchita/PR  
ELIZANDRO FOPPA  
053.243.169-38

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO  
EVANGELISTA LTDA - ME  
77.092.799/0001-18  
R REPUBLICA ARGENTINA, 139 - CEP:  
85640000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS  
GRAÇAS CIDADE/UF: Ampére/PR  
HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA  
005.022.939-77

FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA  
LTDA - ME  
03.574.097/0001-34  
R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO:  
CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS  
LTDA - ME  
05.787.626/0001-03  
RUA PORTO ALEGRE, ESQUINA COM PR-281,  
S/N - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Planalto/PR  
JORGE LUIS KLEINPAUL  
020.495.409-65

LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME  
23.263.082/0001-62  
R DR LEOPOLDO SCHMIDT, 233 - CEP:  
85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
CIDADE/UF: Capanema/PR  
LUIZ FERNANDO KRUGEL  
702.899.809-68



020230

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 42/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:  
VENCEDORES

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	1	GRADE DE FERRO COM AÇO NA PARTE INFERIOR DE 25MM, ESPAÇADO EM 20CM E AÇO SUPERIOR DE 12,5MM, ESPAÇADO EM 5CM.	MICEMETAL	300,00	228,00
LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME	2	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 10cm DE FACE SUPERIOR, 10cm DE FACE INFERIOR, 25cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO.	FATA ART CIMENTO	5.000,00	10,90
LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME	3	TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO COM ESPESSURA DE 8CM, FERRO 10mm E ARMAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 15CMX15CM.	FATA ART CIMENTO	300,00	100,00
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	4	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM	MICEMETAL	1.000,00	50,90
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	5	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM	MICEMETAL	300,00	21,00
ELIZANDRO FOPPA - ME	6	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM	ALIANZA	500,00	31,80
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	7	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM	MICEMETAL	300,00	17,55
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	8	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM	EVANGELISTA	200,00	128,20
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	9	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM	EVANGELISTA	50,00	304,00





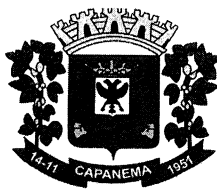
*[Handwritten signature]*

## Município de Capanema - PR

EVANGELISTA LTDA - ME					
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	10	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM	EVANGELISTA	600,00	185,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	11	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM	EVANGELISTA	50,00	440,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	12	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM	EVANGELISTA	35,00	800,00

Capanema - PR, 15 de maio de 2017.

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



03292

## Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.745, DE 15 DE MAIO DE 2017.

*Termo de Homologação do Pregão Presencial  
42/2017.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

### RESOLVE:

**Art. 1º** homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 42/2017, objeto AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO , OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item;

### VENCEDORES

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	1	GRADE DE FERRO COM AÇO NA PARTE INFERIOR DE 25MM, ESPAÇADO EM 20CM E AÇO SUPERIOR DE 12,5MM, ESPAÇADO EM 5CM.	MICEMETAL	300,00	228,00
LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME	2	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 10cm DE FACE SUPERIOR, 10cm DE FACE INFERIOR, 25cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO.	FATA ART CIMENTO	5.000,00	10,90
LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME	3	TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO COM ESPESSURA DE 8CM, FERRO 10mm E ARMAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 15CMX15CM.	FATA ART CIMENTO	300,00	100,00
INDUSTRIAL MULLER E PRE	4	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES)	MICEMETAL	1.000,00	50,90



000293

## Município de Capanema - PR

MOLDADOS LTDA - ME		DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM			
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	5	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM	MICEMETAL	300,00	21,00
ELIZANDRO FOPPA - ME	6	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM	ALIANZA	500,00	31,80
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	7	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM	MICEMETAL	300,00	17,55
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	8	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM	EVANGELISTA	200,00	128,20
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	9	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM	EVANGELISTA	50,00	304,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	10	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM	EVANGELISTA	600,00	185,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	11	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM	EVANGELISTA	50,00	440,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	12	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO)	EVANGELISTA	35,00	800,00



2096

## Município de Capanema - PR

EVANGELIS TA LTDA - ME		DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM			
------------------------------	--	--	--	--	--

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 42/2017, é de R\$ 433.105,00 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil, Cento e Cinco Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quinze dias de maio de 2017

Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 6.745, DE 15 DE MAIO DE 2017.**  
**Termo de Homologação do Pregão Presencial 42/2017.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 42/2017, objeto AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item; - VENCEDORES

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA-ME	1	GRADE DE FERRO COM AÇO NA PARTE INFERIOR DE 25MM, ESPAÇADO EM 20CM E AÇO SUPERIOR DE 12,5MM, ESPAÇADO EM 5CM.	MICEMETAL	300,00	228,00
LUIZ FERNANDO KRUGEL-ME	2	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 10cm DE FACE SUPERIOR, 10cm DE FACE INFERIOR, 25cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO.	FATAART CIMENTO	5.000,00	10,90
LUIZ FERNANDO KRUGEL-ME	3	TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO COM ESPESSURA DE 8CM, FERRO 10mm E ARMAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 15CMX15CM.	FATAART CIMENTO	300,00	100,00
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA-ME	4	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM	MICEMETAL	1.000,00	50,90
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA-ME	5	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM	MICEMETAL	300,00	21,00
ANDRO FOPPA-ME	6	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM	ALIANZA	500,00	31,80
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA-ME	7	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM	MICEMETAL	300,00	17,55
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA-ME	8	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM	EVANGELISTA	200,00	128,20
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA-ME	9	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM	EVANGELISTA	50,00	304,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA-ME	10	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM	EVANGELISTA	600,00	185,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA-ME	11	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM	EVANGELISTA	50,00	440,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA-ME	12	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM	EVANGELISTA	35,00	800,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 42/2017, é de R\$ 433.105,00 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil, Cento e Cinco Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quinze dias de maio de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod234803

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017**  
**Pregão Presencial Nº 042/2017**

Data da Assinatura: 15/05/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELIZANDRO FOPPA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod234805

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017**  
**Pregão Presencial Nº 042/2017**

Data da Assinatura: 15/05/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$201.840,00 (Duzentos e Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod234806

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº172/2017**  
**Pregão Presencial Nº 042/2017**

Data da Assinatura: 15/05/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 130.865,00 (Cento e Trinta Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod234807

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº173/2017**  
**Pregão Presencial Nº 042/2017**

Data da Assinatura: 15/05/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

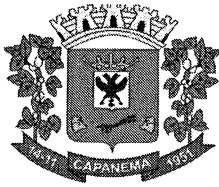
Contratada: LUIZ FERNANDO KRUGEL-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 84.500,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod234808



000296

## Município de Capanema - PR

### *MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR* *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº173/2017* *PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017*

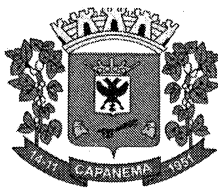
Aos quinze dias de maio de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 42/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME, sediada na R DR LEOPOLDO SCHMIDT, 233 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº23.263.082/0001-62, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) LUIZ FERNANDO KRUGEL, portador do RG nº 5.877.413-8 e do CPF nº 702.899.809-68.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 10cm DE FACE SUPERIOR, 10cm DE FACE INFERIOR, 25cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO.	FATA ART CIMENTO	UN	5.000,00	10,90	54.500,00
3	TAMPA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO COM	FATA ART CIMENTO	M2	300,00	100,00	30.000,00



## Município de Capanema - PR

ESPESSURA DE 8CM, FERRO 10mm E ARMAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 15CMX15CM.					
--	--	--	--	--	--

Valor Total: R\$ 84.500,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

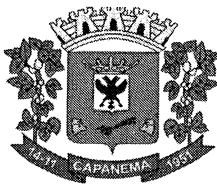
### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;



00028

## Município de Capanema - PR

- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:





000299

## Município de Capanema - PR

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**0.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

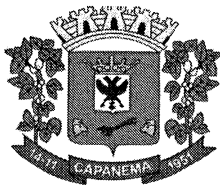
### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Faliazzi para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou



020310

## Município de Capanema - PR

---

irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

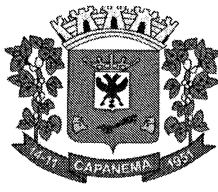
8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**0.0.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**0.0.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**0.0.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



## Município de Capanema - PR

---

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

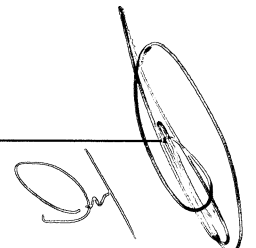
8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

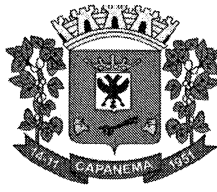
8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### 9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO





0003/12

## Município de Capanema - PR

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

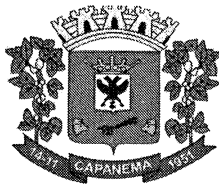
h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:



## Município de Capanema - PR

---

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

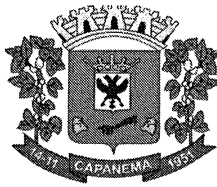
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.



02/3/17

## Município de Capanema - PR

---

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

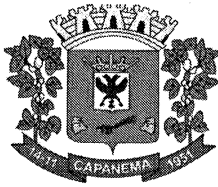
14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 42/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 42/2017.



003/15

## Município de Capanema - PR


---

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) LUIZ FERNANDO KRUGEL, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 15 de maio de 2017

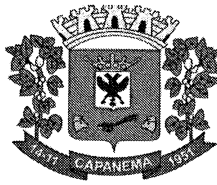


*AMÉRICO BELLÉ*  
*Prefeito Municipal*



*LUIZ FERNANDO KRUGEL*  
*Representante Legal*  
*LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME*  
*Detentora da Ata*

<



0023/16

## Município de Capanema - PR

### **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº172/2017** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**

Aos quinze dias de maio de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 42/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME, sediada na RUA PORTO ALEGRE, ESQUINA COM PR-281, S/N - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº05.787.626/0001-03, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ALCEO FRANCISCO MULLER, portador do RG nº 1496990 e do CPF nº 368.863.789-53.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	GRADE DE FERRO COM AÇO NA PARTE INFERIOR DE 25MM, ESPAÇADO EM 20CM E AÇO SUPERIOR DE 12,5MM, ESPAÇADO EM 5CM.	MICEMETAL	M2	300,00	228,00	68.400,00
4	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA	MICEMETAL	UN	1.000,00	50,90	50.900,00





0093/17

## Município de Capanema - PR

	PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM					
5	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM	MICEMETAL	UN	300,00	21,00	6.300,00
7	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM	MICEMETAL	UN	300,00	17,55	5.265,00

Valor Total: R\$ 130.865,00 (Cento e Trinta Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

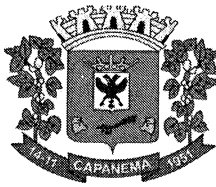
### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

**CAPANEMA - PR**



0203/8

## Município de Capanema - PR

Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

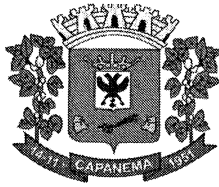
4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



03/19

## Município de Capanema - PR

**0.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**0.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

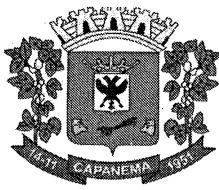
**0.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



## Município de Capanema - PR

---

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Faliazzi, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



02031

## Município de Capanema - PR

---

**0.0.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**0.0.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**0.0.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

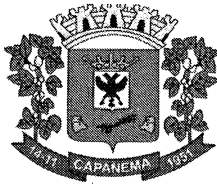
8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário



100322

## Município de Capanema - PR

Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### 9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**a)** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**b)** Apresentar documentação falsa;

**c)** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

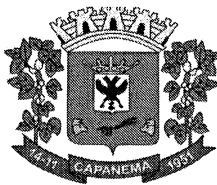
**d)** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

**e)** Comportar-se de modo inidôneo;

**f)** Cometer fraude fiscal;

**g)** Fizer declaração falsa;

**h)** Ensejar o retardamento da execução do certame.



020313

## Município de Capanema - PR

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

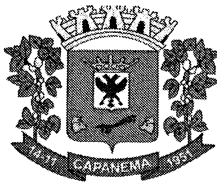
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



04



00037

## Município de Capanema - PR

---

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente,





00316

## Município de Capanema - PR

---

os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 42/2017 , o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 42/2017 .

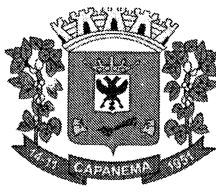
15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ALCEO FRANCISCO MULLER, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 15 de maio de 2017

**AMÉRICO BELLÉ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALCEO FRANCISCO MULLER**  
*Representante Legal*  
**INDUSTRIAL MULLER E PRE**  
**MOLDADOS LTDA - ME**  
*Detentora da Ata*

<



028326

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº171/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**

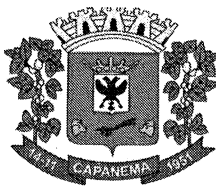
Aos quinze dias de maio de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 42/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME, sediada na R REPUBLICA ARGENTINA, 139 - CEP: 85640000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, na cidade de Ampére/PR, inscrita no CNPJ sob o nº77.092.799/0001-18, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA, portador do RG nº 4.410.896-8 e do CPF nº 005.022.939-77.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM	EVANGELISTA	UN	200,00	128,20	25.640,00
9	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL	EVANGELISTA	UN	50,00	304,00	15.200,00



0003/7

## Município de Capanema - PR

	ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM					
10	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM	EVANGELISTA	UN	600,00	185,00	111.000,00
11	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM	EVANGELISTA	UN	50,00	440,00	22.000,00
12	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM	EVANGELISTA	UN	35,00	800,00	28.000,00

Valor Total: R\$ 201.840,00 (Duzentos e Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

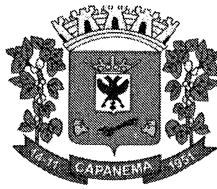
3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



## Município de Capanema - PR

---

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

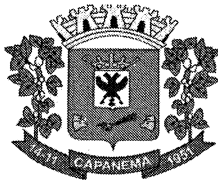
4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



## Município de Capanema - PR

**0.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**0.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

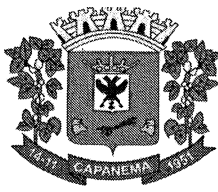
**0.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



02/03/20

## Município de Capanema - PR

---

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Faliazzi, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

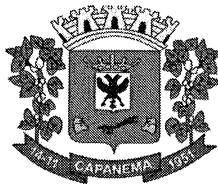
7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



000321

## Município de Capanema - PR

---

**0.0.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**0.0.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**0.0.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

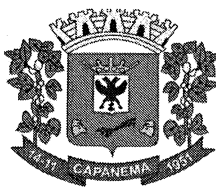
8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário



52397

## Município de Capanema - PR

Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### 9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**a)** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**b)** Apresentar documentação falsa;

**c)** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**d)** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

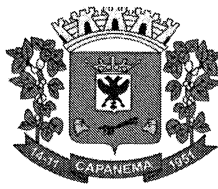
**e)** Comportar-se de modo inidôneo;

**f)** Cometer fraude fiscal;

**g)** Fizer declaração falsa;

**h)** Ensejar o retardamento da execução do certame.





## Município de Capanema - PR

---

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b)** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

**a)** Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

**b)** Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

**c)** Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

**d)** Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

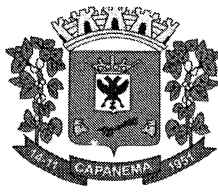
**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

**a)** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**b)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



0237

## Município de Capanema - PR

---

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

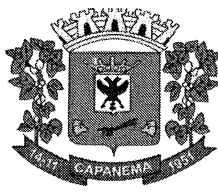
### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente,

*DM*



003

## Município de Capanema - PR

---

os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 42/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 42/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 15 de maio de 2017

**AMÉRICO BELLE**  
*Prefeito Municipal*

**HONORINA FATIMA GAZONI  
EVANGELISTA**  
*Representante Legal*  
**FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO  
EVANGELISTA LTDA - ME**  
*Detentora da Ata*

<



JR 46331938 3 BR

UNDA DE POSTAÇÃO / DATA DE EMISSÃO

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

///	///	///	///	///	///	///	///	///	///
:	:	:	:	:	:	:	:	:	:
h	h	h	h	h	h	h	h	h	h

ENDEREÇO DE POSTAÇÃO / ENDEREÇO DE DESTINO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO BENEFICIÁRIO / NOME OU RAZÃO SOCIAL DE L'ÉBÉNÉFICIAIRE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOR

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
85760-000 - Capanema - Paraná

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE / CNPJ: 75.972.760/0001-60

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL  
BRÉSIL

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

~~8093326~~

AR

PREENCHER COM LETRA DE IMPRESSÃO

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - I  
 CNPJ: 77.092.799/0001-18  
 R REPUBLICA ARGENTINA, 139  
 BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
 CEP: 85640000 - AMPERE/PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO (OBJETO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ata de Registro de Imposto nº 171/2017  
 referente ao Imposto de 24/2/2017.

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Jenoveia Evangelista*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON

19/05/17

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

CARIMBO DE ENTREGA  
 UNIDADE DE AMPERE  
 BUREAU DE DESTINATION

19 MAI 2017

PR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
 SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ  
 ADEMIR CARLOS ROSSI  
 MAT: 668288 - CARTERO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNEMENT LE VERSO

AMPERE/PR

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 166 mm



003/8  
A

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº170/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**

Aos quinze dias de maio de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 42/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

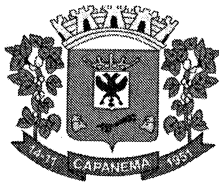
ELIZANDRO FOPPA - ME, sediada na R PROJETADA A , 550 LOTE 01 QUADRA 129 - CEP: 85730000 - BAIRRO: INDUSTRIAL II, na cidade de Pranchita/PR, inscrita no CNPJ sob o nº07.200.203/0001-70, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ELIZANDRO FOPPA, portador do RG nº 4344261 e do CPF nº 053.243.169-38.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO , OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM	ALIANZA	UN	500,00	31,80	15.900,00

Valor Total: R\$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais)



02237

## Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

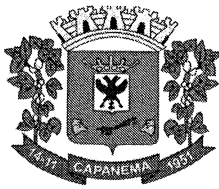
3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



0003

## Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

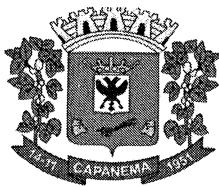
$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6}{100)}$$





## Município de Capanema - PR

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**0.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Faliazzi, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



## Município de Capanema - PR

---

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

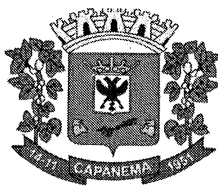
**0.0.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**0.0.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**0.0.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou



020331

## Município de Capanema - PR

---

impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

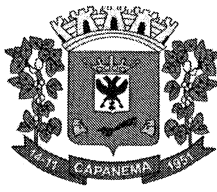
8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### 9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



## Município de Capanema - PR

---

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

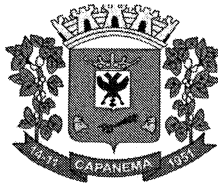
a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas;



## Município de Capanema - PR

---

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

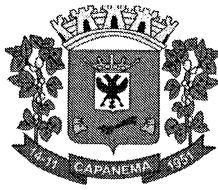
10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



00332

## Município de Capanema - PR

---

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

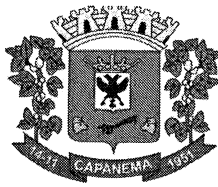
### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 42/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 42/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de



22385

## Município de Capanema - PR

---

Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ELIZANDRO FOPPA, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 15 de maio de 2017

*AMÉRICO BELLÉ*  
*Prefeito Municipal*

*ELIZANDRO FOPPA*  
*Representante Legal*  
*ELIZANDRO FOPPA - ME*  
*Detentora da Ata*

<

JR 46331939 7 BR



AVIS  
RECEBIMENTO  
CAPANEMA  
AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE OF POSTAGE: 17 MAR 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / OFFICE OF POSTAGE

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/	/	/
:	:	:	:	:	:
h	h	h	h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOMEN CLASSE SOCIAL DE L'EXPÉDIENTEUR

**Prefeitura Municipal de Capanema**

CNPJ: 75.972.760/0001-60

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

85760-000 - Capanema

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOR

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL  
BRÉSIL

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORM\*

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

ELIZANDRO FOPPA - ME  
CNPJ: 07.200.203/0001-70  
R PROJETADA A, 550 - LOTE 01 -- QUADRA 129  
BAIRRO INDUSTRIAL  
CEP: 85730000 - PRANCHITA/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO / SUJEITO A VERIFICAÇÃO / DISCRIMINAÇÃO

Ata de Registro de Prec. nº 170/2017  
referente ao Prec. 42/2017.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITARIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DECLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Élaine B. de Foppa

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Élaine B. de Foppa Dir. Marcom

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

3648219 - 5

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / MATIÈRE

Elisiane - Pranchita - Pr  
Mat. 8.593.912.7

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

05/06/17

CARIMBO DE ENTREGA / CARIMBO DE DESTINO

PRANCHITA

01 JUN 2017

PR 307

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

752:3203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/05/2017. - Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244085

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/05/2017. - Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244086

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (REVISTA ABC FARMA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E REQUISIÇÃO/SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Permanecem inalterados os preços homologados em 23/05/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244097

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 24 de maio de 2017 - Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244098

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTO EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26/05/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244089

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 25/05/2017. - Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244101

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26/05/2017. - Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244103

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULA DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 01/06/2017. - Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244104

## PREGÃO PRESENCIAL 93/2017

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Aviso de Publicação Pregão Presencial 93/2017, alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM DOADAS PARA PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO AVISO DE PUBLICAÇÃO PUBLICADO NO JORNAL DIOEMS NA DATA DE 07/08/2017 EDIÇÃO 1414.

ONDE LÊ-SE: Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 23/08/2017

LEIA-SE: Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 24/08/2017

Os demais itens permanecem inalterados. - Capanema, 07 de agosto de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod244139

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº99/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO A SEREM INSTALADOS NA ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL E NO CENTRO DE EVENTOS MARTINHO LUTERO, AMBOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$150.510,00 (Cento e Cinquenta Mil, Quinhentos e Dez Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30/08/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br). - Capanema-PR, 09 de agosto de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod244181